



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Abril de 2023



SEO

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

31 de maio de 2023 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Direção-Geral de Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

dgo@dgo.gov.pt | www.dgo.gov.pt/execucaoorcament

Índice global

I. SUMÁRIO	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	5
II.1. Saldo	6
II.2. Despesa	8
II.3. Receita	19
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	27
III.1. Serviço Nacional de Saúde	28
III.2. Operações com ativos financeiros	29
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	30
III.4. Impacto do choque geopolítico na execução orçamental	32
III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	33
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	35
V. NOTAS COMPLEMENTARES.....	67
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	68
B. Glossário	74
C. Siglas e Acrónimos	80

Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	4	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	20
Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas	7	Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado.....	21
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	10	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	22
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	12	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas.....	24
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	13	Quadro 17. Restantes receitas.....	26
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.	14	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde ..	28
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	15	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	29
Quadro 9. Principais transferências do Estado	16	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	29
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	16	Quadro 20. Principal receita de ativos financeiros do Estado.....	30
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	18	Quadro 21. Execução das medidas do impacto do choque geopolítico	32
Quadro 12. Receita das Administrações Públicas.....	19	Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	33

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas	3	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — <i>Stock</i> em final de período.....	31
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2022 para 2023	6	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — <i>Stock</i> em final de período	31
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	8		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações públicas	19		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	36	Anexo XVI. Despesa com ativos financeiros do Estado	52
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	37	Anexo XVII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	53
Anexo III. Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Pandemia de COVID-19 pelas Administrações Públicas.....	39	Anexo XVIII. Dívida não financeira da Administração Pública	54
Anexo IV. Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por subsector das Administrações Públicas	40	Anexo XIX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	55
Anexo V. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	41	Anexo XX. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	59
Anexo VI. Conta Consolidada da Administração Central	42	Anexo XXI. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central.....	61
Anexo VII. Execução orçamental do Estado	43	Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2023.....	62
Anexo VIII. Receita do Estado	44	Anexo XXIII. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	65
Anexo IX. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos ...	45		
Anexo X. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	46		
Anexo XI. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações.....	47		
Anexo XII. Execução orçamental da Segurança Social.....	48		
Anexo XIII. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica	49		
Anexo XIV. Execução orçamental da Administração Regional.....	50		
Anexo XV. Execução Orçamental dos Municípios	51		

I. SUMÁRIO



I. SUMÁRIO

Em abril de 2023, as Administrações Públicas (AP) registaram um saldo orçamental de 3979,9 milhões de euros, traduzindo uma melhoria de 4675,6 milhões de euros, face ao verificado no mesmo período do ano anterior, resultado do efeito conjugado do crescimento da receita (20%), superior ao da despesa (3,6%). O saldo primário situou-se em 6549,3 milhões de euros, mais 4420,7 milhões de euros do que em abril de 2022.

Este resultado encontra-se influenciado pela transferência da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA¹ no valor de 3018,3 milhões de euros. Esta operação não tem impacto no saldo em contas nacionais assumindo uma natureza financeira.

Excluindo a transferência do FPCGD, as AP registaram um saldo orçamental de 961,5 milhões de euros, traduzindo uma melhoria de 1657,3 milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior, resultado do efeito conjugado do crescimento da receita (9,5%), superior ao da despesa (3,6%), e em que a despesa primária registou um crescimento de 5%. O saldo primário situou-se em 3530,9 milhões de euros, mais 1402,3 milhões de euros do que em abril de 2022.

O **crescimento da receita**, excluindo a operação de transferência do FPCGD, em 9,5%, reflete essencialmente a evolução da **receita fiscal** (10%) e **contributiva** (11,9%) que mantiveram a trajetória de crescimento que tem vindo a ser observada. O crescimento da **receita fiscal** é transversal à maioria dos impostos, embora com destaque para o IVA e para o IRS, evidenciando-se, em sentido contrário, a diminuição da receita do ISP, associada ao impacto das medidas relacionadas com a mitigação do aumento dos preços dos combustíveis².

Saldos global e primário das Administrações Públicas, excluindo a transferência do FPCGD para a CGA, melhoram em 1657,3 e 1402,3 milhões de euros, respetivamente.

Evolução favorável resulta do crescimento da receita (9,5%), superior ao da despesa (3,6%).

Despesa primária cresce 8,7%, excluindo medidas extraordinárias COVID-19 e de mitigação do choque geopolítico³.

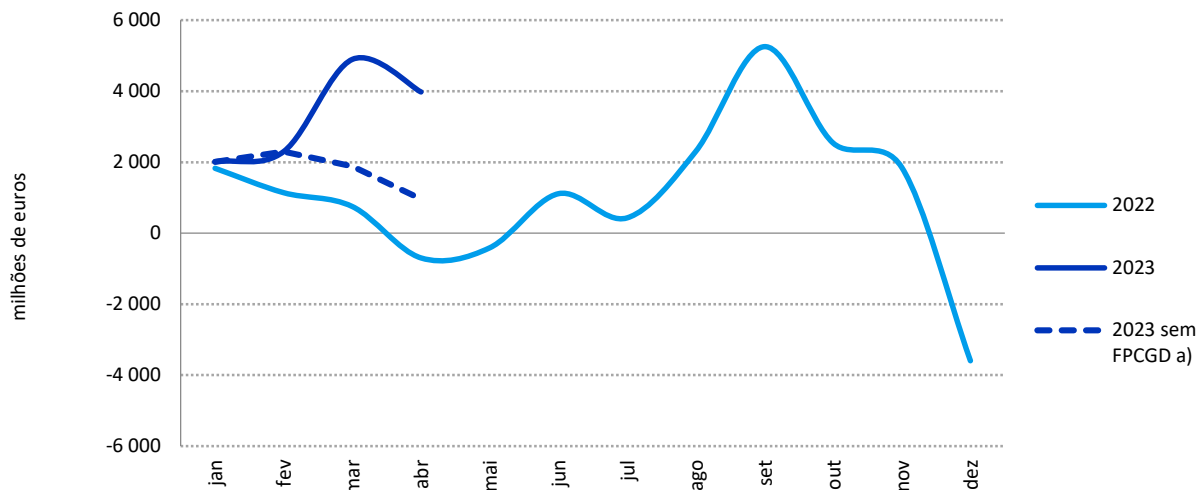
¹ A transferência para a CGA da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD abrange os encargos com a aposentação, e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte, de trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), incluindo de trabalhadores oriundos do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU), e os encargos com as pensões de reforma e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte de trabalhadores e pensionistas do Fundo de Pensões BNU — Banco Nacional Ultramarino (FPBNU), nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro.

² A receita de ISP de janeiro de 2023 é igualmente influenciada pela tolerância de ponto do dia 30 de dezembro de 2022, cujo Despacho SEAF n.º 35/2022-XXIII determinou o alargamento do respetivo prazo de pagamento até ao dia 2 de janeiro de 2023.

³ Doravante designadas por medidas extraordinárias.

Excluindo a transferência para o FPCGD, a **receita não fiscal e não contributiva** regista um acréscimo de 4,2%, com destaque para o comportamento: 1) das **transferências de capital** (31%), nomeadamente, as que se referem a fundos europeus recebidos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); e 2) das **outras receitas correntes** (3,7%), onde sobressai o aumento das **taxas, multas e outras penalidades** e das **vendas de bens e serviços correntes**, efeito parcialmente atenuado pela diminuição dos **rendimentos de propriedade**.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD).

O **aumento da despesa** em 3,6% (5% na despesa primária) é explicado principalmente pelo crescimento da despesa com **transferências correntes** (4,5%), **despesas com pessoal** (6,4%) e **aquisições de bens e serviços** (7,7%), atenuado pela quebra dos encargos com **juros** (-9%) e **subsídios** (-28,1%).

Para a evolução positiva das transferências correntes contribuíram, com maior destaque, os aumentos de encargos com pensões enquadradas no âmbito do regime geral de Segurança Social e do regime de proteção social convergente (CGA), refletindo o aumento do número de pensionistas, bem como o impacto da atualização estabelecida para o ano de 2023.

A evolução das despesas com pessoal decorre da atualização remuneratória aplicada aos trabalhadores em funções públicas, com efeitos desde o início do ano, destacando-se o setor da saúde.

A aquisição de bens e serviços é igualmente influenciada pelo aumento dos encargos na área da saúde, nomeadamente ao nível dos medicamentos, meios complementares de terapêutica e de diagnóstico e material de consumo clínico.

Em sentido contrário, a diminuição da despesa com juros e outros encargos, reflete, essencialmente, a redução dos juros com os empréstimos do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e com Obrigações do Tesouro.

A redução dos subsídios é marcada pelos efeitos de base da despesa associada ao programa AUTOVoucher, que vigorou em 2022, e às medidas e apoios ao emprego concedidos no âmbito da mitigação dos impactos da pandemia.

Excluindo o impacto orçamental das medidas extraordinárias, a despesa primária apresenta um crescimento de 8,7%.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
	2022	2023	Absoluta	Relativa (%)		2022	2023	Absoluta	Relativa (%)
	<i>Da qual Administração Central e Segurança Social</i>								
Receita corrente	28 005,5	30 556,6	2 551,1	9,1	8,9	26 206,3	28 593,7	2 387,4	9,1
Receita fiscal	15 620,8	17 188,7	1 568,0	10,0	5,5	14 420,0	15 917,1	1 497,2	10,4
Impostos diretos	5 757,0	6 640,6	883,6	15,3	3,1	4 902,9	5 752,5	849,6	17,3
Impostos indiretos	9 863,7	10 548,1	684,4	6,9	2,4	9 517,0	10 164,6	647,6	6,8
Contribuições de Segurança Social	7 926,0	8 866,6	940,6	11,9	3,3	7 926,0	8 866,6	940,6	11,9
Transferências correntes	917,4	820,1	-97,2	-10,6	-0,3	886,1	792,4	-93,7	-10,6
Outras receitas correntes	3 476,4	3 606,6	130,3	3,7	0,5	2 889,0	2 938,6	49,6	1,7
Diferenças de consolidação	65,0	74,5	9,5			85,3	78,9	-6,4	
Receita de capital	742,0	3 935,4	3 193,4	430,4	11,1	553,5	3 717,9	3 164,4	-
Venda de bens de investimento	67,1	47,0	-20,2	-30,0	-0,1	50,3	33,2	-17,0	-33,9
Transferências de capital	651,0	3 871,4	3 220,4	494,7	11,2	487,9	3 677,5	3 189,6	-
Outras receitas de capital	23,7	16,8	-6,9	-29,0	0,0	15,0	7,0	-8,0	-53,4
Diferenças de consolidação	0,2	0,2	0,0			0,4	0,2	-0,1	
Receita efetiva	28 747,5	34 492,0	5 744,5	20,0		26 759,8	32 311,5	5 551,8	20,7
Despesa corrente	27 537,3	28 350,7	813,4	3,0	2,8	26 203,4	26 987,7	784,3	3,0
Despesas com pessoal	6 945,1	7 386,4	441,2	6,4	1,5	5 546,4	5 816,9	270,5	4,9
Remunerações certas e permanentes	4 988,9	5 278,8	289,9	5,8	1,0	3 942,6	4 096,8	154,2	3,9
Abonos variáveis e eventuais	485,7	544,6	58,9	12,1	0,2	405,6	464,1	58,5	14,4
Segurança Social	1 470,5	1 562,9	92,4	6,3	0,3	1 198,1	1 255,9	57,8	4,8
Aquisição de bens e serviços	3 982,4	4 288,1	305,7	7,7	1,0	3 024,8	3 231,3	206,5	6,8
Juros e outros encargos	2 824,4	2 569,4	-255,0	-9,0	-0,9	2 798,1	2 523,4	-274,7	-9,8
Transferências correntes	12 833,6	13 416,8	583,2	4,5	2,0	14 029,9	14 859,9	830,0	5,9
Subsídios	716,6	515,1	-201,5	-28,1	-0,7	613,6	424,1	-189,6	-30,9
Outras despesas correntes	214,8	146,9	-67,9	-31,6	-0,2	170,2	104,2	-66,0	-38,8
Diferenças de consolidação	20,4	28,0	7,6			20,4	28,0	7,6	
Despesa de capital	1 905,9	2 161,4	255,5	13,4	0,9	1 364,8	1 621,6	256,8	18,8
Investimentos	1 589,3	1 680,0	90,7	5,7	0,3	956,2	1 022,1	65,9	6,9
Transferências de capital	291,3	410,5	119,2	40,9	0,4	386,4	535,7	149,3	38,6
Outras despesas de capital	13,8	6,2	-7,6	-54,9	0,0	10,8	0,5	-10,3	-95,2
Diferenças de consolidação	11,5	64,7	53,2			11,3	63,3	51,9	
Despesa efetiva	29 443,2	30 512,1	1 068,9	3,6		27 568,2	28 609,3	1 041,1	3,8
Saldo global	-695,8	3 979,9	4 675,6			-808,4	3 702,3	4 510,7	
Por memória:									
Despesa primária sem medidas COVID-19 e Impacto Geopolítico	25 388,9	27 596,1	2 207,2	8,7	7,5				
Despesa primária	26 618,8	27 942,7	1 323,9	5,0	4,5	24 770,1	26 085,9	1 315,8	
Saldo corrente	468,1	2 205,9	1 737,8			2,9	1 606,0	1 603,1	
Saldo de capital	-1 163,9	1 774,0	2 937,9			-811,3	2 096,3	2 907,6	
Saldo primário	2 128,6	6 549,3	4 420,7			1 989,7	6 225,6	4 236,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





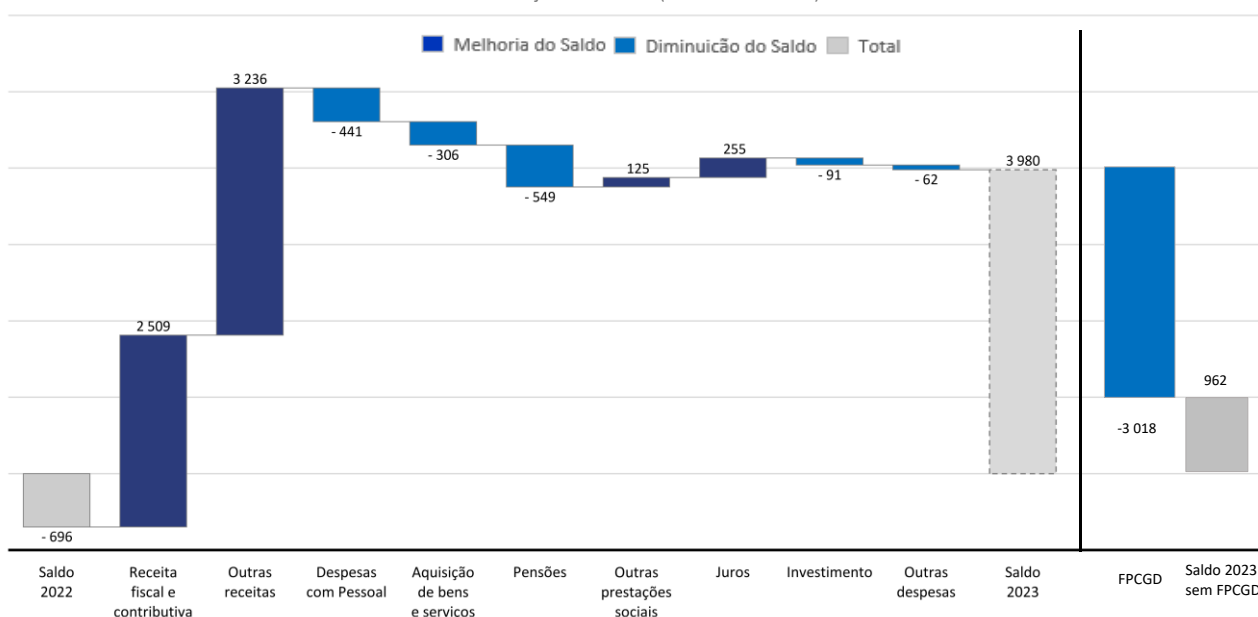
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas apresentou uma melhoria de 4675,6 milhões de euros, resultado do contributo positivo de todos os subsetores: Administração Central (4019,7 milhões de euros), Segurança Social (490,9 milhões de euros) e Administração Regional e Local (165 milhões de euros).

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2022 para 2023

Período: janeiro a abril (milhões de euros)



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-808,4	3 702,3	26 759,8	32 311,5	27 568,2	28 609,3	20,7	3,8
Administração Central	-2 419,6	1 600,1	19 848,1	24 592,1	22 267,7	22 992,0	23,9	3,3
<i>do qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-3 026,5	-2 437,8	15 555,2	16 969,3	18 581,7	19 407,1	9,1	4,4
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	-107,5	3 086,6	2 894,9	6 266,2	3 002,4	3 179,6	116,5	5,9
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	-12,6	48,1	125,2	133,8	137,8	85,7	6,9	-37,8
Instituto de Turismo de Portugal, I.P.	16,6	69,7	80,7	99,3	64,2	29,6	22,9	-53,9
Metro do Porto, S.A.	7,4	45,1	75,6	107,2	68,2	62,1	41,8	-8,9
Fundo de Resolução	83,8	42,5	83,8	42,6	0,0	0,1	-49,2	4 860,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-387,2	-456,4	383,9	388,0	771,1	844,4	1,1	9,5
Segurança Social	1 611,2	2 102,1	10 870,9	11 664,6	9 259,7	9 562,4	7,3	3,3
Administração Regional	-49,3	14,1	831,4	902,5	880,7	888,4	8,6	0,9
Administração Local	162,0	263,5	2 915,3	3 320,6	2 753,4	3 057,0	13,9	11,0
Administrações Públicas	-695,8	3 979,9	28 747,5	34 492,0	29 443,2	30 512,1	20,0	3,6

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2022 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Os saldos global e primário da **Administração Central e da Segurança Social** subjacentes à execução do primeiro quadrimestre de 2023 foram de 3702,3 milhões de euros e 6225,6 milhões de euros, respetivamente (683,9 milhões de euros e 3207,3 milhões de euros, respetivamente, se excluída a integração do FPCGD), resultados que consubstanciaram uma melhoria de 4510,7 milhões de euros e 4236 milhões de euros, respetivamente, face a 2022 (1492,3 milhões de euros e 1217,6 milhões de euros, respetivamente, excluindo a integração do FPCGD).

A evolução do saldo global resultou do facto de se ter observado um crescimento da receita, em 20,7% (influenciado pela integração do FPCGD), superior ao da despesa, em 3,8%. Na ótica dos setores institucionais, constata-se que a melhoria do saldo foi atribuível ao comportamento favorável do saldo da Administração Central (em 4019,7 milhões de euros) e, ainda que menos significativo, ao aumento do excedente orçamental gerado pelo subsetor da Segurança Social (em 490,9 milhões de euros).

O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** situou-se em 277,6 milhões de euros, mais 165 milhões de euros do que no período homólogo. Na Administração Regional o saldo fixou-se em 14,1 milhões de euros (-32,5 milhões de euros na RAA e 46,6 milhões de euros na RAM), registando uma melhoria de 63,4 milhões de euros face ao período homólogo. A Administração Local apresentou um saldo de 263,5 milhões de euros, superior em 101,6 milhões de euros face ao registado em abril de 2022.

II.2. Despesa

A **despesa consolidada das Administrações Públicas** registou um incremento homólogo de 3,6%, enquanto a despesa primária cresceu 5%.

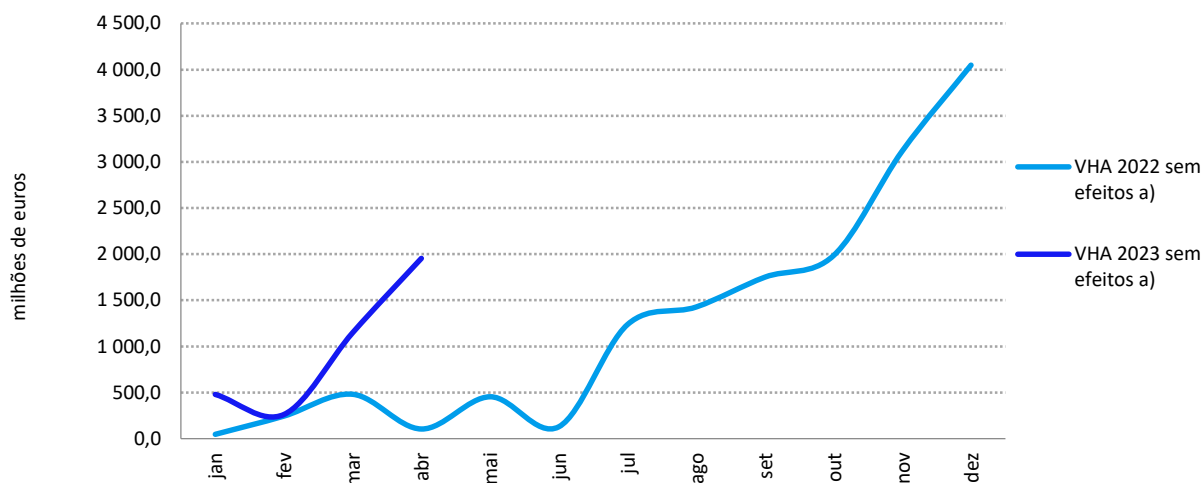
O aumento da despesa primária resulta sobretudo da evolução das **transferências** (5,4%), com destaque para os encargos com pensões e outros abonos do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações (CGA), das **despesas com pessoal** (6,4%), influenciadas pelo efeito das atualizações salariais transversais na Administração Pública e pelos incrementos no Serviço Nacional de Saúde (SNS), e das **aquisições de bens e serviços** (7,7%), sobretudo ao nível do setor da saúde.

Realce ainda para o incremento do Investimento (5,7%), reflexo do aumento da execução do Plano de Investimentos em Infraestruturas “Ferrovia 2020” por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A.

Em sentido oposto realce para a redução da despesa com **subsídios** (-28,1%), refletindo principalmente a adoção de medidas extraordinárias no período transato.

Excluindo os impactos das medidas extraordinárias, a despesa primária registou um crescimento de 8,7%, refletindo a evolução das despesas com **transferências** (7,7%), **aquisição de bens e serviços** (17,1%) e **despesas com pessoal** (7,4%).

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 e do impacto geopolítico.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O principal contributo para o aumento da despesa primária consistiu no acréscimo verificado na despesa respeitante a **transferências** (7,7%), principalmente pelos encargos com pensões e outros abonos do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, bem como na generalidade das restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social.

Realce também para o aumento das **aquisições de bens e serviços** (17,1%), onde sobressaiu o crescimento verificado no Serviço Nacional de Saúde, resultante do acréscimo de pagamentos relativos a medicamentos, meios complementares de terapêutica e de diagnóstico e material de consumo clínico, traduzindo o efeito do incremento do financiamento dos contratos-programa celebrados com os hospitais do setor público empresarial do Estado.

De mencionar ainda as **despesas com pessoal** (7,4%), por via do efeito transversal das atualizações salariais das Administrações Públicas.

II.2.1. Despesa com pessoal

As despesas com pessoal registaram um acréscimo de 7,4% em termos comparáveis, expurgado de medidas extraordinárias (em termos não ajustados, verificou-se um aumento de 6,4%). Para este resultado, destacam-se, como efeitos transversais, as atualizações salariais na Administração Pública⁴, e, com menor amplitude, as atualizações da retribuição mínima mensal garantida⁵ e do subsídio de refeição⁶.

Adicionalmente, a nível setorial, salienta-se o aumento registado no Serviço Nacional de Saúde, reflexo das medidas de valorização das carreiras de enfermagem e especial de enfermagem⁷ e do acréscimo do valor das horas extraordinárias⁸ realizadas por médicos.

Referência ainda para a evolução verificada na Guarda Nacional Republicana e na Polícia de Segurança Pública reflexo do processo faseado de ingressos de novos guardas e agentes no período homólogo e cujo efeito se irá dissipar ao longo de 2023 e na Autoridade Tributária e Aduaneira, pelo pagamento de retroativos das alterações de posicionamento remuneratório resultante de mobilidades intercarreiras.

⁴ Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovou medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

⁵ Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023.

⁶ Portaria n.º 280/2022, de 18 de novembro, através da qual se procedeu à atualização do subsídio de refeição a abonar aos trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de outubro de 2022.

⁷ Decreto-Lei n.º 80-B/2022, de 28 de novembro, que estabeleceu os termos da contagem de pontos em sede de avaliação do desempenho dos trabalhadores enfermeiros à data da transição para as carreiras de enfermagem e especial de enfermagem, tendo as consequentes valorizações remuneratórias produzido efeitos a 1 de janeiro de 2022, conforme o artigo 5.º desse diploma.

⁸ Decreto-Lei n.º 50-A/2022, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2023, de 24 de fevereiro, que estabelece o regime remuneratório do trabalho suplementar realizado por médicos em serviços de urgência, em vigor até 31 de julho de 2023.

Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	mar	abr	mar	abr	
Administração Central	5 460,1	5 745,7	208,7	285,6	5,1	5,2	4,1
Saúde	1 529,4	1 724,6	152,6	195,2	13,3	12,8	2,8
Segurança Interna	543,8	576,0	32,9	32,2	8,5	5,9	0,5
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	447,6	468,7	17,7	21,1	5,3	4,7	0,3
Finanças	145,2	156,6	6,5	11,4	6,0	7,9	0,2
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	1 541,5	1 525,5	-26,4	-16,0	-2,3	-1,0	-0,2
Outros	1 252,6	1 294,3	25,5	41,6	2,7	3,3	0,6
Segurança Social	86,3	71,1	-31,4	-15,1	-49,0	-17,5	-0,2
Administração Regional	375,4	402,3	17,1	26,9	6,1	7,2	0,4
Administração Local	1 023,4	1 167,2	119,2	143,8	15,8	14,1	2,1
Administrações Públicas	6 945,1	7 386,4	313,6	441,2	6,0	6,4	

Nota: Os valores apresentados estão influenciados pelo: processo de descentralização de competências no domínio da educação (desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado, para a área da educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro), o qual prevê a transferência de verbas para financiamento das despesas com pessoal docente e não docente dos acordos do pré-escolar, despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação pública não superior, ação escolar e atividades de animação e de apoio à família, no âmbito das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais; subsetor da Segurança Social.⁹

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

⁹ No subsetor da Segurança Social as despesas com pessoal apresentaram uma menor contração face ao mês anterior (por memória, -49% em março), justificado pela regularização dos constrangimentos informáticos da integração da totalidade dos vencimentos dos períodos de fevereiro e março, ficando em falta ainda a regularização de descontos que justifica o decréscimo do presente reporte (-17,5%).

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

O crescimento homólogo da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes até abril situou-se em 14% em termos comparáveis¹⁰ (em termos não ajustados, aumentaram 7,7%), influenciado pelos reforços no financiamento¹¹ dos contratos-programa celebrados com os hospitais do setor público empresarial do Estado, que permitiu um maior volume de pagamentos de medicamentos, meios complementares de terapêutica e de diagnóstico e material de consumo clínico, por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), e ainda os incrementos de 18,8% face ao período homólogo, no subsetor da Administração Local.

De menor impacto, de mencionar também a evolução da despesa de estrutura nas Instituições de Ensino Superior inerente ao aumento dos preços dos bens e serviços, o crescimento das participações aos beneficiários no âmbito dos regimes livre e convencionado¹², suportado pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE) e ainda o aumento dos pagamentos pela Infraestruturas de Portugal, S.A., associados à conservação da rede rodoviária.

Com sentido inverso, destacou-se o diferente perfil temporal dos encargos no âmbito da utilização de infraestruturas de transportes pagos pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E., perante a Infraestruturas de Portugal, S.A.

¹⁰ Análise das aquisições de bens e serviços expurgada de medidas extraordinárias e de duas situações que afetam a comparabilidade:

— pagamento de 18,3 milhões de euros à parceria público-privada do Hospital de Loures, efetuado em janeiro de 2022, decorrente de decisão arbitral de tribunal;

— consideradas as despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, no valor de 118,4 milhões de euros, que, em 2022, se encontravam classificadas em «outras despesas correntes» e que, em 2023, passaram a ser relevadas em «aquisições de bens e serviços».

¹¹ Também influenciado pelo facto de, até maio de 2022, ter vigorado o período transitório de execução orçamental, em que era aplicável o regime duodecimal, como disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, com efeito no financiamento dos contratos-programa celebrados com os hospitais do setor público empresarial do Estado.

¹² A implementação da alteração à tabela de preços e às regras do regime convencionado, em setembro de 2021, resultou, por um lado, na menor adesão a este regime pelos prestadores, o que teve por consequência o aumento de despesa no regime livre, e, por outro lado, a demora na faturação. dos prestadores originou um condicionamento no respetivo período, e que, até à data, se encontra em recuperação, o que justifica, em grande medida, o incremento da despesa no regime convencionado.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
	2022	2023	Absoluta		(%)		
			mar	abr	mar	abr	
Administração Central	3 004,2	3 213,3	180,6	209,1	8,2	7,0	5,3
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	21,8	132,6	86,3	110,9	477,2	-	2,8
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	0,0	121,0	96,1	121,0	-	-	3,0
Saúde	2 086,6	2 111,8	57,1	25,1	3,8	1,2	0,6
Serviço Nacional de Saúde	1 907,5	2 075,8	88,0	168,3	6,0	8,8	4,2
Direção-Geral da Saúde	148,2	1,0	-36,4	-147,1	-98,7	-99,3	-3,7
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	81,0	101,5	15,5	20,5	27,3	25,3	0,5
Instituições de Ensino Superior	76,5	93,2	13,2	16,8	24,5	22,0	0,4
Governança	189,7	205,8	14,3	16,1	10,3	8,5	0,4
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	173,8	185,7	12,3	11,9	9,6	6,9	0,3
Segurança Interna	28,2	42,1	10,3	13,9	51,1	49,1	0,3
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	5,2	12,5	7,8	7,3	208,9	141,5	0,2
Defesa	77,5	88,7	6,8	11,2	12,2	14,5	0,3
Ramos das Forças Armadas	33,1	43,5	6,3	10,4	32,5	31,2	0,3
Infraestruturas e Habitação	146,3	130,1	-30,9	-16,2	-24,9	-11,1	-0,4
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	79,1	30,8	-45,1	-48,3	-71,4	-61,0	-1,2
Infraestruturas de Portugal, S.A.	59,8	90,3	13,4	30,5	24,4	51,1	0,8
Outros	373,1	400,7	21,2	27,6	7,9	7,4	0,7
Segurança Social	20,6	18,0	-4,1	-2,6	-26,5	-12,8	-0,1
Administração Regional	221,5	210,6	-5,2	-10,9	-3,2	-4,9	-0,3
Administração Local	736,1	846,2	62,5	110,1	11,4	15,0	2,8
Administrações Públicas	3 982,4	4 288,1	233,8	305,7	8,0	7,7	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

A partir de janeiro de 2023, o Serviço Nacional de Saúde (SNS) passa a integrar o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), no seguimento do novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde publicado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto. Para efeitos comparativos, no período homólogo foi adicionada a execução dessa entidade aos valores apresentados no SNS.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com **juros e outros encargos das Administrações Públicas** decresceu 9%, devido ao comportamento dos juros e outros encargos da dívida pública, cuja evolução explica igualmente a menor redução homóloga face ao verificado no mês transato (por memória, -21,6% em março).

De referir ainda os juros e encargos financeiros pagos pelas entidades públicas reclassificadas resultantes da redução de encargos suportados pelo Metro do Porto, S.A. na sequência do termo de um contrato Swap e pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E., por via do vencimento de empréstimos no período homólogo.

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
	2022	2023	Absoluta		(%)		
			mar	abr	mar	abr	
Administração Central	2 795,7	2 520,9	-383,2	-274,8	-23,0	-9,8	-9,7
Juros e outros encargos da dívida pública	2 725,5	2 472,0	-355,2	-253,4	-22,2	-9,3	-9,0
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	65,2	35,0	-34,4	-30,2	-56,1	-46,3	-1,1
Ambiente e Ação Climática	42,2	8,1	-36,1	-34,1	-85,9	-80,8	-1,2
Metro do Porto, S.A.	26,0	3,0	-23,5	-22,9	-91,0	-88,3	-0,8
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	16,2	3,3	-12,9	-12,9	-79,7	-79,7	-0,5
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	23,0	27,0	1,7	3,9	9,0	17,0	0,1
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	5,1	13,8	6,4	8,8	146,8	173,5	0,3
Segurança Social	2,3	2,4	-0,1	0,1	-6,4	5,4	0,0
Administração Regional	20,2	31,1	12,1	10,9	86,2	54,2	0,4
Administração Local	6,2	15,0	6,7	8,8	143,2	143,1	0,3
Administrações Públicas	2 824,4	2 569,4	-364,5	-255,0	-21,6	-9,0	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A diminuição evidenciada nos **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹³ (-1,5%), resultou da conjugação de fatores de sentido oposto. No sentido da redução relevou a redução dos juros relativos aos empréstimos obtidos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), refletindo o efeito associado à amortização e extensão parcial do empréstimo do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF), realizada em abril de 2022, e a redução dos juros associados a Obrigações do Tesouro, em resultado do efeito da redução do saldo vivo com pagamento de cupão em fevereiro, em particular a série OT 5,65% Fevereiro 2024, em consequência das operações de recompra efetuadas em 2022.

No sentido da acréscimo, destaque para o aumento dos juros associados a Certificados de Aforro e do Tesouro, decorrente do crescimento do *stock* vivo e, em outros encargos, reflexo do incremento das despesas relacionadas com a colocação de produtos de aforro junto do retalho.

O menor decréscimo face ao observado em abril (por memória -21,9%), decorre do efeito de diluição do diferente perfil de pagamento dos juros relativos aos empréstimos obtidos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF).

¹³ Tomando por referência o «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: Janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	mar	abr	mar	abr	
Juros da dívida pública	2 707,2	2 687,0	-337,2	-20,2	-21,3	-0,7	-0,7
Certificados de Aforro e do Tesouro	222,9	325,0	62,6	102,1	37,6	45,8	3,7
CEDIC / CEDIM	2,7	11,5	7,3	8,8	-	321,8	0,3
Outros	135,0	128,7	2,7	-6,3	3,3	-4,6	-0,2
Empréstimos PAEF	290,1	214,1	-266,5	-76,0	-91,9	-26,2	-2,8
Bilhetes do Tesouro	-17,3	-18,0	-0,7	-0,7	4,0	4,0	0,0
Obrigações do Tesouro	2 073,8	2 025,7	-142,7	-48,1	-13,4	-2,3	-1,8
Comissões	32,7	76,8	19,6	44,0	78,1	134,4	1,6
Empréstimos PAEF	8,8	5,1	-3,7	-3,7	-42,5	-42,2	-0,1
Outros	24,0	71,7	23,4	47,7	143,1	198,8	1,7
Juros e outros encargos pagos	2 740,0	2 763,8	-317,6	23,8	-19,7	0,9	
Tvh (%)					-	-	
<i>Por memória:</i>							
Juros recebidos de aplicações	1,2	-64,2	-35,6	-65,4	-	-	
Juros e outros encargos líquidos	2 741,2	2 699,6	-353,2	-41,6	-21,9	-1,5	
Tvh (%)					-	-	
Stock dívida direta do Estado	279 119,9	289 995,3	12 522,7	10 875,4			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5 Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo VII. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências evidenciou um crescimento de 7,7% excluindo medidas extraordinárias (em termos não ajustados, verificou-se um incremento de 5,4%), relevando a evolução das despesa com pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente (CGA), refletindo um aumento em 1% do número de pensionistas no regime geral, bem como o impacto da atualização ordinária automática.¹⁴

Destacam-se também as prestações sociais da Segurança Social, em resultado: da atualização dos escalões e dos montantes relativos à prestação familiar¹⁵ de abono de família; das comparticipações financeiras e dos acordos de cooperação para instituições sem fins lucrativos¹⁶; na prestação social de inclusão, pelo incremento do valor de referência da componente base e do complemento¹⁷ e do número de beneficiários;

¹⁴ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 3,89% e 4,83%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 24-B/2023, de 9 de janeiro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

¹⁵ Decreto-Lei n.º 56/2022, de 19 de agosto; Portaria n.º 224/2022, de 6 de setembro e Portaria n.º 34/2023, de 25 de janeiro.

¹⁶ Enquadradas em programas de ação social.

¹⁷ Por via da atualização aprovada pela Portaria n.º 31-B/2023, de 19 de janeiro.

e, o acréscimo verificado no subsídio e complemento por doença e nas prestações de parentalidade, também justificado pelo aumento do número de beneficiários.

De salientar ainda as transferências efetuadas pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., enquadradas nos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência, na componente de Capitalização e Inovação Empresarial, das «Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes para a Inovação Empresarial».

Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
	2022	2023	Absoluta		(%)		
			mar	abr	mar	abr	
Segurança Social - Pensões e complementos	5 368,5	5 756,2	282,9	387,7	7,0	7,2	3,0
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	2 931,9	3 099,4	123,7	167,5	5,6	5,7	1,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	49,4	149,2	87,9	99,8	-	202,2	0,8
Segurança Social - Abono de Família	248,8	326,5	59,4	77,7	32,0	31,2	0,6
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	107,9	179,2	57,8	71,3	67,7	66,0	0,5
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	579,7	636,3	43,7	56,6	10,0	9,8	0,4
Segurança Social - Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	44,0	82,7	1,0	38,7	-	88,0	0,3
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	153,0	191,3	28,7	38,2	25,1	25,0	0,3
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	289,8	326,8	25,4	37,0	11,3	12,8	0,3
Segurança Social - Prestações de parentalidade	236,3	268,4	24,4	32,1	13,5	13,6	0,2
Segurança Social - Garantia Infância	0,0	27,6	20,6	27,6	-	-	0,2
Administração Central - Outros	592,9	657,3	51,8	64,4	9,1	10,9	0,5
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	793,3	791,6	-4,8	-1,7	-0,8	-0,2	0,0
Segurança Social - Outras	150,5	185,4	17,2	34,8	16,2	23,1	0,3
Administração Regional - Outros	182,4	145,2	-22,2	-37,3	-17,4	-20,4	-0,3
Administração Local - Outros	197,0	227,4	20,3	30,4	14,5	15,4	0,2
Administrações Públicas	13 124,9	13 827,3	483,1	702,4	4,9	5,4	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

De mencionar que, com origem no Estado¹⁸, são realizadas transferências para outros subsectores das Administrações Públicas e no âmbito da Administração Central. No mês de abril, sobressaem as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (4004 milhões de euros), para a Segurança Social (3214,4 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (1854,7 milhões de euros) e para a Administração Local (1567,9 milhões de euros).

¹⁸ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 8. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2022	2023	mar	abr	mar	abr
Serviço Nacional de Saúde	3 562,5	4 004,0	321,5	441,6	11,9	12,4
Segurança Social	3 182,7	3 214,4	-57,3	31,7	-2,4	1,0
Caixa Geral de Aposentações	1 488,6	1 854,7	321,6	366,1	30,0	24,6
Administração Local	1 097,0	1 567,9	270,1	470,9	32,8	42,9
Ensino superior e ação social	445,5	465,2	13,4	19,7	4,0	4,4
Regiões Autónomas	267,0	257,7	-4,7	-9,3	-3,5	-3,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II.2.5. Subsídios

Até abril, o crescimento homólogo da despesa relativa a **subsídios** situou-se em 5,3%¹⁹ (em termos não ajustados, reduziu 28,1%), explicado sobretudo pela execução do programa “Compromisso de Emprego Sustentável”²⁰, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Ainda que em menor grau, de referir o diferente perfil de pagamento dos encargos com indemnizações compensatórias pagas pelo Estado.

No sentido da redução, releva a diminuição dos subsídios na vertente da formação profissional e de ação social, concedidos pela Segurança Social.

Quadro 9. Despesa com subsídios das Administrações Públicas²¹

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	mar	abr	mar	abr	
Administração Central	365,0	184,3	-113,6	-180,7	-47,5	-49,5	-25,2
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	206,3	137,5	-61,8	-68,8	-37,9	-33,4	-9,6
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	195,1	127,1	-60,9	-68,0	-39,4	-34,9	-9,5
Finanças	124,6	15,5	-54,2	-109,1	-85,2	-87,6	-15,2
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	124,6	15,5	-54,2	-109,1	-85,2	-87,6	-15,2
Outros	34,2	31,3	2,4	-2,8	19,5	-8,3	-0,4
Segurança Social	230,6	215,1	-7,0	-15,4	-3,7	-6,7	-2,2
Administração Regional	18,4	19,6	2,1	1,2	15,1	6,4	0,2
Administração Local	102,6	96,1	3,7	-6,5	4,6	-6,3	-0,9
Administrações Públicas	716,6	515,1	-114,8	-201,5	-22,0	-28,1	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

¹⁹ Excluindo medidas extraordinárias.

²⁰ Projeto enquadrado na dimensão da Resiliência (RE) e Componente (C.06) de Qualificações e Competências.

²¹ A variação homóloga acumulada de março de «Outros» foi corrigida para 2,4 milhões de euros e 19,5%, em vez de zero milhões de euros e 0,5% apresentados na Síntese de Execução Orçamental de março de 2023.

II.2.6. Investimentos

Excluindo os encargos com parcerias público-privadas (PPP)²² e medidas extraordinárias, o **investimento** cresceu 11,9%. O agregado encontra-se ainda influenciado pela despesa com investimentos militares realizados pelo Programa da Defesa (-41,1%), em particular no âmbito do programa de aquisição de aeronaves KC-390²³.

Expurgado também este último fator, verificou-se um acréscimo de 15,7%, reflexo do maior volume de pagamentos no âmbito do Plano de Investimentos em Infraestruturas “Ferrovia 2020”, por parte da Infraestruturas de Portugal, I.P.

De menor amplitude, releva ainda o crescimento da despesa relacionada com a expansão do Metro do Porto (designadamente, no projeto “Linha Amarela e Linha Rosa”), o projeto de digitalização do acervo documental, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, do Instituto Camões²⁴ e os investimentos em edifícios prosseguidos por entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde.

Realce ainda para a evolução dos investimentos em curso nos subsetores regional e local, sendo de destacar a nível regional a construção do novo Hospital Central e Universitário da Madeira.

A aceleração da despesa evidenciada neste agrupamento face ao mês anterior (por memória, +8,3% em termos ajustados), fundamenta-se na evolução da execução associada ao Plano de Investimentos em Infraestruturas “Ferrovia 2020”, antes mencionada.

²² Os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., apresentam um decréscimo de 4,1% influenciadas essencialmente pelo diferente perfil de pagamento dos encargos associados às concessões rodoviárias.

²³ Estes encargos ascenderam a 46,3 milhões de euros até abril de 2022 e 5,6 milhões de euros em 2023. Expurgado esse efeito os Investimentos Militares apresentam um acréscimo de 68% justificado pela evolução dos investimentos enquadrados na Lei de Programação Militar.

²⁴ Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Quadro 10. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
	2022			2023			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	mar	abr	mar	abr	
Administração Central	262,4	98,7	361,1	285,5	163,2	448,8	-10,1	87,7	-3,4	24,3	5,5
Infraestruturas e Habitação	52,4	27,8	80,2	78,1	66,9	145,0	12,3	64,8	14,5	80,8	4,1
Infraestruturas de Portugal, S.A.	45,0	27,4	72,3	72,9	66,6	139,5	15,8	67,2	20,3	92,9	4,2
Ferrovia	39,5	27,3	66,8	68,9	61,4	130,2	15,5	63,4	21,4	94,8	4,0
Rodovia	5,5	0,0	5,5	4,0	0,3	4,3	-1,9	-1,2	-34,7	-22,2	-0,1
Ambiente e Ação Climática	30,5	12,7	43,2	32,2	33,0	65,2	8,5	22,0	24,1	51,0	1,4
Metro do Porto, S.A.	19,6	3,5	23,1	21,7	15,4	37,1	3,8	14,0	18,6	60,7	0,9
Expansão em Curso Linha Amarela e Linha Rosa	12,0	1,9	13,9	17,5	11,5	29,0	6,8	15,1	58,9	108,8	1,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	5,5	3,6	9,1	5,6	12,0	17,6	4,4	8,5	51,3	92,6	0,5
Linha Circular Rato Cais do Sodré	1,7	3,6	5,3	2,0	11,7	13,7	5,0	8,4	95,7	157,4	0,5
Representação Externa	0,6	0,9	1,4	1,3	15,7	17,0	0,6	15,6	64,7	-	1,0
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	0,0	0,0	0,0	0,0	15,2	15,2	0,0	15,2	-86,5	-	1,0
Saúde	58,8	10,5	69,3	68,5	13,6	82,2	19,2	12,9	40,4	18,6	0,8
Serviço Nacional de Saúde	55,2	10,4	65,7	66,4	13,3	79,7	19,8	14,0	44,4	21,3	0,9
Defesa	67,3	0,7	68,0	38,8	2,5	41,3	-38,4	-26,6	-65,9	-39,2	-1,7
Investimentos militares	65,6	0,7	66,3	36,6	2,5	39,0	-38,9	-27,2	-67,8	-41,1	-1,7
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	4,3	27,3	31,7	6,3	6,5	12,8	-25,3	-18,9	-84,0	-59,5	-1,2
Secretaria-Geral do Ministério da Educação	0,1	26,1	26,2	0,0	5,2	5,3	-26,2	-20,9	-99,9	-79,9	-1,3
Universalização da Escola Digital	0,0	26,1	26,1	0,0	0,1	0,1	-26,1	-26,0	-100,0	-99,5	-1,6
Outros	48,5	18,8	67,3	60,3	24,9	85,2	13,0	17,9	28,3	26,6	1,1
Segurança Social	2,3	0,0	2,3	4,8	0,0	4,8	-0,4	2,5	-39,6	109,1	0,2
Administração Central e Segurança Social	264,7	98,7	363,4	290,3	163,2	453,5	-10,5	90,2	-3,5	24,8	5,7
Administração Regional			37,5			53,0	12,9	15,5	50,4	41,3	1,0
Administração Local			595,6			604,9	13,1	9,3	3,1	1,6	0,6
Administrações Públicas sem Concessões	264,7	98,7	996,5	290,3	163,2	1 111,4	15,5	115,0	2,1	11,5	7,2
Concessões	592,9	0,0	592,9	568,6	0,0	568,6	-1,0	-24,3	-0,2	-4,1	-1,5
Administrações Públicas	857,5	98,7	1 589,3	858,9	163,2	1 680,0	14,5	90,7	1,2	5,7	

Notas:

Os valores relativos à Infraestruturas de Portugal, S.A. encontram-se expurgados dos montantes referentes às concessões.

A partir de janeiro de 2023, o Serviço Nacional de Saúde (SNS) passa a integrar o Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM), no seguimento do novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde publicado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto. Para efeitos comparativos, no período homólogo foi adicionada a execução dessa entidade aos valores apresentados no SNS.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

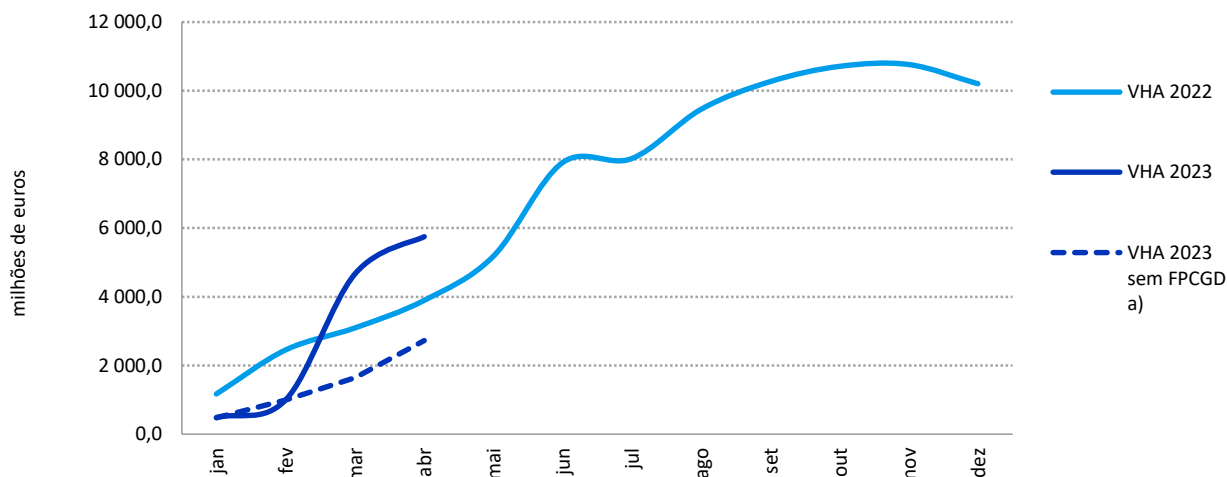
Ao nível das outras despesas verificou-se um crescimento de 46,1% em termos comparáveis²⁵ (em termos não ajustados, reduziu 33%), justificado pelo maior valor de IVA entregue ao Estado por parte da Parque Escolar, E.P.E. e da Nortrem – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E., bem como por despesas inerentes à execução de decisões judiciais relacionadas com a reprivatização do Banco Português de Negócios a cargo da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

²⁵ Análise de «Outras despesas» após expurgar medidas extraordinárias e um efeito que afeta a comparabilidade, decorrente da alteração de contabilização das despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário. Em 2022, esta despesa encontrava-se relevada em «outras despesas correntes» e, em 2023, passou a ser contabilizada em «aquisições de bens e serviços».

II.3. Receita

A **receita consolidada das Administrações Públicas** cresceu 20%, para a qual contribuíram maioritariamente as transferências (199,1%), em resultado da transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA, bem como a receita fiscal (10%) e a receita contributiva (11,9%), ligeiramente mitigadas pela quebra dos rendimentos da propriedade (-36,7%).

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações públicas



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Aposentações (FPCGD).

Quadro 11. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	mar	abr	mar	abr	
Receita fiscal	15 620,8	17 188,7	809,0	1 568,0	6,5	10,0	5,5
Impostos diretos	5 757,0	6 640,6	527,6	883,6	11,2	15,3	3,1
Impostos indiretos	9 863,7	10 548,1	281,3	684,4	3,7	6,9	2,4
Contribuições para sistemas de proteção social	7 926,0	8 866,6	699,6	940,6	11,7	11,9	3,3
Receita não fiscal e não contributiva	5 200,7	8 436,6	3 152,0	3 235,9	79,0	62,2	11,3
Taxas, multas e outras penalidades	1 188,7	1 332,3	94,5	143,5	10,4	12,1	0,5
Rendimentos da propriedade	464,5	294,0	-159,7	-170,5	-46,9	-36,7	-0,6
Transferências	1 568,3	4 691,5	3 135,4	3 123,2	267,1	199,1	10,9
Vendas de bens e serviços correntes	1 277,6	1 402,4	78,3	124,7	8,3	9,8	0,4
Vendas de bens de investimento	67,1	47,0	-22,8	-20,2	-38,0	-30,0	-0,1
Restantes receitas	569,2	594,8	26,2	25,7	5,4	4,5	0,1
Diferenças de consolidação	65,2	74,7	0,1	9,5			
Receita efetiva	28 747,5	34 492,0	4 660,6	5 744,5	20,9	20,0	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Na receita fiscal líquida das Administrações Públicas sobressaiu o aumento da receita do IVA e do IRS. Com maior contributo para a variação positiva da receita de contribuições para sistemas de proteção social, salientam-se as da Segurança Social (13,7%).

Para o desempenho da receita não fiscal e não contributiva concorreram particularmente as transferências (199,1%), em resultado da compensação recebida pela CGA, decorrente da transferência para esta das responsabilidades detidas pelo FPCGD, e a um segundo nível as taxas, multas e outras penalidades (12,1%) e as vendas de bens e serviços correntes (9,8%), atenuadas pela quebra dos rendimentos da propriedade (-36,7%), sobretudo os obtidos pela Segurança Social e devido ao efeito da reclassificação dos juros da carteira de títulos da dívida pública da CGA a partir de dezembro de 2022.

Na **receita fiscal das Administrações Públicas** (10%) ressaltou o crescimento do IVA (12,3%) e do IRS (15,8%), sendo ainda de referir, em sentido oposto, a quebra da receita do ISP (-19%).

Quadro 12. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2022	2023	mar	abr	mar	abr
Administração Central:	14 337,8	15 843,2	785,1	1 505,4	6,9	10,5
Estado	14 137,9	15 625,5	767,9	1 487,6	6,8	10,5
Serviços e Fundos Autónomos	199,9	217,7	17,3	17,8	10,9	8,9
Segurança Social	82,1	73,9	-1,2	-8,2	-2,1	-10,0
Administração Regional	473,2	527,1	27,3	53,9	7,7	11,4
Administração Local	727,6	744,5	-2,3	16,9	-0,4	2,3
Receita fiscal	15 620,8	17 188,7	809,0	1 568,0	6,5	10,0

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em abril, a receita fiscal líquida do subsector Estado ascendeu a 3.602,2 milhões de euros, registando-se um acréscimo face ao mês homólogo de 693,5 milhões de euros (23,8%).

Relativamente aos impostos diretos, verificou-se um acréscimo de receita de 304,3 milhões de euros (36,1%), destacando-se o aumento de receita de IRS de 249,2 milhões de euros face ao período homólogo (32,1%), o que reflete o aumento da remuneração bruta total mensal média por trabalhador. O aumento de receita de impostos diretos é ainda motivado pela maior receita de IRC no valor de 56,6 milhões de euros (89,4%).

No que diz respeito aos impostos indiretos, em comparação com o período homólogo verifica-se um aumento de 389,2 milhões de euros (18,8%). Este efeito é especialmente motivado pela maior receita de IVA no valor de 471 milhões de euros (35,6%). Em contraste, verificou-se um decréscimo na receita do ISP de 71,4 milhões de euros face ao período homólogo (-22,2%), o que reflete as medidas de mitigação do aumento do preço dos combustíveis.

Deverá notar-se, também, que a comparação com o período homólogo é impactada pelo efeito dos planos prestacionais de IVA que originaram diferimentos de cerca de 284,2 milhões de euros.

Em termos acumulados, a receita fiscal apresenta um crescimento de 10,5% (1.487,6 milhões de euros) influenciada em parte pela prorrogação do pagamento de retenções na fonte de IRS (20,1 milhões de euros) e de IRC (6,4 milhões de euros) em abril de 2022 e pela prorrogação do pagamento de IVA que afetou

negativamente a receita em 2023 em 164,8 milhões de euros. Excluindo estes efeitos, a receita fiscal aumentou 7,3% (1.055,6 milhões de euros), em resultado, sobretudo, da evolução positiva do IRS em 15,6% (713,7 milhões de euros) e do IRC em 28,3% (94,8 milhões de euros), atenuado pela quebra do ISP em 18,4% (-215,8 milhões de euros).

Quadro 13. Receita fiscal do subsector Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	mar	abr	mar	abr	
Impostos diretos	4 902,9	5 752,5	529,5	849,6	13,0	17,3	6,0
- IRS	4 569,3	5 303,1	475,9	733,8	12,5	16,1	5,2
- IRC	329,0	430,2	37,5	101,2	14,1	30,8	0,7
- Outros	4,6	19,3	16,1	14,6	-	317,6	0,1
Impostos indiretos	9 235,0	9 873,0	238,3	638,0	3,3	6,9	4,5
- ISP	1 170,7	954,9	-144,4	-215,8	-17,0	-18,4	-1,5
- IVA	6 534,3	7 334,9	319,8	800,5	6,1	12,3	5,7
- Imposto sobre veículos (ISV)	142,3	168,4	15,4	26,2	14,4	18,4	0,2
- Imposto sobre o tabaco (IT)	407,2	389,1	1,4	-18,0	0,5	-4,4	-0,1
- IABA	80,8	90,3	6,9	9,5	11,6	11,8	0,1
- Imposto do Selo	661,6	670,3	16,5	8,7	3,4	1,3	0,1
- Imposto Único de Circulação (IUC)	138,2	159,0	18,0	20,8	16,9	15,0	0,1
- Outros	100,0	106,1	4,7	6,1	6,8	6,1	0,0
Receita fiscal (RF)	14 137,9	15 625,5	767,9	1 487,6	6,8	10,5	
RF corrigida de efeitos	14 405,1	15 460,7	494,5	1 055,6	4,3	7,3	
IRS ajustado	4 589,4	5 303,1	458,2	713,7	12,0	15,6	
IRC ajustado	335,4	430,2	32,0	94,8	11,8	28,3	
IVA ajustado	6 775,0	7 170,1	69,6	395,0	1,3	5,8	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por último, os reembolsos fiscais registam um crescimento de 30,4% (915,6 milhões de euros), em resultado, fundamentalmente, da variação positiva dos reembolsos do IVA em 41,9% (945,9 milhões de euros, face aos 64,1%, ou 1.034,6 milhões de euros, em março).

Quadro 14. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	mar	abr	mar	abr	
Impostos diretos	703,2	682,1	75,1	-21,1	54,8	-3,0	-0,7
IRS	584,9	527,0	21,3	-57,8	37,9	-9,9	-1,9
IRC	112,6	154,1	58,1	41,5	76,8	36,9	1,4
Outros	5,8	1,0	-4,3	-4,8	-82,2	-83,2	-0,2
Impostos indiretos	2 312,8	3 249,6	1 023,8	936,8	61,7	40,5	31,1
ISP	32,5	17,8	-10,5	-14,7	-38,8	-45,2	-0,5
IVA	2 260,2	3 206,1	1 034,6	945,9	64,1	41,9	31,4
Imposto sobre veículos (ISV)	6,9	1,2	-4,3	-5,7	-81,3	-82,4	-0,2
Imposto sobre o tabaco (IT)	1,1	11,5	5,3	10,5	495,2	-	0,3
IABA	0,1	0,1	0,0	0,0	-7,0	53,5	0,0
Imposto do Selo	8,9	11,5	0,6	2,6	7,5	28,9	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	2,2	1,2	-0,7	-1,0	-41,4	-47,6	0,0
Outros	1,1	0,2	-1,1	-0,9	-99,8	-78,4	0,0
Receita fiscal	3 016,1	3 931,7	1 099,0	915,6	61,2	30,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social aumentaram 11,9%, influenciadas pelo nível das contribuições para a Segurança Social (13,7%) e para a CGA (1,1%).

O comportamento da receita das contribuições para a Segurança Social reflete a retoma da atividade económica²⁶ e, por conseguinte, o aumento salarial, nomeadamente via atualização da Remuneração Mínima Mensal Garantida.

O acréscimo das contribuições para a CGA foi influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras²⁷, tendo presente que o regime da CGA se encontra fechado a novos subscritores desde 1 de janeiro de 2006²⁸, apesar do aumento da massa salarial sujeita a desconto em 5,6 milhões de euros, para além das quotas entregues pela CGD à CGA²⁹, referente à transferência do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD³⁰.

²⁶ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e contribuições declaradas) e que o valor de contribuições de abril corresponde às declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em março, ainda não se dispõe de informação estatística de abril, podendo referir-se que, em março, registou-se um crescimento homólogo de 4,7% no número de trabalhadores por conta de outrem e de 11% no valor das remunerações declaradas (compara com o crescimento de 5,1% e 13,6%, respetivamente, em fevereiro). Em termos de receita coerciva cobrada em abril de 2023 registou-se um acréscimo homólogo de 8,7 milhões de euros (+19,1%).

²⁷ Tendo em conta a opção pelo pagamento no próprio mês, ou até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito, assinala-se que as entregas, em dezembro de 2022, registaram uma quebra de 13 milhões de euros face ao período homólogo, tendo impacto no acréscimo nas quotizações recebidas em janeiro do ano seguinte. No que diz respeito às quotizações efetuadas no próprio mês de abril, registou-se uma diminuição de cerca de 3 milhões de euros em abril de 2023 face a abril de 2022.

²⁸ O artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da Segurança Social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões. Assim, encontrando-se o regime da CGA fechado a novos subscritores, tendo como efeito a consequente redução do universo de subscritores por aposentação/falecimento e da respetiva massa salarial sujeita a desconto, assistiu-se à redução de 15 510 subscritores com remuneração em abril de 2023 face a abril de 2022.

²⁹ Cerca de 11,8 milhões de euros.

³⁰ Para maior detalhe sobre esta operação, ver ponto das receitas de transferências.

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** aumentou 62,2%, o que decorreu essencialmente da receita de transferências (199,1%), influenciada pela compensação recebida pela CGA, no âmbito da transferência para esta das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Excluindo este efeito, a receita não fiscal e não contributiva cresceu 4,2%, salientando-se:

- As **taxas, multas e outras penalidades** registaram um crescimento de 12,1%, pelo desempenho de um conjunto alargado de rubricas. Destacaram-se as receitas da Administração Local (13,6%), com origem em vários municípios, nomeadamente os municípios de Lisboa, Porto e Loures, e as taxas diversas cobradas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (53,7%), devido ao fim das restrições provocadas pela doença da COVID-19 e ao conseqüente aumento do fluxo de entrada de cidadãos estrangeiros em território nacional, à concessão automática de autorização de residência para cidadãos de países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e ao acréscimo do número de processos de concessão de Autorização de Residência para Investimento (ARI) decididos, implicando ainda o aumento das taxas diversas do Fundo para as Relações internacionais. Também contribuíram para esta evolução os juros compensatórios pagos em março de 2023 (12,5 milhões de euros) pela CGD à CGA ao abrigo da transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD.

De referir ainda os acréscimos da taxa de segurança cobrada pela Autoridade Nacional da Aviação Civil, ligado ao aumento da atividade da aviação civil, a nível nacional e internacional, das portagens, decorrente da maior utilização das infraestruturas rodoviárias, das coimas e penalidades por contraordenações, em especial as tributárias, e dos juros compensatórios tributários;

- A receita de **rendimentos da propriedade** reduziu-se em 36,7%, em parte por efeito da reclassificação, em dezembro de 2022, dos juros da carteira de títulos de dívida pública da CGA, que passaram a ser contabilizados como juros do Estado (em vez de juros de sociedades financeiras)³¹. Excluído este efeito, ter-se-ia verificado uma quebra de 14,7%, com origem nos rendimentos da propriedade da Segurança Social (-30%), sobretudo os juros associados à carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, que dependem das opções de investimento em função das condições dos mercados e do mês de vencimento dos cupões de juro, ao longo do ano³²;
- As **transferências** aumentaram 199,1%, influenciadas pela compensação recebida pela CGA, na sequência da transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA (3018,3 milhões de euros³³). Excluído este efeito, ter-se-ia verificado um crescimento de 6,7%, com origem nas transferências de fundos europeus (9,5%).

Para o desempenho das transferências de fundos europeus destacaram-se as destinadas ao IAPMEI, relativas ao PRR para financiar apoios a empresas e outras entidades (relativos a agendas/alianças mobilizadoras e verdes para a inovação empresarial e para a descarbonização da indústria), e ao IFAP, que acompanham a evolução da despesa, com origem no pagamento das Medidas agro-silvo-ambientais.

³¹ Na sequência de recomendação do Tribunal de Contas.

³² Ao longo do ano, a composição da carteira vai sendo alterada em função de rebalanceamentos estratégicos, decisões táticas de investimento e gestão corrente da carteira. Para além disso, as taxas de cupão oferecidas pelos títulos de dívida disponíveis em mercado para investimento sofrem também alterações em consequência do ciclo de amortização e emissão de novos títulos por parte dos emitentes.

³³ Ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, que determinou a transferência para a CGA da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD, os termos da compensação a atribuir à CGA pela assunção daquelas responsabilidades e a extinção do FPCGD.

Em sentido inverso, assinala-se o decréscimo das transferências recebidas pela Segurança Social (-30,8%), em especial nas componentes “FSE – Formação Profissional” (-25,6%) e “FSE – Outros PO do PT2020” (-43,3%), bem como o efeito de base das transferências recebidas até abril de 2022 associadas ao PRR e REACT-EU, salientando-se as recebidas pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência para a aquisição de serviços de conectividade para os computadores adquiridos para disponibilização aos alunos, docentes e outros agentes educativos dos ensino básico e secundário dos estabelecimentos de ensino público, e pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), devido a não terem sido ainda executados os valores que transitaram de 2022.

Indica-se ainda, para as outras transferências, a quebra das recebidas de sociedades financeiras pelo Fundo de Resolução (-49,2%), relativas às contribuições periódicas adicionais efetuadas pelas instituições participantes³⁴, tendo em conta, no seguimento de instruções do Banco de Portugal, a diminuição da sua base de incidência e a redução da taxa base para determinação das contribuições.

Quadro 15. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
	2022	2023	Absoluta		(%)		
			mar	abr	mar	abr	
Transferências da União Europeia	1 391,6	1 523,4	113,3	131,8	10,2	9,5	8,4
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	10,7	172,1	137,2	161,4	-	-	10,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	80,9	139,9	46,9	59,0	73,6	72,9	3,8
Instituto do Emprego e Formação Profissional	31,2	61,6	22,2	30,4	72,6	97,4	1,9
Metro do Porto	55,3	83,1	32,8	27,8	73,9	50,3	1,8
Administração Local	179,3	197,8	5,9	18,5	4,1	10,3	1,2
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	1,1	19,3	1,9	18,3	175,9	-	1,2
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua	0,0	17,5	17,5	17,5	-	-	1,1
Administração Regional	29,6	45,6	12,2	16,0	51,6	54,1	1,0
Segurança Social	411,8	284,8	-65,3	-127,0	-20,6	-30,8	-8,1
Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência	75,9	5,2	-75,9	-70,7	-100,0	-93,1	-4,5
Administração Central do Sistema de Saúde	72,1	1,6	-59,8	-70,5	-97,3	-97,7	-4,5
Outras	443,7	494,8	37,8	51,0	11,3	11,5	3,3
Outras transferências	176,7	3 168,1	3 022,1	2 991,4	-	-	190,7
Caixa Geral de Aposentações (soc. não financeiras)	0,0	3 018,3	3 018,3	3 018,3	-	-	192,5
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	83,8	42,6	0,0	-41,2	-	-49,2	-2,6
Outras	92,9	107,2	3,7	14,3	5,6	15,4	0,9
Total	1 568,3	4 691,5	3 135,4	3 123,2	267,1	199,1	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

³⁴ Nos termos do artigo 153.º-H do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro (aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

- As **ventas de bens e serviços correntes** registaram um acréscimo de 9,8%, sobressaindo a receita obtida pela Administração Local (15,1%), com origem em vários municípios, e pela DGTF, relativa à constituição de direitos de superfície a favor do IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para rentabilização de imóveis afetos ao Ministério da Defesa Nacional³⁵ e a rendas de edifícios decorrentes da aplicação do Princípio da Onerosidade de anos anteriores.

Releva ainda o crescimento da receita arrecadada no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão pelo Fundo Ambiental (12,1%), influenciada pelo incremento do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão³⁶, e da relativa à comissão de gestão resultante da atividade bancária da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. (261,9%), decorrente de diferente perfil inter-anual da respetiva cobrança. Refere-se também o aumento da receita das empresas dos transportes, em especial do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (37,2%), devido ao aumento da venda de títulos de transporte, bem como da receita da ADSE – Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (7,5%), relativa à contribuição do trabalhador (vulgo desconto), devido à valorização dos salários na Administração Pública.

Em sentido contrário, referem-se os efeitos de base da receita de 2022 com a revenda de vacinas contra a doença COVID-19 a países terceiros pela Direção-Geral da Saúde e com o pagamento pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E., à Infraestruturas de Portugal, S.A., da tarifa de utilização da infraestrutura ferroviária de anos anteriores;

- As **ventas de bens de investimento** apresentaram uma redução de 30%, influenciada pelo efeito de base da receita de 2022 com o contrato de venda de cinco aeronaves F-16 à República da Roménia³⁷. Refira-se também o efeito de base da receita de fevereiro de 2022 da Infraestruturas de Portugal, I.P., obtida com a venda de um prédio urbano e, em sentido contrário, o pagamento em fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de Santarém à ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A., contemplado num acordo entre essas duas partes relativo à revogação de contratos-promessa de compra e venda de imóveis;
- O acréscimo das **restantes receitas** (4,5%) alicerçou-se no comportamento das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP³⁸) e das outras receitas correntes, atenuado pela quebra dos recursos próprios comunitários e das outras receitas de capital.

³⁵ Autos de cedência dos prédios Estação Rádio Naval de Algés e PM 39/Lisboa – Hospital Militar da Estrela.

³⁶ No mês de abril de 2023 foram leiloadas 665,5 mil licenças de emissão, com uma cotação média da venda em leilão de cerca de 90,13 euros/licenças de emissão, face às 720 mil licenças com uma cotação média da venda em leilão de cerca de 80,21 euros/licenças de emissão em abril de 2022.

³⁷ No mês de março de 2022 foram arrecadados 30 milhões de euros, face a 2,1 milhões de euros em março de 2023.

³⁸ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Quadro 16. Restantes receitas
Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	mar	abr	mar	abr	
Outras receitas correntes	94,7	115,9	23,8	21,2	39,7	22,4	3,7
Ensino básico e secundário e administração escolar	8,2	21,6	13,6	13,4	219,6	162,4	2,3
Finanças	9,6	16,2	8,2	6,6	109,0	68,6	1,2
Outras receitas de capital	23,7	16,8	-12,5	-6,9	-53,0	-29,0	-1,2
Recursos próprios comunitários	117,2	98,6	-14,3	-18,6	-16,4	-15,9	-3,3
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	333,6	363,5	29,3	29,9	9,4	9,0	5,3
Administração Central:	234,7	260,9	26,7	26,2	11,7	11,1	4,6
Restituições da contribuição financeira para a UE	0,3	109,5	109,2	109,2	-	-	19,2
Saldos de gerência anterior	192,3	109,9	-83,5	-82,5	-43,4	-42,9	-14,5
Outras	42,1	41,6	1,1	-0,5	3,0	-1,2	-0,1
Segurança Social	89,9	87,5	-1,0	-2,4	-1,4	-2,7	-0,4
Administração Regional	4,9	2,3	-2,3	-2,5	-51,5	-51,8	-0,4
Administração Local	4,1	12,7	5,9	8,6	172,6	211,5	1,5
Total	569,2	594,8	26,2	25,7	5,4	4,5	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A execução das RNAP encontra-se influenciada pelo aumento das restituições da contribuição financeira para a União Europeia (109,2 milhões de euros), que têm vindo a ocorrer no ano seguinte ao orçamento europeu, decorrente de orçamentos retificativos adotados no final do ano anterior (54,9 milhões de euros³⁹) e de ajustamentos aos saldos de recursos próprios IVA e RNB de exercícios anteriores (2020 e anos anteriores) por revisões das bases estatísticas (54,6 milhões de euros), reduzindo a despesa. Em sentido inverso, refira-se o efeito de base das reposições de janeiro de 2022 associadas à operacionalização de disposições legais relativas a saldos da Lei de Programação Militar (LPM)⁴⁰, que registaram uma quebra de 98,8 milhões de euros;

A execução das outras receitas correntes resultou essencialmente de situações pontuais relacionadas com operações relacionadas com a recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, destacando-se a receita da Parque Escolar, E.P.E., relativa à utilização da conta caução (fundo de reserva para fazer face a despesas de operação e estrutura);

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros⁴¹);

Por sua vez, a execução das outras receitas de capital resulta de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património.

³⁹ Derivando fundamentalmente da revisão em alta da receita dos direitos aduaneiros da União Europeia aprovada no Orçamento Europeu Retificativo n.º 5/2022, no final do ano anterior, o que conduziu a uma redução da contribuição do recurso Rendimento nacional Bruto dos Estados-Membros, que funciona como recurso complementar (estas restituições estão consignadas ao pagamento da contribuição financeira do ano).

⁴⁰ Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Lei Orgânica n.º 2/2019, de 17 de junho (aprova a lei de programação militar e revoga a Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio), e relacionado com atrasos na execução de um conjunto de projetos da Lei de Programação Militar, por motivos diversos, nomeadamente a falta de componentes a nível mundial, complexidade de alguns processos de aquisição ou atrasos dos fornecedores, não cumprindo *milestones* dos contratos, em resultado da situação da pandemia de COVID-19.

⁴¹ Devido maioritariamente às importações verificadas na zona norte (alfândega de Leixões) das seguintes mercadorias: plásticos e suas obras; veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres; máquinas, aparelhos e materiais elétricos e suas partes; peixe e crustáceos e algodão.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em abril, o saldo do SNS situou-se em -110,5 milhões de euros, representando uma melhoria de 350,9 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento de 13,3% da receita face ao crescimento da despesa de 3,4%.

Quadro 17. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação Homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)	Variação Homóloga corrigida da Direção Executiva do SNS e INEM		
	2022	2023	Absoluta		(%)			Absoluta	(%)	Contributo VHA (em pp)
			mar	abr	mar	abr				
Transferências correntes	3 626,5	4 060,6	325,9	434,1	11,9	12,0	11,6			
<i>das quais:</i>										
Transferências do OE	3 598,1	4 039,0	324,7	440,9	12,0	12,3	11,8			
Jogos Sociais	30,0	28,2	1,0	-1,8	3,7	-6,0	0,0			
Venda de Bens e Serviços Correntes	25,5	34,7	6,7	9,2	35,4	36,1	0,2			
Taxas Moderadoras	21,1	9,8	-8,6	-11,3	-53,4	-53,6	-0,3			
Outros Impostos e Taxas	1,0	52,6	36,5	51,6	-	-	1,4	1,6	156,3	0,0
Outras receitas	23,6	36,6	10,3	13,0	53,4	55,1	0,3			
Receita total	3 727,7	4 222,5	371,8	494,8	13,2	13,3		441,9	11,9	
Despesas com pessoal	1 745,5	1 921,2	134,2	175,7	10,2	10,1	4,2	161,6	9,3	3,9
Fornecimentos e serviços externos	2 396,3	2 330,7	-47,0	-65,6	-2,6	-2,7	-1,6	-72,6	-3,0	-1,7
<i>das quais:</i>										
Produtos Farmacêuticos	503,9	540,0	38,8	36,1	10,7	7,2	0,9	36,1	7,2	0,9
Material de consumo clínico	199,7	217,9	14,0	18,2	9,8	9,1	0,4	18,2	9,1	0,4
Produtos vendidos em farmácias	608,1	555,3	-46,2	-52,8	-10,0	-8,7	-1,3	-52,8	-8,7	-1,3
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	526,7	408,8	-101,7	-117,9	-24,8	-22,4	-2,8	-117,9	-22,4	-2,8
Parcerias público-privadas (PPP)	46,8	44,8	-2,5	-2,0	-6,9	-4,3	0,0	-2,0	-4,3	0,0
Outra despesa	47,3	81,1	26,9	33,8	82,5	71,5	0,8	14,3	30,3	0,3
Despesa total	4 189,1	4 333,0	114,1	143,9	3,7	3,4		103,4	2,5	
Saldo	-461,4	-110,5	257,7	350,9						

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

A **despesa** cresceu 3,4%, encontrando-se os diferentes agregados de despesa influenciados pela integração da Direção Executiva do SNS e do INEM no SNS⁴². Corrigida deste efeito, a despesa apresenta um crescimento de 2,5% influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (9,3%)⁴³, atenuada pela redução dos fornecimentos e serviços externos (3%). O aumento das despesas com pessoal reflete, sobretudo, o impacto das valorizações da carreira dos enfermeiros e das remunerações dos trabalhadores em funções públicas. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, da redução da despesa com os meios complementares de diagnóstico e terapêutica (22,4%) e dos produtos vendidos em farmácias (8,7%), decorrente da diminuição de realização de testes COVID-19, efeito atenuado pelo crescimento da despesa com produtos farmacêuticos (7,2%) e com material de consumo clínico (9,1%). Excluindo a despesa COVID, os fornecimentos e serviços externos teriam registado um crescimento de 2,3%.

⁴² A partir de janeiro de 2023 a execução financeira apresentada pelo SNS passa a integrar a informação relativa à Direção Executiva do SNS (DE-SNS) e do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM), no seguimento do novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde publicado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto. Para efeitos comparativos, a variação homóloga corrigida expurga o efeito destas entidades em 2023.

⁴³ Segundo os dados do Portal Transparência, excluindo o INEM, o número de efetivos no SNS diminuiu, em fevereiro, 0,3% (418 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

O crescimento de 13,3% da **receita** (11,9% corrigida dos efeitos associados ao INEM e à Direção Executiva do SNS) resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (12,3%) e dos outros impostos e taxas, cujo efeito é explicado pela integração do INEM no perímetro do SNS.

III.2. Operações com ativos financeiros

Em abril, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 43,2 milhões de euros, repartidos entre o empréstimo a médio e longo prazo ao IHRU, I.P. no âmbito do PRR (30,3 milhões de euros), o empréstimo a curto prazo à Parque Escolar (12,3 milhões de euros) e a execução de garantias (0,7 milhões de euros).

Quadro 18. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	mar/23	abr/23	2023
Empréstimos a curto prazo	23,0	12,3	35,4
Empréstimos a médio e longo prazo	0,0	30,3	30,3
Serviços e Fundos Autónomos	0,0	30,3	30,3
Dotações de capital	88,5	0,0	515,6
Entidades públicas reclassificadas	88,5	0,0	515,6
Execução de garantias	14,1	0,7	14,8
Participações em organizações internacionais	0,0	0,0	1,8
Total dos ativos financeiros	125,6	43,2	597,8

Fonte: Ministério das Finanças.

Até abril, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 597,8 milhões de euros, repartidos, maioritariamente, entre dotações de capital (515,6 milhões de euros), empréstimos a curto prazo (35,4 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (30,3 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 19. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	511,1	0,0	0,0	511,1
Parque Escolar, E.P.E.	0,0	0,0	35,4	35,4
IHRU, I.P.	0,0	30,3	0,0	30,3
EDIA, S.A.	4,5	0,0	0,0	4,5
	515,6	30,3	35,4	581,2

Fonte: Ministério das Finanças.

Em abril, a **receita** de ativos financeiros proveniente de ativos financeiros foi residual.

Até abril, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 91,6 milhões de euros, dos quais:

- 18,7 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, essencialmente juros recebidos da Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (10,2 milhões de euros) e juros cobrados nos empréstimos à Grécia (6,1 milhões de euros);
- 65 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo realizadas por diversas entidades, com destaque para a Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (29 milhões de euros), a CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (17,7 milhões de euros) e a Administração Local (14,3 milhões de euros).

Quadro 20. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução		Execução Acumulada
	mar-23	abr-23	2023
Rendimentos de propriedade	7,5	0,0	18,7
Juros	7,5	0,0	17,8
Dividendos	0,0	0,0	0,9
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	12,0	0,0	65,0
Recuperação de créditos garantidos	1,9	0,0	1,9
Outros ativos financeiros	0,0	0,0	6,0
Total	21,5	0,0	91,6

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em abril, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas⁴⁴ situou-se em 1740,7 milhões de euros⁴⁵, tendo registado um aumento de 108,6 milhões de euros face ao período homólogo, justificado pelo aumento verificado na Administração Regional (62,3 milhões de euros) e na Administração Central (46,4 milhões de euros).

Em termos de componentes, a evolução resulta do aumento do passivo em aquisição de bens e serviços (34,5 milhões de euros), transferências para as Administrações Públicas (30 milhões de euros), transferências para fora das Administrações Públicas (28,4 milhões de euros) e outras despesas (19,4 milhões de euros).

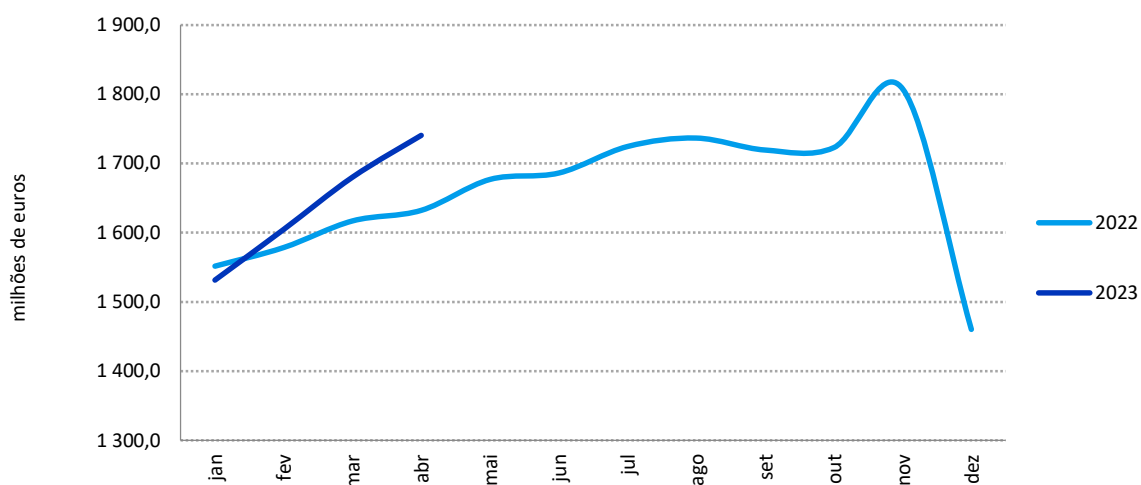
Em comparação com o mês anterior, observa-se um aumento de 60,5 milhões de euros, explicado pela variação positiva na Administração Central (57,1 milhões de euros) e na Administração Regional (3,4 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada, essencialmente, pelo aumento das outras despesas (25,4 milhões de euros), transferências para fora das Administrações Públicas (23,6 milhões de euros) e aquisição de bens e serviços (14,4 milhões de euros).

⁴⁴ De referir que, para os dados da Administração Local, foi considerado o stock de passivos do mês de dezembro 2019, uma vez que, com os constrangimentos na implementação do SNC-AP pela Administração Local no início de 2020, o universo de reporte não é significativo.

⁴⁵ O passivo não financeiro das Administrações Públicas não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.

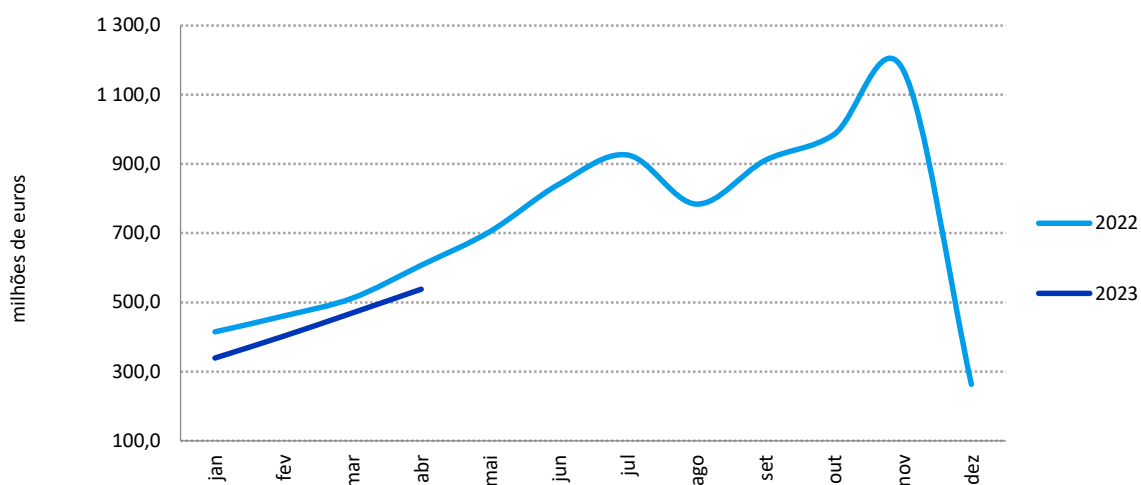
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No final de abril, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 538,1 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 68,8 milhões de euros relativamente ao período homólogo e um aumento de 68,4 milhões de euros face ao mês anterior.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A evolução homóloga é explicada pelo efeito combinado da diminuição registada nos Hospitais EPE (-161,2 milhões de euros) com os aumentos verificados na Administração Regional (54,5 milhões de euros), na Administração Central excluindo o subsetor da Saúde (34,3 milhões de euros) e nas Entidades Públicas Reclassificadas (6,3 milhões de euros).

No que se refere à variação mensal, o maior contributo regista-se nos Hospitais EPE com um aumento de 52,5 milhões de euros e na Administração Central excluindo o subsetor da Saúde com 11 milhões de euros.

III.4. Impacto do choque geopolítico na execução orçamental

Em abril, a **execução reportada** das medidas adotadas no âmbito da mitigação do choque geopolítico, levou a uma redução da receita em 460,6 milhões de euros e a um aumento da despesa total em 143,2 milhões de euros.

Na receita, destacam-se os impactos associados à perda de receita fiscal, em especial a redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13% (200,7 milhões de euros), a suspensão da taxa de carbono ISP (110,4 milhões de euros) e a devolução da receita adicional de IVA via ISP (110,1 milhões de euros).

Do lado da despesa, de salientar as medidas de apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis (82,7 milhões de euros) e os apoios a setores de produção agrícola (45,9 milhões de euros).

Quadro 20. Execução das medidas do impacto do choque geopolítico

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Medidas impacto do choque geopolítico	Adm. Central	Seg. Social	Total
Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	200,7		200,7
Suspensão da taxa de carbono ISP	110,4		110,4
Devolução da receita adicional de IVA via ISP	110,1		110,1
Suspensão da taxa de carbono IVA	25,4		25,4
Apoio setor agrícola	8,0		8,0
Apoio extraordinário às famílias	6,1		6,1
Total da receita efetiva	460,6	0,0	460,6
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis		82,7	82,7
Apoios a setores de produção agrícola	45,9		45,9
Apoio para alimentação das famílias mais carenciadas		6,4	6,4
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente		1,8	1,8
Outros encargos	6,4	0,0	6,4
Total da despesa efetiva	52,3	91,0	143,2
Montante global de despesa	52,3	91,0	143,2

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Autoridade Tributária e Aduaneira; Ministério das Finanças; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais.

III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Quadro 21. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP *
		2022	2023	VHA	2022	2023	VHA	VHA
Efeito na Receita		33	3 527	3 495	254	-165	-419	-3 914
[1]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	30	2	-28	0	0	0	28
[2]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	449	449	254	-165	-419	-868
[3]	Flexibilização de pagamentos de contribuições sociais	2	3	1	0	0	0	-1
[4]	RNAP - Contribuição financeira UE	0	55	55	0	0	0	-55
[5]	Transferência do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos para a CGA	0	3 018	3 018	0	0	0	-3 018
Efeito na Despesa		0	0	0	-6	-6	0	0
[6]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	0	0	-6	-6	0	0
Impacto no Saldo		33	3 527	3 495	260	-159	-419	-3 914

Nota: [*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

Observações:

[1] e [6] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.

[2] e [3] Os pagamentos de impostos ([2]) a realizar no futuro em prestações são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Em contas nacionais são considerados os planos prestacionais aprovados no ano, expurgados dos pagamentos de planos aprovados no ano anterior. Em contabilidade pública são registados os pagamentos efetuados no ano, independentemente do ano de aprovação dos planos prestacionais. Este tratamento em contas nacionais aplica-se igualmente às contribuições sociais ([3]).

[4] Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP) – Contribuição financeira UE: em janeiro de 2023 ocorreu uma restituição de receita relativa à contribuição financeira para a UE, na sequência do orçamento retificativo da UE aprovado em 2022. Em contas nacionais, o valor é abatido à despesa com a contribuição financeira para a UE do ano a que diz respeito, neste caso no 4.º trimestre de 2022.

[5] O recebimento de um montante único (*lump sum*) para compensar a transferência das responsabilidades decorrentes da transferência de um fundo de pensões para a esfera das Administrações Públicas não tem impacto no saldo em contas nacionais, uma vez que a receita inicial é registada como um adiantamento (operação financeira), sendo esta receita reconhecida ao longo dos anos, à medida que se procede ao pagamento das pensões que lhe estão subjacentes.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

IV. ANEXOS ESTADÍSTICOS



Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga acumulada (%)	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-808,4	3 702,3	26 759,8	32 311,5	27 568,2	28 609,3	20,7	3,8
Administração Central	-2 419,6	1 600,1	19 848,1	24 592,1	22 267,7	22 992,0	23,9	3,3
<i>Da qual</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-3 026,5	-2 437,8	15 555,2	16 969,3	18 581,7	19 407,1	9,1	4,4
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	-107,5	3 086,6	2 894,9	6 266,2	3 002,4	3 179,6	116,5	5,9
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	-12,6	48,1	125,2	133,8	137,8	85,7	6,9	-37,8
Instituto de Turismo de Portugal, I.P.	16,6	69,7	80,7	99,3	64,2	29,6	22,9	-53,9
Metro do Porto, S.A.	7,4	45,1	75,6	107,2	68,2	62,1	41,8	-8,9
Fundo de Resolução	83,8	42,5	83,8	42,6	0,0	0,1	-49,2	4 860,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-387,2	-456,4	383,9	388,0	771,1	844,4	1,1	9,5
Segurança Social	1 611,2	2 102,1	10 870,9	11 664,6	9 259,7	9 562,4	7,3	3,3
Administração Regional	-49,3	14,1	831,4	902,5	880,7	888,4	8,6	0,9
Administração Local	162,0	263,5	2 915,3	3 320,6	2 753,4	3 057,0	13,9	11,0
Administrações Públicas	-695,8	3 979,9	28 747,5	34 492,0	29 443,2	30 512,1	20,0	3,6

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2022 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE		Execução Acumulada										Orçamento Inicial
			2022					2023					
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas	
Receita corrente	100 017,6	15 473,8	9 937,5	3 330,7	10 870,6	28 005,5	16 931,2	11 022,9	3 766,9	11 664,5	30 556,6	105 765,4	
Receita fiscal	58 789,4	14 137,9	199,9	1 200,8	82,1	15 620,8	15 625,5	217,7	1 271,6	73,9	17 188,7	60 138,0	
Impostos diretos	27 884,2	4 902,9	0,0	854,1	0,0	5 757,0	5 752,5	0,0	888,1	0,0	6 640,6	28 500,6	
Impostos indiretos	30 905,2	9 235,0	199,9	346,7	82,1	9 863,7	9 873,0	217,7	383,5	73,9	10 548,1	31 637,4	
Contribuições de Segurança Social	26 463,4	19,3	1 141,2	0,0	6 765,5	7 926,0	20,6	1 154,4	0,0	7 691,5	8 866,6	27 413,7	
Transferências correntes	2 633,6	325,5	6 860,7	1 526,9	3 669,6	917,4	268,4	7 818,9	1 803,7	3 602,0	820,1	5 311,1	
Administrações Públicas	0,0	204,3	6 569,3	1 434,6	3 257,1	0,0	200,3	7 450,8	1 705,4	3 316,5	0,0	0,0	
Outras	2 633,6	121,2	291,4	92,2	412,5	917,4	68,1	368,2	98,3	285,5	820,1	5 311,1	
Outras receitas correntes	11 882,2	990,2	1 730,8	599,3	353,4	3 476,4	1 016,6	1 828,8	679,3	297,1	3 606,6	12 870,6	
Diferenças de consolidação	249,0	1,0	4,9	3,7	0,0	65,0	0,0	3,0	12,3	0,0	74,5	31,9	
Receita de capital	2 319,3	81,4	760,3	414,0	0,2	742,0	38,2	3 985,0	451,4	0,1	3 935,4	5 784,2	
Venda de bens de investimento	203,2	30,0	20,0	16,9	0,2	67,1	2,1	31,0	13,7	0,1	47,0	384,1	
Transferências de capital	1 997,6	42,9	733,6	388,4	0,0	651,0	33,8	3 949,1	427,8	0,0	3 871,4	5 295,2	
Administrações Públicas	0,0	4,8	288,7	220,5	0,0	0,0	2,6	305,6	231,1	0,0	0,0	0,0	
Outras	1 997,6	38,1	444,9	168,0	0,0	651,0	31,2	3 643,5	196,7	0,0	3 871,4	5 295,2	
Outras receitas de capital	118,5	8,2	6,7	8,7	0,0	23,7	2,1	4,9	9,8	0,0	16,8	78,2	
Diferenças de consolidação	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,2	0,1	0,0	0,1	0,0	0,2	26,7	
Receita efetiva	102 336,9	15 555,2	10 697,8	3 744,7	10 870,9	28 747,5	16 969,3	15 007,9	4 218,3	11 664,6	34 492,0	111 549,6	
Despesa corrente	97 101,0	17 947,6	9 074,2	2 865,4	9 257,2	27 537,3	18 771,4	9 689,6	3 167,0	9 551,6	28 350,7	102 178,9	
Despesas com o pessoal	24 282,3	2 965,4	2 494,7	1 398,8	86,3	6 945,1	3 013,8	2 732,0	1 569,5	71,1	7 386,4	25 262,3	
Remunerações certas e permanentes	17 459,2	2 148,4	1 725,0	1 046,3	69,3	4 988,9	2 171,2	1 865,3	1 182,0	60,3	5 278,8	18 548,6	
Abonos variáveis ou eventuais	1 648,7	99,4	304,7	80,1	1,6	485,7	107,5	355,7	80,5	0,9	544,6	1 627,0	
Segurança Social	5 174,5	717,7	465,0	272,4	15,4	1 470,5	735,1	511,0	307,0	9,9	1 562,9	5 086,6	
Aquisição de bens e serviços	16 185,8	340,9	2 663,6	957,6	20,6	3 982,4	326,4	2 887,0	1 056,8	18,0	4 288,1	18 389,3	
Juros e outros encargos	6 554,3	2 742,5	69,4	38,3	2,3	2 824,4	2 492,1	48,4	57,4	2,4	2 569,4	7 078,1	
Transferências correntes	46 863,4	11 640,2	3 545,0	305,3	8 843,9	12 833,6	12 889,0	3 743,5	324,9	9 178,2	13 416,8	45 649,9	
Administrações Públicas	0,0	10 535,7	274,1	51,2	639,7	0,0	11 807,4	262,8	58,4	590,3	0,0	0,0	
Outras	46 863,4	1 104,5	3 270,9	254,0	8 204,2	12 833,6	1 081,6	3 480,7	266,5	8 588,0	13 416,8	45 649,9	
Subsídios	2 028,5	126,1	247,4	120,9	300,3	716,6	19,4	179,2	115,6	279,9	515,1	2 343,7	
Outras despesas correntes	1 123,3	132,6	33,7	44,6	3,9	214,8	21,5	80,8	42,8	1,9	146,9	2 941,0	
Diferenças de consolidação	63,5	0,0	20,4	0,0	0,0	20,4	9,3	18,7	0,0	0,0	28,0	514,6	
Despesa de capital	8 642,2	634,1	1 016,7	766,6	2,4	1 905,9	635,7	1 280,4	773,8	10,9	2 161,4	12 551,3	
Investimentos	6 646,3	114,6	839,4	633,1	2,3	1 589,3	72,1	945,2	657,9	4,8	1 680,0	9 947,9	
Transferências de capital	1 573,9	517,2	160,3	130,5	0,2	291,3	563,1	297,9	110,2	6,1	410,5	2 290,9	
Administrações Públicas	0,0	496,5	15,3	5,1	0,0	0,0	542,8	19,9	4,1	0,0	0,0	0,0	
Outras	1 573,9	20,7	145,0	125,4	0,2	291,3	20,3	278,0	106,0	6,1	410,5	2 290,9	
Outras despesas de capital	345,1	2,2	8,6	3,0	0,0	13,8	0,5	0,0	5,7	0,0	6,2	258,8	
Diferenças de consolidação	76,9	0,0	8,5	0,0	0,0	11,5	0,0	37,3	0,0	0,0	64,7	53,7	
Despesa efetiva	105 743,2	18 581,7	10 090,9	3 632,1	9 259,7	29 443,2	19 407,1	10 970,0	3 940,7	9 562,4	30 512,1	114 730,2	
Saldo global	-3 406,3	-3 026,5	606,9	112,6	1 611,2	-695,8	-2 437,8	4 037,9	277,6	2 102,1	3 979,9	-3 180,6	
Despesa primária	99 188,9	15 839,2	10 021,6	3 593,8	9 257,4	26 618,8	16 915,0	10 921,5	3 883,3	9 560,0	27 942,7	107 652,1	
Saldo corrente	2 916,6	-2 473,9	863,3	465,2	1 613,4	468,1	-1 840,3	1 333,3	599,9	2 112,9	2 205,9	3 586,5	
Saldo de capital	-6 322,9	-552,6	-256,4	-352,6	-2,2	-1 163,9	-597,6	2 704,6	-322,3	-10,8	1 774,0	-6 767,1	
Saldo primário	3 148,0	-284,0	67,2	150,9	1 613,5	2 128,6	54,3	4 086,4	335,0	2 104,6	6 549,3	3 897,5	

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	1 457,4	1 085,4	436,2	793,8	2 551,1	9,4	10,9	13,1	7,3	9,1
Receita Fiscal	1 487,6	17,8	70,8	-8,2	1 568,0	10,5	8,9	5,9	-10,0	10,0
Impostos diretos	849,6	0,0	34,0	0,0	883,6	17,3	-	4,0	-	15,3
Impostos indiretos	638,0	17,8	36,8	-8,2	684,4	6,9	8,9	10,6	-10,0	6,9
Contribuições de Segurança Social	1,4	13,3	0,0	926,0	940,6	7,1	1,2	-	13,7	11,9
Transferências correntes	-57,0	958,2	276,8	-67,6	-97,2	-17,5	14,0	18,1	-1,8	-10,6
Administrações Públicas	-3,9	881,4	270,8	59,3	0,0	-1,9	13,4	18,9	1,8	-
Outras	-53,1	76,8	6,1	-127,0	-97,2	-43,8	26,3	6,6	-30,8	-10,6
Outras receitas correntes	26,4	98,0	80,0	-56,3	130,3	2,7	5,7	13,4	-15,9	3,7
Diferenças de consolidação	-1,0	-1,9	8,6	0,0	9,5	-	-	-	-	-
Receita de capital	-43,2	3 224,7	37,4	-0,1	3 193,4	-53,1	424,1	9,0	-59,1	430,4
Venda de bens de investimento	-27,9	11,0	-3,1	-0,1	-20,2	-92,9	55,0	-18,6	-61,0	-30,0
Transferências de capital	-9,1	3 215,6	39,3	0,0	3 220,4	-21,3	438,4	10,1	-	494,7
Administrações Públicas	-2,2	16,9	10,6	0,0	0,0	-45,0	5,9	4,8	-	-
Outras	-7,0	3 198,7	28,7	0,0	3 220,4	-18,3	-	17,1	-	494,7
Outras receitas de capital	-6,1	-1,9	1,1	0,0	-6,9	-74,6	-27,6	13,0	54,8	-29,0
Diferenças de consolidação	-0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-	-	-	-	-
Receita efetiva	1 414,1	4 310,1	473,6	793,7	5 744,5	9,1	40,3	12,6	7,3	20,0
Despesa corrente	823,8	615,4	301,5	294,3	813,4	4,6	6,8	10,5	3,2	3,0
Despesas com o pessoal	48,3	237,3	170,7	-15,1	441,2	1,6	9,5	12,2	-17,5	6,4
Remunerações certas e permanentes	22,8	140,3	135,7	-8,9	289,9	1,1	8,1	13,0	-12,9	5,8
Abonos variáveis ou eventuais	8,1	51,1	0,4	-0,6	58,9	8,2	16,8	0,5	-40,2	12,1
Segurança social	17,4	45,9	34,6	-5,5	92,4	2,4	9,9	12,7	-35,9	6,3
Aquisição de bens e serviços	-14,5	223,4	99,2	-2,6	305,7	-4,2	8,4	10,4	-12,8	7,7
Juros e outros encargos	-250,4	-20,9	19,1	0,1	-255,0	-9,1	-30,2	50,0	5,4	-9,0
Transferências correntes	1 248,8	198,5	19,6	334,3	583,2	10,7	5,6	6,4	3,8	4,5
Administrações Públicas	1 271,8	-11,3	7,2	-49,4	0,0	12,1	-4,1	14,0	-7,7	-
Outras	-22,9	209,9	12,5	383,8	583,2	-2,1	6,4	4,9	4,7	4,5
Subsídios	-106,7	-68,3	-5,3	-20,4	-201,5	-84,6	-27,6	-4,4	-6,8	-28,1
Outras despesas correntes	-111,1	47,1	-1,9	-2,0	-67,9	-83,8	140,0	-4,2	-51,8	-31,6
Diferenças de consolidação	9,3	-1,7	0,0	0,0	7,6	-	-	-	-	-
Despesa de capital	1,7	263,7	7,1	8,4	255,5	0,3	25,9	0,9	346,4	13,4
Investimentos	-42,5	105,9	24,8	2,5	90,7	-37,0	12,6	3,9	109,1	5,7
Transferências de capital	45,8	137,6	-20,4	5,9	119,2	8,9	85,8	-15,6	-	40,9
Administrações Públicas	46,2	4,5	-1,0	0,0	0,0	9,3	29,6	-19,4	-	-
Outras	-0,4	133,1	-19,4	5,9	119,2	-2,0	91,8	-15,5	-	40,9
Outras despesas de capital	-1,7	-8,6	2,7	0,0	-7,6	-77,3	-99,8	91,4	-	-54,9
Diferenças de consolidação	0,0	28,8	0,0	0,0	53,2	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	825,5	879,1	308,7	302,8	1 068,9	4,4	8,7	8,5	3,3	3,6
Saldo global	588,7	3 431,1	165,0	490,9	4 675,6					
Despesa primária	1 075,8	900,0	289,5	302,6	1 323,9	6,8	9,0	8,1	3,3	5,0
Saldo corrente	633,6	470,0	134,7	499,5	1 737,8					
Saldo de capital	-44,9	2 961,1	30,3	-8,6	2 937,9					
Saldo primário	338,3	3 410,1	184,1	491,0	4 420,7					

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo III. Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Pandemia de COVID-19 pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 pelas Administrações Públicas	
Medida COVID-19	Total
Prorrogação do pagamento do IVA	-164,8
Isenção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)	0,0
Adiamento, redução ou isenção de rendas de imóveis	0,0
Receita	-164,8
Apoio às empresas	329,1
Apoios aos custos com trabalhadores	1,4
Incentivo à normalização	0,7
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	0,7
Apoios a outros custos fixos das empresas	0,1
Programa Apoiar (APOIAR.PT, APOIAR Rendas e APOIAR + Simples)	0,1
Apoios ao setor dos transportes	13,7
Outros	313,8
Programa Ativar (inclui bolsas de formação)	111,2
Agendas/Alianças Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial	128,6
Descarbonização da Indústria	13,9
Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida	0,0
Compromisso e Emprego Sustentável	29,1
Programa Garantir Cultura	4,4
Incentivos à inovação e à Investigação e Desenvolvimento	1,8
Programa Adaptar (Adaptar, Adaptar Turismo)	1,1
Outros apoios a empresas	23,7
Apoio ao rendimento das famílias	0,8
Apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores	0,2
Apoios excecional à família	0,0
Outros apoios de proteção social	0,7
Saúde	57,5
Testes COVID-19	11,5
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	31,5
EPI, medicamentos e outros	12,9
Equipamentos e outros	1,5
Outros	112,4
Universalização da escola digital	0,6
Programa Vale Eficiência	4,7
Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis	0,7
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	3,3
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	1,5
Reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde	1,3
Outras despesas	100,3
Despesa	499,7
Linhas de apoio	17,2
Linha de apoio tesouraria MPE	17,2
Total das linhas	17,2
Montante Global de despesa	517,0

Notas:

A execução da despesa decorre dos sistemas de execução e de reporte da execução das entidades (registado nas Medidas 095 – 'Contingência COVID-2019 – prevenção, contenção, mitigação e tratamento' e 096 – 'Contingência COVID 2019 – garantir normalidade', criadas pela Circular Série A n.º 1398 da DGO, as Medidas 097 – 'Programa Ativar' e 098 – 'Incentivo Extraordinário à Normalização', criadas com a Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, a Medida 099 – 'Universalização da Escola Digital', criada com a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro) e a Medida 102 – 'Plano de Recuperação e Resiliência' prevista na Portaria n.º 48/2021, de 4 de março).

Os valores apresentados nas colunas dos diversos subsectores encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

A informação da Segurança Social compreende a execução associada aos subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar, Previdencial e Ação Social, bem como outras despesas realizadas pelas instituições integradas neste setor.

O subsetor da Administração Local o reporte encontra-se suspenso.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Anexo IV. Impacto orçamental das medidas adotadas no Âmbito da pandemia de COVID-19 por subsetor das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas						
Medida COVID-19	Classificação económica	Adm.	Seg.	Adm.	Adm.	Total
		Central	Social	Regional	Local	
Prorrogação do pagamento do IVA	R.02 - Imp. Indiretos	-164,8				-164,8
Isonção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)	R.03 - Contrib. SS		0,0			0,0
Adiamento, redução ou isenção de rendas de imóveis	R.07 - Vendas Bens e Serv.			0,0		0,0
Total da Receita efetiva		-164,8	0,0	0,0	0,0	-164,8
Saúde: Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	D.01 - Desp. c/ pessoal	29,3		2,2		31,5
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	D.01 - Desp. c/ pessoal	3,3		0,0		3,3
Saúde: testes COVID-19	D.02 - Aq. Bens e Serv.	10,8		0,7		11,5
Saúde: equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos e outros	D.02 - Aq. Bens e Serv.	12,3		0,6		12,9
Programa Ativar - Formação	D.02 - Aq. Bens e Serv.	15,3				15,3
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	D.02 - Aq. Bens e Serv.	0,9	0,6	0,0		1,5
Universalização da escola digital	D.02 - Aq. Bens e Serv.	0,4				0,4
Outras Aquisições de Bens e Serviços	D.02 - Aq. Bens e Serv.	11,7		0,1		11,7
Apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores	D.04 - Transf. Correntes		0,2			0,2
Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida	D.04 - Transf. Correntes	0,0				0,0
Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis	D.04 - Transf. Correntes	0,7				0,7
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	D.04 - Transf. Correntes		0,7			0,7
Programa Ativar - Bolsas de formação	D.04 - Transf. Correntes	20,3				20,3
Outros apoios de proteção social	D.04 - Transf. Correntes		0,5			0,5
Apoio extraordinário serviços públicos de transporte de passageiros	D.04 - Transf. Correntes	13,7				13,7
Apoios sociais às famílias	D.04 - Transf. Correntes		0,0			0,0
Programa Garantir Cultura	D.04 - Transf. Correntes	0,8				0,8
Apoios ao emprego (inclui complementos layoff)	D.04 - Transf. Correntes			2,1		2,1
Apoio Social Extraordinário para Profissionais da Cultura	D.04 - Transf. Correntes	0,1				0,1
Programa Vale Eficiência	D.04 - Transf. Correntes	4,7				4,7
Outros apoios	D.04 - Transf. Correntes	10,6		0,8		11,4
Programa Ativar	D.05 - Subsídios	75,6				75,6
Novo incentivo à normalização da atividade empresarial	D.05 - Subsídios	0,7				0,7
Reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde	D.05 - Subsídios	1,3				1,3
Apoios ao cinema e audiovisual	D.05 - Subsídios	0,3				0,3
Incentivo extraordinário à normalização	D.05 - Subsídios	0,0				0,0
Compromisso e Emprego Sustentável	D.05 - Subsídios	29,1				29,1
Outros apoios a empresas	D.05 - Subsídios			1,4		1,4
Outros encargos	D.06/D.11 - Otr. Desp. Correntes/Capital	8,9				8,9
Universalização da escola digital	D.07 - Aq. Bens de Capital	0,2				0,2
Saúde: equipamentos e outros	D.07 - Aq. Bens de Capital	1,5				1,5
Apoio ao teletrabalho	D.07 - Aq. Bens de Capital	19,9				19,9
Outros equipamentos	D.07 - Aq. Bens de Capital	25,9		0,0		25,9
Linha Invest RAM	D.08 - Transf. Capital			2,6		2,6
Linha de crédito Apoiar Madeira 2020	D.08 - Transf. Capital			6,0		6,0
Programa Adaptar Turismo	D.08 - Transf. Capital	1,1				1,1
Agendas/Aliações Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial	D.08 - Transf. Capital	128,6				128,6
Descarbonização da Indústria	D.08 - Transf. Capital	13,9				13,9
Outros apoios	D.08 - Transf. Capital	11,4		0,1		11,5
Total da Despesa efetiva		453,3	2,1	16,6	0,0	472,0
Ativos financeiros		39,5	0,0	0,0	0,0	39,5
Linha de apoio tesouraria MPE	D.09 - Ativos financeiros	17,2				17,2
Outros apoios a empresas	D.09 - Ativos financeiros	22,2				22,2
Total da Despesa Orçamental		492,8	2,1	16,6	0,0	511,5
Operações Extra-orçamentais						
Programa Apoiar.PT - apoios à economia	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,1				0,1
Linha de apoio à economia	D.12 - Operações extra-orçamentais	1,8				1,8
Programa Garantir Cultura	D.12 - Operações extra-orçamentais	3,6				3,6
Programa Apoiar Rendas	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,0				0,0
Programa Adaptar	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,0				0,0
Total da Despesa Extra-orçamental		5,5	0,0	0,0	0,0	5,5
Montante Global de despesa		498,3	2,1	16,6	0,0	517,0

Notas:

A execução da despesa decorre dos sistemas de execução e de reporte da execução das entidades (registado nas Medidas 095 – 'Contingência COVID-2019 – prevenção, contenção, mitigação e tratamento' e 096 – 'Contingência COVID 2019 – garantir normalidade', criadas pela Circular Série A n.º 1398 da DGO, as Medidas 097 – 'Programa Ativar' e 098 – 'Incentivo Extraordinário à Normalização', criadas com a Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, a Medida 099 – 'Universalização da Escola Digital', criada com a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro) e a Medida 102 – 'Plano de Recuperação e Resiliência' prevista na Portaria n.º 48/2021, de 4 de março).

Os valores apresentados nas colunas dos diversos subsectores encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

A informação da Segurança Social compreende a execução associada aos subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar, Previdencial e Ação Social, bem como outras despesas realizadas pelas instituições integradas neste setor.

O reporte do subsetor da Administração Local, que inclui municípios e freguesias, encontra-se suspenso.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Anexo V. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	92 386,5	97 938,0	26 206,3	28 593,7	29,2	9,1	8,9
Receita fiscal	53 114,0	54 504,2	14 420,0	15 917,1	29,2	10,4	5,6
Impostos diretos	23 382,9	24 078,5	4 902,9	5 752,5	23,9	17,3	3,2
Impostos indiretos	29 731,1	30 425,8	9 517,0	10 164,6	33,4	6,8	2,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	26 463,4	27 413,7	7 926,0	8 866,6	32,3	11,9	3,5
Transferências correntes	2 610,8	5 134,5	886,1	792,4	15,4	-10,6	-0,4
Administrações Públicas	203,2	193,6	60,9	70,6	36,4	15,8	0,0
Outras	2 407,6	4 940,9	825,1	721,8	14,6	-12,5	-0,4
Outras receitas correntes	9 940,2	10 853,6	2 889,0	2 938,6	27,1	1,7	0,2
Diferenças de consolidação	258,1	31,9	85,3	78,9			
Receita de capital	1 544,5	4 650,5	553,5	3 717,9	79,9	-	11,8
Venda de bens de investimento	141,0	330,1	50,3	33,2	10,1	-33,9	-0,1
Transferências de capital	1 303,7	4 241,2	487,9	3 677,5	86,7	-	11,9
Administrações Públicas	9,9	24,1	4,9	2,8	11,4	-43,6	0,0
Outras	1 293,7	4 217,2	483,0	3 674,7	87,1	-	11,9
Outras receitas de capital	97,7	50,2	15,0	7,0	13,9	-53,4	0,0
Diferenças de consolidação	2,1	29,0	0,4	0,2			
Receita efetiva	93 931,0	102 588,5	26 759,8	32 311,5	31,5	20,7	
Despesa corrente	91 513,4	96 257,1	26 203,4	26 987,7	28,0	3,0	2,8
Despesas com o pessoal	19 319,7	19 937,5	5 546,4	5 816,9	29,2	4,9	1,0
Remunerações certas e permanentes	13 757,9	14 510,5	3 942,6	4 096,8	28,2	3,9	0,6
Abonos variáveis ou eventuais	1 391,3	1 360,1	405,6	464,1	34,1	14,4	0,2
Segurança social	4 170,6	4 066,9	1 198,1	1 255,9	30,9	4,8	0,2
Aquisição de bens e serviços	12 552,2	14 512,1	3 024,8	3 231,3	22,3	6,8	0,7
Juros e outros encargos	6 402,3	6 927,7	2 798,1	2 523,4	36,4	-9,8	-1,0
Transferências correntes	50 680,2	49 771,2	14 029,9	14 859,9	29,9	5,9	3,0
Administrações Públicas	4 751,1	5 076,2	1 450,3	1 709,6	33,7	17,9	0,9
Outras	45 929,1	44 695,0	12 579,6	13 150,3	29,4	4,5	2,1
Subsídios	1 526,4	1 977,8	613,6	424,1	21,4	-30,9	-0,7
Outras despesas correntes	978,6	2 779,6	170,2	104,2	3,7	-38,8	-0,2
Diferenças de consolidação	53,9	351,2	20,4	28,0			
Despesa de capital	5 971,4	9 406,4	1 364,8	1 621,6	17,2	18,8	0,9
Investimento	3 922,7	6 457,2	956,2	1 022,1	15,8	6,9	0,2
Transferências de capital	1 644,9	2 645,3	386,4	535,7	20,2	38,6	0,5
Administrações Públicas	517,6	865,2	220,5	231,2	26,7	4,8	0,0
Outras	1 127,3	1 780,2	165,9	304,5	17,1	83,6	0,5
Outras despesas de capital	329,7	247,9	10,8	0,5	0,2	-95,2	0,0
Diferenças de consolidação	74,1	56,0	11,3	63,3			
Despesa efetiva	97 484,8	105 663,5	27 568,2	28 609,3	27,1	3,8	
Saldo global	-3 553,8	-3 074,9	-808,4	3 702,3			
Despesa primária	91 082,4	98 735,8	24 770,1	26 085,9	26,4	5,3	4,8
Saldo corrente	873,1	1 680,9	2,9	1 606,0			
Saldo de capital	-4 426,9	-4 755,9	-811,3	2 096,3			
Saldo primário	2 848,5	3 852,7	1 989,7	6 225,6			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	727,4	6 076,3	220,4	5 881,2			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de capital				0,0			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	6 277,1	12 599,2	4 449,5	1 291,2			

Nota: Os dados de 2022 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2022.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo VI. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	69 750,4	73 487,2	19 294,9	20 874,3	28,4	8,2	8,0
Receita fiscal	52 883,8	54 278,8	14 337,8	15 843,2	29,2	10,5	7,6
Impostos diretos	23 382,9	24 078,5	4 902,9	5 752,5	23,9	17,3	4,3
Impostos indiretos	29 500,9	30 200,4	9 434,9	10 090,7	33,4	7,0	3,3
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 147,2	4 089,9	1 160,4	1 175,1	28,7	1,3	0,1
Transferências Correntes	3 160,0	4 743,6	1 088,9	1 066,9	22,5	-2,0	-0,1
Administrações Públicas	1 846,2	1 958,0	676,3	630,6	32,2	-6,8	-0,2
Outras	1 313,7	2 785,6	412,6	436,3	15,7	5,7	0,1
Outras receitas correntes	9 304,1	10 343,1	2 628,9	2 749,7	26,6	4,6	0,6
Diferenças de consolidação	255,3	31,9	78,8	39,4			
Receita de capital	1 543,6	4 640,2	553,2	3 717,8	80,1	-	15,9
Venda de bens de investimento	140,1	319,8	50,0	33,1	10,4	-33,8	-0,1
Transferências de Capital	1 305,8	4 243,5	488,0	3 677,5	86,7	-	16,1
Administrações Públicas	12,1	26,3	5,0	2,8	10,8	-43,6	0,0
Outras	1 293,7	4 217,2	483,0	3 674,7	87,1	-	16,1
Outras receitas de capital	97,7	50,2	15,0	7,0	13,9	-53,5	0,0
Diferenças de consolidação		26,7	0,2	0,1			
Receita efetiva	71 294,0	78 127,4	19 848,1	24 592,1	31,5	23,9	
Despesa corrente	72 996,0	75 930,9	20 905,4	21 381,3	28,2	2,3	2,1
Despesas com o pessoal	19 016,9	19 595,9	5 460,1	5 745,7	29,3	5,2	1,3
Remunerações Certas e Permanentes	13 515,5	14 235,4	3 873,4	4 036,5	28,4	4,2	0,7
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 386,0	1 353,2	404,0	463,2	34,2	14,6	0,3
Segurança social	4 115,4	4 007,3	1 182,7	1 246,0	31,1	5,4	0,3
Aquisição de bens e serviços	12 461,1	14 305,4	3 004,2	3 213,3	22,5	7,0	0,9
Juros e outros encargos	6 398,3	6 938,5	2 796,4	2 526,8	36,4	-9,6	-1,2
Transferências Correntes	33 214,7	31 403,1	9 084,7	9 566,8	30,5	5,3	2,2
Administrações Públicas	15 569,5	14 850,7	4 709,3	5 004,5	33,7	6,3	1,3
Outras	17 645,2	16 552,5	4 375,4	4 562,3	27,6	4,3	0,8
Subsídios	883,5	791,5	373,3	198,3	25,1	-46,9	-0,8
Outras despesas correntes	967,6	2 763,5	166,3	102,3	3,7	-38,5	-0,3
Diferenças de consolidação	53,9	132,9	20,4	28,0			
Despesa de capital	5 919,9	9 276,1	1 362,3	1 610,7	17,4	18,2	1,1
Investimento	3 877,0	6 348,4	954,0	1 017,4	16,0	6,6	0,3
Transferências de capital	1 639,1	2 623,8	386,2	529,6	20,2	37,1	0,6
Administrações Públicas	517,9	866,6	220,5	231,2	26,7	4,8	0,0
Outras	1 121,2	1 757,2	165,7	298,4	17,0	80,1	0,6
Outras despesas de capital	329,7	247,9	10,8	0,5	0,2	-95,2	0,0
Diferenças de consolidação	74,1	56,0	11,3	63,3			
Despesa efetiva	78 915,9	85 207,1	22 267,7	22 992,0	27,0	3,3	
Saldo global	-7 621,9	-7 079,6	-2 419,6	1 600,1			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	72 517,6	78 268,5	19 471,4	20 465,2	26,1	5,1	4,5
Saldo corrente	-3 245,5	-2 443,7	-1 610,5	-506,9			
Saldo de capital	-4 376,3	-4 635,9	-809,1	2 107,1			
Saldo primário	-1 223,5	-141,1	376,7	4 127,0			
Transferências para a Administração Local	3 814,1	4 662,7	1 097,0	1 567,9			
Transferências para as Regiões Autónomas	498,4	515,4	267,0	257,7			

Nota: Os dados de 2022 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2022.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo VII. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	56 743,2	58 475,7	15 473,8	16 931,2	29,0	9,4	9,4
Receita fiscal	52 264,9	53 637,5	14 137,9	15 625,5	29,1	10,5	9,6
Impostos diretos	23 382,9	24 078,5	4 902,9	5 752,5	23,9	17,3	5,5
Impostos indiretos	28 882,0	29 559,0	9 235,0	9 873,0	33,4	6,9	4,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	72,3	70,1	19,3	20,6	29,4	7,1	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 000,8	1 124,7	314,1	357,3	31,8	13,8	0,3
Transferências correntes	971,6	1 381,1	325,5	268,4	19,4	-17,5	-0,4
Administração Central	494,6	563,0	118,1	106,3	18,9	-10,0	-0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	257,0	284,9	86,2	94,0	33,0	9,1	0,1
União Europeia	198,7	496,7	113,3	60,6	12,2	-46,5	-0,3
Outras transferências	21,2	36,5	7,9	7,5	20,6	-5,2	0,0
Outras receitas correntes	2 433,5	2 262,4	676,1	659,3	29,1	-2,5	-0,1
Diferenças de consolidação	0,0		1,0				
Receita de capital	368,1	456,8	81,4	38,2	8,4	-53,1	-0,3
Venda de bens de investimento	35,3	17,5	30,0	2,1	12,1	-92,9	-0,2
Transferências de capital	263,4	406,9	42,9	33,8	8,3	-21,3	-0,1
Administração Central	13,5	29,8	4,8	2,6	8,7	-46,4	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,2	0,1	0,1	33,8	-	0,0
União Europeia	247,3	376,6	36,1	29,2	7,8	-19,1	0,0
Outras transferências	2,5	0,4	2,0	1,9	-	-3,1	0,0
Outras receitas de capital	69,3	5,6	8,2	2,1	37,5	-74,6	0,0
Diferenças de consolidação		26,7	0,2	0,1			
Receita efetiva	57 111,3	58 932,4	15 555,2	16 969,3	28,8	9,1	
Despesa corrente	59 897,0	61 523,5	17 947,6	18 771,4	30,5	4,6	4,4
Despesas com o pessoal	10 193,7	10 305,2	2 965,4	3 013,8	29,2	1,6	0,3
Remunerações certas e permanentes	7 354,2	7 679,6	2 148,4	2 171,2	28,3	1,1	0,1
Abonos variáveis ou eventuais	404,7	385,6	99,4	107,5	27,9	8,2	0,0
Segurança social	2 434,8	2 240,0	717,7	735,1	32,8	2,4	0,1
Aquisição de bens e serviços	1 744,3	2 251,3	340,9	326,4	14,5	-4,2	-0,1
Juros e outros encargos	6 099,9	6 786,5	2 742,5	2 492,1	36,7	-9,1	-1,3
Transferências correntes	41 208,1	40 617,3	11 640,2	12 889,0	31,7	10,7	6,7
Administração Central	23 063,4	22 952,3	5 988,9	6 958,4	30,3	16,2	5,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	14 888,7	14 205,7	4 546,8	4 849,0	34,1	6,6	1,6
União Europeia	2 561,4	2 681,8	900,3	867,5	32,3	-3,6	-0,2
Outras transferências	694,7	777,5	204,2	214,1	27,5	4,8	0,1
Subsídios	203,9	109,1	126,1	19,4	17,8	-84,6	-0,6
Outras despesas correntes	439,5	1 424,3	132,6	21,5	1,5	-83,8	-0,6
Diferenças de consolidação	7,6	29,7	9,3				
Despesa de capital	2 995,7	3 334,7	634,1	635,7	19,1	0,3	0,0
Investimento	860,1	1 059,2	114,6	72,1	6,8	-37,0	-0,2
Transferências de capital	2 103,9	2 264,0	517,2	563,1	24,9	8,9	0,2
Administração Central	1 599,2	1 575,9	286,6	329,0	20,9	14,8	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	446,8	640,7	209,9	213,7	33,4	1,8	0,0
União Europeia	2,1	1,7				-	
Outras transferências	55,8	45,7	20,7	20,3	44,5	-2,0	0,0
Outras despesas de capital	15,1	11,6	2,2	0,5	4,3	-77,3	0,0
Diferenças de consolidação	16,6						
Despesa efetiva	62 892,6	64 858,2	18 581,7	19 407,1	29,9	4,4	
Saldo global	-5 781,4	-5 925,8	-3 026,5	-2 437,8			
Despesa primária	56 792,8	58 071,8	15 839,2	16 915,0	29,1	6,8	
Saldo corrente	-3 153,8	-3 047,8	-2 473,9	-1 840,3			
Saldo de capital	-2 627,6	-2 878,0	-552,6	-597,6			
Saldo primário	318,5	860,7	-284,0	54,3			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 469,3	7 287,9	599,5	525,0			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital				0,0		-	
Outros Ativos	592,8	4 117,0	139,3	72,8		-47,7	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	9 252,1	13 213,7	-930,0	-1 780,4			

Notas:

Os dados de 2022 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2022.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo VIII. Receita do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Varição Homóloga Acumulada	Contributo VHA (pp)
	2022	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	
Receita fiscal	52 264,9	53 637,5	14 137,9	15 625,5	29,1	10,5	9,6
Impostos diretos	23 382,9	24 078,5	4 902,9	5 752,5	23,9	17,3	5,5
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	15 787,5	16 223,7	4 569,3	5 303,1	32,7	16,1	4,7
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	7 100,2	7 328,6	329,0	430,2	5,9	30,8	0,7
Outros	495,2	526,2	4,6	19,3	3,7	317,6	0,1
Impostos indiretos	28 882,0	29 559,0	9 235,0	9 873,0	33,4	6,9	4,1
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	2 746,6	2 639,1	1 170,7	954,9	36,2	-18,4	-1,4
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	21 289,4	21 805,0	6 534,3	7 334,9	33,6	12,3	5,1
Imposto sobre Veículos (ISV)	445,5	479,9	142,3	168,4	35,1	18,4	0,2
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 466,2	1 499,6	407,2	389,1	25,9	-4,4	-0,1
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	314,7	336,4	80,8	90,3	26,8	11,8	0,1
Imposto do Selo	1 894,8	2 010,2	661,6	670,3	33,3	1,3	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	441,2	499,6	138,2	159,0	31,8	15,0	0,1
Outros	283,7	289,1	100,0	106,1	36,7	6,1	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	72,3	70,1	19,3	20,6	29,4	7,1	0,0
Outros	72,3	70,1	19,3	20,6	29,4	7,1	0,0
Receita não fiscal	4 774,0	5 224,9	1 398,0	1 323,2	25,3	-5,4	-0,5
Correntes	4 406,0	4 768,1	1 316,6	1 285,0	27,0	-2,4	-0,2
Taxas, multas e outras penalidades	1 000,8	1 124,7	314,1	357,3	31,8	13,8	0,3
Taxas	668,2	716,2	220,2	237,8	33,2	8,0	0,1
Juros de mora e compensatórios	96,8	83,4	29,6	37,0	44,3	24,9	0,0
Multas do Código da Estrada	75,2	135,8	24,3	30,8	22,6	26,4	0,0
Outras multas e penalidades diversas	160,7	189,3	40,0	51,8	27,4	29,6	0,1
Rendimentos da propriedade	743,2	696,4	97,3	19,8	2,8	-79,7	-0,5
Juros	121,9	96,2	96,9	17,8	18,5	-81,6	-0,5
Dividendos e participações nos lucros	617,7	596,6	0,9	0,9	0,1	-	0,0
Outros	3,6	3,6	0,5	1,1	29,6	132,0	0,0
Transferências correntes	971,6	1 381,1	325,5	268,4	19,4	-17,5	-0,4
Administração Central	494,6	563,0	118,1	106,3	18,9	-10,0	-0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	257,0	284,9	86,2	94,0	33,0	9,1	0,1
União Europeia	198,7	496,7	113,3	60,6	12,2	-46,5	-0,3
Outros	21,2	36,5	7,9	7,5	20,6	-5,2	0,0
Venda de bens e serviços correntes	846,1	842,4	177,7	187,5	22,3	5,5	0,1
Outras receitas correntes	248,1	298,8	73,2	114,5	38,3	56,3	0,3
Prémios e taxas por garantias de riscos	37,0	5,7	4,6	11,7	203,7	155,6	0,0
Subsídios	153,6	204,6	54,7	86,1	42,1	57,6	0,2
Outras	57,4	88,5	14,0	16,7	18,9	19,2	0,0
Recursos próprios comunitários	365,1	365,0	117,2	98,6	27,0	-15,9	-0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	231,0	59,7	210,5	238,9	400,0	13,5	0,2
Diferenças de consolidação	0,0		1,0		-		
Capital	368,1	456,8	81,4	38,2	8,4	-53,1	-0,3
Venda de bens de investimento	35,3	17,5	30,0	2,1	12,1	-92,9	-0,2
Transferências de capital	263,4	406,9	42,9	33,8	8,3	-21,3	-0,1
Administração Central	13,5	29,8	4,8	2,6	8,7	-46,4	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,2	0,1	0,1	33,8	-	0,0
União Europeia	247,3	376,6	36,1	29,2	7,8	-19,1	0,0
Outros	2,5	0,4	2,0	1,9	-	-3,1	0,0
Outras receitas de capital	69,3	5,6	8,2	2,1	37,5	-74,6	0,0
Diferenças de consolidação		26,7	0,2	0,1	0,6		
Receita efetiva	57 111,3	58 932,4	15 555,2	16 969,3	28,8	9,1	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	592,8	4 117,0	139,3	72,9		-47,7	
Alienação de partes sociais de empresas				0,0		-	
Outros ativos	592,8	4 117,0	139,3	72,8		-47,7	
Passivos financeiros	68 096,3	144 578,7	21 691,8	30 745,4		41,7	
Saldo da gerência anterior	-1,4					-	

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2022 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2022.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo IX. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	36 590,2	38 634,8	9 937,5	11 022,9	28,5	10,9	10,1
Receita fiscal	618,9	641,4	199,9	217,7	33,9	8,9	0,2
Impostos indiretos	618,9	641,4	199,9	217,7	33,9	8,9	0,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 074,9	4 019,8	1 141,2	1 154,4	28,7	1,2	0,1
Taxas, multas e outras penalidades	2 321,3	2 362,5	654,9	725,3	30,7	10,8	0,7
Transferências correntes	25 709,5	26 880,6	6 860,7	7 818,9	29,1	14,0	9,0
Administração Central	23 026,5	22 955,1	5 979,2	6 914,1	30,1	15,6	8,7
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 589,2	1 673,2	590,1	536,6	32,1	-9,1	-0,5
União Europeia	1 011,8	2 148,7	264,5	337,8	15,7	27,7	0,7
Outras transferências	81,9	103,7	26,9	30,4	29,4	13,2	0,0
Outras receitas correntes	3 865,6	4 698,8	1 075,9	1 103,5	23,5	2,6	0,3
Diferenças de consolidação	0,0	31,9	4,9	3,0			
Receita de capital	2 780,6	5 787,8	760,3	3 985,0	68,9	424,1	30,1
Venda de bens de investimento	104,8	302,2	20,0	31,0	10,3	55,0	0,1
Transferências de capital	2 647,5	5 441,0	733,6	3 949,1	72,6	438,4	30,1
Administração Central	1 591,6	1 574,7	283,6	302,8	19,2	6,8	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	12,0	26,1	5,0	2,8	10,6	-45,0	0,0
União Europeia	792,8	3 459,8	356,9	567,6	16,4	59,0	2,0
Outras transferências	251,1	380,4	87,9	3 076,0	-	-	27,9
Outras receitas de capital	28,3	44,6	6,7	4,9	10,9	-27,6	0,0
Receita efetiva	39 370,8	44 422,7	10 697,8	15 007,9	33,8	40,3	
Despesa corrente	36 682,0	38 030,7	9 074,2	9 689,6	25,5	6,8	6,1
Despesas com pessoal	8 823,2	9 290,6	2 494,7	2 732,0	29,4	9,5	2,4
Remunerações certas e permanentes	6 161,3	6 555,8	1 725,0	1 865,3	28,5	8,1	1,4
Abonos variáveis ou eventuais	981,3	967,6	304,7	355,7	36,8	16,8	0,5
Segurança Social	1 680,6	1 767,3	465,0	511,0	28,9	9,9	0,5
Aquisição de bens e serviços	10 722,5	12 056,6	2 663,6	2 887,0	23,9	8,4	2,2
Juros e outros encargos	321,2	358,5	69,4	48,4	13,5	-30,2	-0,2
Transferências correntes	15 560,2	14 298,8	3 545,0	3 743,5	26,2	5,6	2,0
Administração Central	490,3	560,7	111,5	107,3	19,1	-3,8	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	680,8	645,0	162,6	155,5	24,1	-4,4	-0,1
União Europeia	58,6	21,6	11,2	14,6	67,5	30,2	0,0
Outras transferências	14 330,5	13 071,5	3 259,7	3 466,1	26,5	6,3	2,0
Subsídios	680,4	683,4	247,4	179,2	26,2	-27,6	-0,7
Outras despesas correntes	528,1	1 339,2	33,7	80,8	6,0	140,0	0,5
Diferenças de consolidação	46,3	3,5	20,4	18,7			
Despesa de capital	4 529,3	7 545,8	1 016,7	1 280,4	17,0	25,9	2,6
Investimento	3 016,9	5 289,3	839,4	945,2	17,9	12,6	1,0
Transferências de capital	1 150,3	1 970,0	160,3	297,9	15,1	85,8	1,4
Administração Central	15,9	34,2	4,7	2,4	7,0	-49,4	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	71,1	225,8	10,6	17,5	7,7	64,9	0,1
União Europeia	167,0	254,9	6,5	1,1	0,4	-83,1	-0,1
Outras transferências	896,2	1 455,0	138,4	276,9	19,0	100,0	1,4
Outras despesas de capital	314,6	236,3	8,6	0,0	0,0	-99,8	-0,1
Diferenças de consolidação	47,6	50,3	8,5	37,3			
Despesa efetiva	41 211,3	45 576,5	10 090,9	10 970,0	24,1	8,7	
Saldo global	-1 840,5	-1 153,8	606,9	4 037,9			
Despesa primária	40 890,0	45 218,0	10 021,6	10 921,5	24,2	9,0	
Saldo corrente	-91,8	604,2	863,3	1 333,3			
Saldo de capital	-1 748,7	-1 758,0	-256,4	2 704,6			
Saldo primário	-1 519,2	-795,3	676,2	4 086,4			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	190,9	1 093,3	-4 047,3	90,4			
das quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital						-	
Outros ativos	6 746,3	7 446,1	4 591,6	5 238,5		14,1	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 746,8	2 438,2	501,7	533,8			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	715,4	191,1	5 155,9	4 481,4			

Notas:

Os dados de 2022 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2022.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2023: Associação Centro de Competências Ferroviário; Banif, S.A.; Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E; Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais; Fundo REVITA; Hospital Magalhães Lemos - Porto, E.P.E.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Anexo X. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	10 399,6	12 467,4	2 972,1	3 584,0	28,7	20,6	18,1
Receita fiscal	198,6	195,4	67,8	64,4	33,0	-5,0	-0,1
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	198,6	195,4	67,8	64,4	33,0	-5,0	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	494,3	480,3	149,0	158,0	32,9	6,0	0,3
Transferências correntes	1 260,2	1 789,7	282,8	365,0	20,4	29,1	2,4
Administração Central	1 050,4	1 167,8	235,1	290,0	24,8	23,3	1,6
Outros subsetores das Administrações Públicas	74,4	59,9	21,4	16,1	26,9	-24,7	-0,2
União Europeia	124,1	547,4	22,1	53,4	9,8	141,5	0,9
Outras transferências	11,3	14,6	4,1	5,5	37,7	34,2	0,0
Outras receitas correntes	8 445,9	10 001,5	2 471,8	2 996,5	30,0	21,2	15,5
Diferenças de consolidação	0,5	0,5	0,8				
Receita de capital	1 686,6	2 735,2	411,9	445,2	16,3	8,1	1,0
Venda de bens de investimento	102,8	289,3	19,8	29,2	10,1	47,3	0,3
Transferências de capital	1 567,5	2 434,6	385,5	413,4	17,0	7,2	0,8
Administração Central	1 038,8	1 133,9	174,2	185,5	16,4	6,5	0,3
Outros subsetores das Administrações Públicas	3,7	2,5	0,4	0,0	0,6	-96,9	0,0
União Europeia	276,3	923,3	123,2	181,9	19,7	47,7	1,7
Outras transferências	248,7	374,9	87,6	45,9	12,2	-47,7	-1,2
Outras receitas de capital	16,3	11,3	6,6	2,7	23,5	-59,7	-0,1
Receita efetiva	12 086,2	15 202,6	3 384,0	4 029,2	26,5	19,1	
Despesa corrente	11 106,3	12 076,5	2 676,3	3 174,2	26,3	18,6	14,4
Despesas com o pessoal	5 227,2	5 473,4	1 470,5	1 698,9	31,0	15,5	6,6
Remunerações certas e permanentes	3 430,9	3 627,8	954,6	1 074,5	29,6	12,6	3,5
Abonos variáveis ou eventuais	805,8	785,7	242,4	304,1	38,7	25,5	1,8
Segurança Social	990,5	1 060,0	273,5	320,2	30,2	17,1	1,4
Aquisição de bens e serviços	5 264,3	5 760,6	1 089,5	1 350,5	23,4	24,0	7,5
Juros e outros encargos	304,4	327,4	65,3	35,0	10,7	-46,3	-0,9
Transferências correntes	85,5	72,9	18,7	27,8	38,1	48,3	0,3
Administração Central	15,8	2,6	0,2	0,2	5,9	-16,9	0,0
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,6	0,0	0,2	0,0	53,8	-92,9	0,0
União Europeia	2,7	1,7	0,3	3,4	196,8	-	0,1
Outras transferências	66,3	68,6	18,0	24,2	35,3	34,8	0,2
Subsídios	30,9	32,2	11,2	10,4	32,3	-7,1	0,0
Outras despesas correntes	169,3	409,9	21,1	51,3	12,5	142,7	0,9
Diferenças de consolidação	24,6	0,0	0,3				
Despesa de capital	2 828,2	4 560,5	787,9	874,2	19,2	11,0	2,5
Investimento	2 659,7	4 269,8	784,2	863,2	20,2	10,1	2,3
Transferências de capital	168,5	290,7	3,7	11,0	3,8	199,5	0,2
Administração Central	0,4	0,0	0,0	0,1	273,0	137,5	0,0
União Europeia	159,7	250,8	1,7			-100,0	-0,1
Outras transferências	8,4	39,9	1,9	10,9	27,3	480,4	0,3
Diferenças de consolidação	0,0		0,0	0,0			
Despesa efetiva	13 934,5	16 637,0	3 464,2	4 048,4	24,3	16,9	
Saldo global	-1 848,3	-1 434,4	-80,2	-19,2			
Despesa primária	13 630,1	16 309,6	3 399,0	4 013,4	24,6	18,1	
Saldo corrente	-706,7	390,9	295,8	409,7			
Saldo de capital	-1 141,6	-1 825,3	-376,0	-429,0			
Saldo primário	-1 543,9	-1 106,9	-14,9	15,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	248,6	197,4	-839,1	-37,3			
dos quais Receitas de:							
Outros Ativos	2 479,6	5 124,1	1 203,2	2 220,5		84,5	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 374,3	1 674,2	509,6	512,7			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	277,3	42,4	1 268,5	530,7			

Notas:

Os dados de 2022 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2022.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2023: Associação Centro de Competências Ferroviário; Banif, S.A.; Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E; Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais; Hospital Magalhães Lemos - Porto, E.P.E.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XI. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	10 611,5	10 997,5	2 894,9	3 247,9	29,5	12,2	12,2
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 008,2	3 957,1	1 122,6	1 134,4	28,7	1,1	0,4
Quotas e contribuições para a CGA	3 892,2	3 815,2	1 084,9	1 119,0	29,3	3,1	1,2
Compensação por pagamento de pensões	116,1	141,9	37,7	15,3	10,8	-59,3	-0,8
Subsetores das Administrações Públicas	39,3	63,5	14,6	11,3	17,8	-22,7	-0,1
Outras entidades	76,8	78,4	23,0	4,0	5,1	-82,6	-0,7
Transferências correntes	6 394,4	6 804,2	1 652,1	2 023,2	29,7	22,5	12,8
Orçamento do Estado	5 827,8	6 209,4	1 488,6	1 854,7	29,9	24,6	12,6
Comparticipação do Orçamento do Estado	5 055,2	5 724,7	1 367,7	1 721,9	30,1	25,9	12,2
Compensação por pagamento de pensões	772,7	484,7	120,8	132,7	27,4	9,8	0,4
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	166,7	167,4	47,9	49,1	29,3	2,3	0,0
Subvenções vitalícias	7,1	8,6	1,9	2,5	29,3	32,2	0,0
Pensões de preço de sangue	29,1	30,6	8,2	8,9	28,9	8,2	0,0
Outras	569,8	278,1	62,8	72,3	26,0	15,1	0,3
Outras transferências correntes	566,6	594,7	163,5	168,5	28,3	3,1	0,2
Outras receitas correntes	208,8	236,2	120,3	90,3	38,2	-24,9	-1,0
Receita de capital	0,0	0,0	0,0	3 018,3	-	-	104,3
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0	3 018,3	-	-	104,3
Receita efetiva	10 611,5	10 997,5	2 894,9	6 266,2	57,0	116,5	
Despesa corrente	10 807,9	11 123,3	3 002,4	3 179,6	28,6	5,9	5,9
Despesas com pessoal	7,6	7,8	2,7	2,6	34,0	-3,9	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,0	0,1	0,0	0,0	4,0	-	-
Abonos variáveis ou eventuais	-	-	-	-	-	-	-
Segurança Social	7,5	7,7	2,7	2,6	34,4	-3,9	0,0
Aquisição de bens e serviços	20,3	33,8	9,9	9,0	26,6	-8,7	0,0
Juros e outros encargos	0,4	2,3	0,1	6,8	295,4	-	0,2
Transferências	10 777,8	11 075,7	2 989,4	3 161,0	28,5	5,7	5,7
Pensões e abonos da responsabilidade de:							
Caixa Geral de Aposentações	9 147,7	9 673,0	2 617,2	2 788,0	28,8	6,5	5,7
Orçamento do Estado	758,1	468,3	117,0	128,6	27,5	9,9	0,4
Outras entidades	671,6	727,6	197,8	182,8	25,1	-7,6	-0,5
Outras transferências correntes	200,4	206,8	57,5	61,6	29,8	7,2	0,1
Outras despesas correntes	1,8	3,7	0,3	0,2	5,3	-42,8	0,0
Despesa de capital	-	-	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	10 807,9	11 123,3	3 002,4	3 179,6	28,6	5,9	
Saldo global	-196,4	-125,8	-107,5	3 086,6			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-362,7	-125,8	-330,9	2 869,3			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	166,3	0,0	223,4	217,3			

Nota: Os dados de 2022 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2022.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XII. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	2022	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	35 525,8	36 475,7	10 870,4	11 664,5	7,3	7,3
Impostos indiretos	230,2	225,4	82,1	73,9	-10,0	-0,1
Contribuições e quotizações	22 316,1	23 323,9	6 765,5	7 691,5	13,7	8,5
Transferências correntes da Administração Central	10 900,5	9 922,0	3 257,1	3 316,5	1,8	0,5
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	10 538,8	9 547,9	3 182,7	3 214,4	1,0	0,3
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 064,5	7 494,2	2 424,6	2 644,2	9,1	2,0
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	615,8		302,3		-100,0	-2,8
Restantes transferências	0,4	1,0	0,2	0,0	-96,5	0,0
IVA Social	970,1	1 028,5	305,1	342,8	12,4	0,3
Adicional ao IMI	148,1	145,0	2,9	4,9	69,3	0,0
Consignação do IRC	297,3	440,2		76,0	-	0,7
Adicional à contribuição do setor bancário	34,0	38,0		3,9	-	0,0
Pensões bancários	408,6	401,0	147,6	142,6	-3,3	0,0
Transferências do Fundo Social Europeu	1 059,4	1 848,9	398,2	280,8	-29,5	-1,1
Transferências do Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC	27,0	116,3	13,5	4,0	-70,4	-0,1
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	5,1	188,2	0,1		-100,0	0,0
Outras transferências	2,4	2,0	0,7	0,7	0,1	0,0
Restantes receitas correntes	985,2	849,0	353,1	297,1	-15,9	-0,5
Receita de capital	1,5	11,7	0,5	0,1	-81,6	0,0
Transferências do Orçamento do Estado	0,4	1,4			-	
Restantes receitas de capital	1,2	10,3	0,5	0,1	-81,6	0,0
Receita efetiva	35 527,4	36 487,4	10 870,9	11 664,6	7,3	
Despesa corrente	31 410,6	32 371,0	9 257,4	9 557,6	3,2	3,2
Prestações sociais	28 135,9	27 995,4	8 229,8	8 491,9	3,2	2,8
Pensões	19 720,0	20 026,7	5 368,5	5 756,2	7,2	4,2
Sobrevivência	2 649,2	2 842,4	758,0	796,7	5,1	0,4
Invalidez	1 164,9	1 208,2	339,0	348,3	2,7	0,1
Velhice	14 318,0	15 009,0	4 060,3	4 346,2	7,0	3,1
Beneficiários dos antigos combatentes	44,2	46,7	0,3	0,3	-9,6	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	896,0	920,5	210,8	264,7	25,6	0,6
Complemento excecional de pensão	647,9			0,0	-	0,0
Subsídio familiar a crianças e jovens	816,9	888,1	248,8	326,5	31,2	0,8
Subsídio por doença	809,2	850,7	289,8	326,8	12,8	0,4
Prestações de desemprego	1 276,9	1 343,5	467,8	464,2	-0,8	0,0
Complemento Solidário para Idosos	199,2	254,0	67,5	65,4	-3,0	0,0
Prestação Social para a Inclusão	474,3	500,7	153,0	191,3	25,0	0,4
Prestações de parentalidade	717,1	782,8	236,3	268,4	13,6	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	599,2		468,0	0,9	-99,8	-5,0
Garantia Infância	25,1	70,6		27,6	-	0,3
Outras prestações	878,8	365,4	157,9	208,4	32,0	0,5
Ação social	2 272,6	2 518,1	658,1	732,7	11,3	0,8
Rendimento Social de Inserção	339,1	363,7	112,9	118,1	4,7	0,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	7,6	31,0	1,4	5,4	296,1	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	416,8	409,5	150,0	144,9	-3,4	-0,1
Administração	340,0	411,9	89,7	74,4	-17,0	-0,2
Transferências correntes	1 345,6	1 532,1	399,7	527,1	31,9	1,4
Ações de Formação Profissional	978,4	1 551,0	308,9	258,6	-16,3	-0,5
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	898,5	1 432,9	279,5	231,1	-17,3	-0,5
Subsídios Correntes - Outros programas operacionais PT2020/30	189,5	459,3	77,6	60,1	-22,6	-0,2
Subsídios Correntes - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas - POAPMC	4,3	11,7	1,6	0,6	-61,5	0,0
Despesa de Capital	48,8	111,7	2,3	4,8	112,0	0,0
PIDDAC	0,8	2,4			-	
Outras	48,0	109,3	2,3	4,8	112,0	0,0
Despesa efetiva	31 459,4	32 482,7	9 259,7	9 562,4	3,3	
Saldo global	4 068,0	4 004,7	1 611,2	2 102,1		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 788,9	447,8	-1 209,6	2 728,1		
Alienação de partes de capital						
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 279,0	3 516,9	2 820,8	-626,0		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2022 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2022.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XIII. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	2022	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	35 526,1	36 475,7	10 870,6	11 664,5	7,3	7,3
Receitas fiscais	230,2	225,4	82,1	73,9	-10,0	-0,1
Impostos indiretos	230,2	225,4	82,1	73,9	-10,0	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	22 316,1	23 323,9	6 765,5	7 691,5	13,7	8,5
Taxas, multas e outras penalidades	90,5	87,3	26,8	31,0	15,3	0,0
Transferências correntes	11 994,3	12 077,4	3 669,6	3 602,0	-1,8	-0,6
Administração Central	10 900,5	9 922,0	3 257,1	3 316,5	1,8	0,5
Outros subsectores das AP					-	
União Europeia	1 091,5	2 153,4	411,8	284,8	-30,8	-1,2
Outras transferências	2,4	2,0	0,7	0,7	0,1	0,0
Outras receitas correntes	894,9	761,7	326,5	266,1	-18,5	-0,6
Receita de capital	1,3	11,7	0,2	0,1	-59,1	0,0
Venda de bens de investimento	0,9	10,3	0,2	0,1	-61,0	0,0
Transferências de capital	0,4	1,4			-	
Administração Central	0,4	1,4			-	
Outros subsectores das AP					-	
União Europeia					-	
Outras transferências					-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	54,8	0,0
Receita efetiva	35 527,4	36 487,4	10 870,9	11 664,6	7,3	
Despesa corrente	31 407,5	32 351,1	9 257,2	9 551,6	3,2	3,2
Despesas com pessoal	302,8	341,7	86,3	71,1	-17,5	-0,2
Remunerações certas e permanentes	242,4	275,1	69,3	60,3	-12,9	-0,1
Abonos variáveis ou eventuais	5,2	7,0	1,6	0,9	-40,2	0,0
Segurança Social	55,2	59,6	15,4	9,9	-35,9	-0,1
Aquisição de bens e serviços	91,0	206,7	20,6	18,0	-12,8	0,0
Juros e outros encargos	6,9	14,2	2,3	2,4	5,4	0,0
Transferências correntes	30 045,8	30 058,1	8 843,9	9 178,2	3,8	3,6
Administração Central	1 679,9	1 775,2	619,2	557,8	-9,9	-0,7
Outros subsectores das Administrações Públicas	82,0	140,3	20,5	32,5	58,9	0,1
União Europeia					-	
Outras transferências	28 283,9	28 142,6	8 204,2	8 588,0	4,7	4,1
Subsídios	949,9	1 714,5	300,3	279,9	-6,8	-0,2
Outras despesas correntes	11,1	16,0	3,9	1,9	-51,8	0,0
Despesa de capital	51,9	131,7	2,4	10,9	346,4	0,1
Investimento	45,7	108,7	2,3	4,8	109,1	0,0
Transferências de capital	6,1	22,9	0,2	6,1	-	0,1
Administração Central					-	
Outros subsectores das AP					-	
União Europeia	0,4	0,9			-	
Outras transferências	5,8	22,0	0,2	6,1	-	0,1
Outras despesas de capital					-	
Despesa efetiva	31 459,4	32 482,7	9 259,7	9 562,4	3,3	
Saldo global	4 068,0	4 004,7	1 611,2	2 102,1		
Despesa primária	31 452,4	32 468,6	9 257,4	9 560,0	3,3	
Saldo primário	4 074,9	4 018,8	1 613,5	2 104,6		
Saldo corrente	4 118,6	4 124,6	1 613,4	2 112,9		
Saldo de capital	-50,6	-120,0	-2,2	-10,8		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 788,9	447,8	-1 209,6	2 728,1		
dos quais Receitas de:						
Alienação de partes de Capital						
Outros ativos	9 318,1	26 162,3	4 470,7	7 323,9		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 279,0	3 516,9	2 820,8	-626,0		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2022 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2022.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XIV. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			
	2022	2023	TVHA (%)	2022	2023	TVHA (%)	2022	2023	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	339,3	362,5	6,8	398,4	439,4	10,3	737,7	801,9	8,7	7,7
Receita fiscal	211,3	231,3	9,5	261,9	295,7	12,9	473,2	527,1	11,4	6,5
Impostos diretos	55,1	65,7	19,3	77,3	85,3	10,4	132,4	151,0	14,1	2,2
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	53,0	62,6	18,1	73,3	71,6	-2,4	126,3	134,1	6,2	0,9
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	2,1	3,1	49,2	4,0	13,7	242,9	6,1	16,8	176,9	1,3
Outros		0,0					0,0		-100,0	0,0
Impostos indiretos	156,2	165,7	6,1	184,6	210,4	14,0	340,8	376,1	10,4	4,2
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	111,1	121,9	9,7	145,3	171,0	17,7	256,4	293,0	14,2	4,4
Outros	45,1	43,8	-3,0	39,3	39,4	0,3	84,4	83,1	-1,5	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	114,7	115,3	0,5	101,9	102,0	0,1	216,6	217,3	0,4	0,1
Administração Central	98,4	96,8	-1,6	93,2	90,9	-2,4	191,6	187,8	-2,0	-0,5
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	97,4	93,2	-4,3	93,2	90,9	-2,4	190,6	184,1	-3,4	-3,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	3,9	4,2	9,4	0,4	0,4	4,4	4,3	4,6	8,9	0,0
União Europeia	7,1	9,2	28,7	8,3	10,6	28,3	15,4	19,8	28,5	0,5
Outras transferências	5,3	5,1	-4,1	0,0	0,1	184,2	5,3	5,1	-3,5	0,0
Outras receitas correntes	13,4	15,8	18,4	30,9	29,4	-5,1	44,3	45,2	2,0	0,1
Diferenças de consolidação				3,7	12,3	231,0	3,7	12,3	232,4	1,0
Receita de capital	63,8	65,9	3,3	29,8	34,7	16,3	93,6	100,6	7,5	0,8
Venda de bens de investimento	0,1	0,0	-57,0	1,7	0,4	-76,9	1,8	0,4	-75,9	-0,2
Transferências de capital	63,6	65,6	3,2	28,1	34,2	21,7	91,7	99,8	8,9	1,0
Administração Central	53,6	51,3	-4,2	23,9	22,7	-5,3	77,5	74,0	-4,5	-0,4
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	53,5	51,3	-4,3	23,9	22,7	-5,3	77,5	73,9	-4,6	-4,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	220,1	0,0	0,0	-225,7	0,0	0,0	155,4	0,0
União Europeia	10,0	14,3	42,4	4,2	11,6	176,6	14,2	25,8	81,9	1,4
Outras transferências	0,0	0,1	273,5	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,1	272,2	0,0
Outras receitas de capital	0,1	0,3	128,2	0,0	0,0	-48,5	0,1	0,3	99,0	0,0
Diferenças de consolidação				0,0	0,1		0,0	0,1	n.r	0,0
Receita efetiva	403,2	428,5	6,3	428,2	474,0	10,7	831,4	902,5	8,6	
Despesa corrente	349,0	372,3	6,7	392,7	383,7	-2,3	741,7	756,0	1,9	1,6
Despesas com o pessoal	180,9	190,3	5,2	194,5	212,1	9,0	375,4	402,3	7,2	3,1
Remunerações certas e permanentes	130,4	138,3	6,0	144,7	158,6	9,6	275,1	296,9	7,9	2,5
Abonos variáveis ou eventuais	15,9	15,8	-0,2	17,6	15,4	-12,6	33,4	31,2	-6,7	-0,3
Segurança Social	34,5	36,1	4,6	32,3	38,1	18,0	66,8	74,2	11,0	0,8
Aquisição de bens e serviços	101,8	106,4	4,5	119,7	104,2	-13,0	221,5	210,6	-4,9	-1,2
Juros e outros encargos	10,4	17,6	69,5	21,0	23,7	13,0	31,4	41,3	31,7	1,1
Transferências correntes	43,0	40,7	-5,5	45,6	34,2	-24,9	88,6	74,9	-15,5	-1,6
Administrações Públicas	0,7	0,4	-36,5	0,7	0,5	-28,1	1,5	1,0	-32,2	-0,1
Outras transferências	42,3	40,2	-5,0	44,8	33,7	-24,9	87,1	73,9	-15,2	-1,5
Subsídios	8,0	11,3	40,5	10,4	8,3	-19,9	18,4	19,6	6,4	0,1
Outras despesas correntes	5,0	6,1	23,5	1,5	1,2	-21,2	6,4	7,3	13,2	0,1
Diferenças de consolidação	0,0			0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
Despesa de capital	89,4	88,6	-0,9	49,6	43,8	-11,6	139,0	132,4	-4,7	-0,7
Aquisição de bens de capital	15,5	22,9	47,9	22,0	30,1	36,6	37,5	53,0	41,3	1,8
Transferências de capital	74,0	65,7	-11,1	27,5	13,7	-50,3	101,5	79,4	-21,8	-2,5
Administrações Públicas	4,1	5,2	24,7	2,1	3,0	43,2	6,2	8,2	30,9	0,2
Outras transferências	69,8	60,6	-13,3	25,5	10,7	-58,0	95,3	71,3	-25,2	-2,7
Outras despesas de capital	0,0	0,0	4,9		0,0		0,0	0,0	28,7	0,0
Diferenças de consolidação										
Despesa efetiva	438,5	460,9	5,1	442,3	427,5	-3,3	880,7	888,4	0,9	
Saldo global	-35,3	-32,5		-14,0	46,6		-49,3	14,1		
Despesa primária	428,1	443,3	3,6	421,3	403,7	-4,2	849,4	847,1	-0,3	
Saldo primário	-24,9	-14,9		7,0	70,3		-18,0	55,4		
Saldo corrente	-9,7	-9,8		5,7	55,7		-3,9	45,9		
Saldo de capital	-25,6	-22,7		-19,8	-9,1		-45,4	-31,8		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-0,2	-0,7		3,3	0,3		3,1	-0,4		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	0,2	0,7		2,4	2,5		2,5	3,3		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	404,6	-76,0		184,0	-59,0		588,6	-135,0		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	369,4	-107,8		166,7	-12,7		536,1	-120,5		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XV. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	2 370,8	2 691,4	13,5	11,9
Receita fiscal	727,1	744,0	2,3	0,6
Impostos diretos	721,2	736,6	2,1	0,6
Imposto municipal sobre transmissões	569,1	577,8	1,5	0,3
Imposto municipal sobre imóveis	37,3	32,5	-12,9	-0,2
Imposto Único de Circulação	99,4	109,4	10,1	0,4
Derrama	15,0	16,8	12,1	0,1
Outros	0,4	0,1	-67,3	0,0
Impostos indiretos	5,9	7,4	25,4	0,1
Taxas, multas e outras penalidades	139,2	169,4	21,7	1,1
Transferências correntes	1 127,4	1 345,6	19,4	8,1
Administração Central	1 094,1	1 293,7	18,2	7,4
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	886,4	917,5	3,5	1,2
Fundo de Equilíbrio Financeiro	647,3	641,2	-0,9	-0,2
Fundo Social Municipal	54,4	71,8	31,8	0,6
Participação IRS	165,7	184,1	11,1	0,7
Participação no IVA	19,0	20,4	7,6	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,4	20,8	n.r.	0,8
União Europeia	25,6	22,1	-13,6	-0,1
Outras transferências	7,4	9,1	23,3	0,1
Outras receitas correntes	377,1	432,3	14,6	2,1
Receita de capital	315,6	332,5	5,4	0,6
Venda de bens de investimento	15,1	13,3	-11,8	-0,1
Transferências de capital	293,5	311,1	6,0	0,7
Administração Central	142,5	156,6	9,9	0,5
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	129,0	134,6	4,3	0,2
Fundo de Equilíbrio Financeiro	73,5	71,8	-2,3	-0,1
Excedente (n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	55,5	62,8	13,1	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	2,1	4,6	117,7	0,1
União Europeia	147,2	145,3	-1,4	-0,1
Outras transferências	1,7	4,7	181,7	0,1
Outras receitas de capital	7,0	8,1	14,9	0,0
Receita efetiva	2 686,4	3 023,9	12,6	12,6
Despesa corrente	1 922,5	2 183,7	13,6	10,3
Despesas com o pessoal	886,9	1 023,8	15,4	5,4
Remunerações certas e permanentes	658,2	766,3	16,4	4,3
Abonos variáveis ou eventuais	42,1	44,6	5,7	0,1
Segurança Social	186,6	212,9	14,1	1,0
Aquisição de bens e serviços	673,1	746,3	10,9	2,9
Juros e outros encargos	6,9	16,1	133,8	0,4
Transferências correntes	273,1	312,8	14,6	1,6
Subsectores das Administrações Públicas	132,7	146,9	10,7	0,6
Outras transferências	140,4	165,9	18,2	1,0
Subsídios	44,4	49,3	11,0	0,2
Outras despesas correntes	38,2	35,5	-7,1	-0,1
Despesa de capital	602,0	576,7	-4,2	-1,0
Aquisição de bens de capital	531,2	499,0	-6,1	-1,3
Transferências de capital	67,9	72,0	6,2	0,2
Subsectores das Administrações Públicas	42,2	41,8	-1,0	0,0
Outras transferências	25,6	30,3	18,0	0,2
Outras despesas de capital	2,9	5,6	92,3	0,1
Despesa efetiva	2 524,4	2 760,3	9,3	9,3
Saldo global	162,0	263,5		
Despesa primária	2 517,6	2 744,3	9,0	9,0
Saldo primário	168,8	279,6		
Saldo corrente	448,3	507,7		
Saldo de capital	-286,4	-244,2		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	0,0	70,5		
<i>das quais Receitas de:</i>				
Alienação de partes de capital	0,0	0,0		
Outros ativos	0,0	0,0		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-18,9	-1,1		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	143,0	192,0		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	0,3	0,3		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

O título do quadro foi alterado com o intuito de melhor clarificar o seu conteúdo. Não foi alterada qualquer informação constante no mesmo.

2022:

Dados reportados de 2022: 300 municípios; Em falta: 8.

2023:

Dados reportados de 2023: 223 municípios; Em falta: 85.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XVI. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2022	2023	mar-23	abr-23		
Empréstimos a curto prazo	98,1	10,0	23,0	12,3	35,4	123,3
Empréstimos a médio e longo prazos	1 059,1	6 610,6		30,3	30,3	0,5
Entidades públicas		2 000,0				
Serviços e fundos autónomos	474,8	864,6		30,3	30,3	3,5
Entidades públicas reclassificadas	419,3	2 415,8				
Países terceiros		15,0				
Fundo de Resolução Europeu		852,5				
Portugal 2020	37,9	90,2				
Fundos públicos	127,1	372,5				
Dotações de capital	2 866,1	4 077,4	88,5		515,6	
Empresas públicas não financeiras	303,9	400,0				
Entidades públicas reclassificadas	2 556,3	3 677,2	88,5		515,6	
Fundos Públicos	5,9	0,2				
Execução de garantias	36,9	166,1	14,1	0,7	14,8	0,4
Expropriações		1,0				
Participações em organizações internacionais	2,0	19,7			1,8	
Total dos ativos financeiros	4 062,1	10 884,9	125,6	43,2	597,8	0,4

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	2022	2023	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 029,6	13 649,3	3 719,0	4 202,9	13,0	13,0
Receita fiscal	110,6	113,9	30,0	28,2	-6,0	0,0
Impostos diretos						
Impostos indiretos	110,6	113,9	30,0	28,2	-6,0	0,0
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	11 919,0	13 535,4	3 689,0	4 174,7	13,2	13,0
Receita de capital	72,2	299,3	8,7	19,6	125,3	0,3
Receita efetiva	12 101,8	13 948,6	3 727,7	4 222,5	13,3	
Despesa corrente	12 936,8	13 623,8	4 159,9	4 289,5	3,1	3,1
Despesas com o pessoal	5 328,4	5 450,7	1 745,5	1 921,2	10,1	4,2
Remunerações certas e permanentes	3 475,0	3 583,1	1 150,7	1 245,0	8,2	2,3
Abonos variáveis ou eventuais	867,9	867,2	272,6	322,4	18,3	1,2
Segurança Social	985,5	1 000,4	322,2	353,8	9,8	0,8
Aquisição de bens e serviços	7 517,0	7 871,7	2 396,3	2 330,7	-2,7	-1,6
Produtos vendidos em farmácias	1 730,8	1 727,6	608,1	555,3	-8,7	-1,3
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 850,5	1 976,8	667,4	572,2	-14,3	-2,3
Parcerias público-privadas (PPP)	131,5	155,4	46,8	44,8	-4,3	0,0
Aquisição de bens (compras inventários)	2 562,8	2 735,0	703,6	757,9	7,7	1,3
Outras aquisições de bens e serviços	1 241,4	1 276,9	370,4	400,5	8,1	0,7
Juros e outros encargos	2,0	0,6	0,6	0,6		
Transferências correntes	85,9	267,9	16,5	35,6	115,8	0,5
Outras despesas correntes	3,5	32,9	1,0	1,4	40,0	0,0
Despesa de capital	231,6	822,3	29,2	43,5	49,0	0,3
Investimentos	230,1	753,4	29,0	43,5	50,0	0,3
Transferências de capital	1,5	68,9	0,2		-100,0	0,0
Outras despesas de capital					-	
Despesa efetiva	13 168,4	14 446,1	4 189,1	4 333,0	3,4	
Saldo global	-1 066,6	-497,5	-461,4	-110,5		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XVIII. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Natureza da Dívida	2022									2023				variação mensal
	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	
AC														
Aquisição de bens e serviços	370,6	395,7	356,3	344,0	368,9	414,2	418,6	439,4	251,1	280,8	313,8	352,0	378,6	26,6
Aquisição de bens de capital	35,6	26,4	18,1	25,4	32,3	25,6	47,3	51,1	8,4	11,6	21,4	32,7	31,4	-1,4
Transferências para AP	41,5	41,9	51,7	58,0	58,6	60,2	42,1	64,0	27,5	27,6	33,5	46,0	47,3	1,4
Transferências para fora das AP	11,0	7,0	6,8	30,5	42,7	45,7	34,4	26,7	7,8	14,1	16,3	17,9	40,8	22,9
Outras	133,4	154,4	164,2	195,0	205,3	130,9	119,7	153,3	73,4	102,9	115,8	132,8	140,4	7,6
Total da Administração Central	592,1	625,4	597,1	652,9	707,9	676,6	662,1	734,4	368,1	437,0	500,6	581,4	638,5	57,1
AR														
Aquisição de bens e serviços	51,5	52,5	58,1	83,6	49,2	69,1	66,6	61,7	62,5	98,3	82,5	90,2	78,1	-12,2
Aquisição de bens de capital	26,1	26,0	32,3	26,6	27,2	22,6	30,3	22,6	29,7	27,9	26,6	25,6	26,6	1,1
Transferências para AP	5,4	9,5	7,3	7,5	3,7	3,9	1,8	23,2	37,3	26,5	45,0	33,6	29,5	-4,0
Transferências para fora das AP	25,9	33,6	33,1	29,8	28,0	26,9	27,0	24,0	20,2	23,1	23,9	23,8	24,4	0,7
Outras	28,2	26,9	55,2	20,9	17,6	17,2	32,0	38,6	9,5	15,7	23,2	22,8	40,6	17,8
Total da Administração Regional	137,0	148,4	185,9	168,5	125,7	139,7	157,7	170,2	159,2	191,5	201,2	195,9	199,3	3,4
AL														
Aquisição de bens e serviços	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	
Aquisição de bens de capital	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	
Transferências para AP	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	
Transferências para fora das AP	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	
Outras	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	
Total da Administração Local	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	0,0
Total das Administrações Públicas	1 632,1	1 676,7	1 686,0	1 724,3	1 736,5	1 719,2	1 722,7	1 807,6	1 430,3	1 531,4	1 604,7	1 680,2	1 740,7	60,5

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*): Considerou-se o *stock* de dezembro 2019, para efeitos de análise.

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida.

AC: Dados revistos de dez. 22 (CGE) a mar. 23.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral das Autarquias Locais; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Subsector	Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)													variação mensal
	2022									2023				
	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	
Administrações Públicas	606,5	703,9	840,2	924,9	783,1	909,3	983,9	1 173,5	255,9	339,0	402,2	469,3	537,7	68,4
Admin. Central excl. Subs. Saúde	34,5	40,8	42,2	43,7	45,3	96,4	97,8	83,8	41,7	48,0	54,0	57,8	68,9	11,0
Subsector da Saúde	4,1	5,2	4,8	5,8	4,7	4,6	2,6	3,4	1,3	1,5	3,9	2,0	1,3	-0,8
Hospitais EPE	390,4	469,1	606,7	687,7	542,7	613,3	690,8	871,1	17,6	75,8	131,2	176,8	229,3	52,5
Entidades Públicas Recllassificadas	19,1	21,3	27,4	22,6	22,3	22,0	18,9	32,8	11,5	22,5	22,4	23,7	25,4	1,7
Administração Local	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	
Administração Regional	101,5	110,7	102,2	108,3	111,2	116,2	117,1	125,5	127,1	134,4	133,9	152,1	156,0	3,9
Outras Entidades	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Recllassificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total	606,9	704,3	840,6	925,3	783,6	909,7	984,3	1 173,9	256,3	339,4	402,7	469,7	538,1	68,4

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL(*): Considerou-se o *stock* de dezembro 2019 para efeitos de análise.

EPR: Dados revistos dez. 22 (CGE) a mar. 23.

Fontes: Compilado pela Direção-Geral do Orçamento, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Pensionistas				Subscritores	
		Número		Valor médio pago por pensionista (€)	Número	
2020						
janeiro	410 101	71 061	165 420	646 582	1 147	429 965
fevereiro	410 094	70 877	165 251	646 222	1 125	428 711
março	410 087	70 899	165 182	646 168	1 121	427 630
abril	410 375	70 760	165 317	646 452	1 121	426 527
maio	410 802	70 571	165 247	646 620	1 120	425 361
junho	411 240	70 372	165 253	646 865	1 120	424 164
julho	411 780	70 237	165 534	647 551	2 185	422 899
agosto	412 314	70 041	165 867	648 222	1 124	421 587
setembro	412 631	69 806	165 824	648 261	1 125	419 894
outubro	412 895	69 624	165 869	648 388	1 120	418 736
novembro	413 065	69 489	166 049	648 603	2 220	418 012
dezembro	413 108	69 321	166 218	648 647	1 140	416 874
2021						
janeiro	413 072	69 149	166 134	648 355	1 157	415 779
fevereiro	412 612	68 915	165 958	647 485	1 128	414 791
março	411 718	68 662	165 536	645 916	1 129	413 590
abril	411 435	68 332	165 633	645 400	1 133	412 461
maio	411 709	68 218	165 542	645 469	1 133	411 324
junho	412 113	68 103	164 864	645 080	1 132	410 051
julho	412 768	67 998	165 065	645 831	2 207	408 523
agosto	413 403	67 917	165 331	646 651	1 135	407 205
setembro	413 684	67 794	165 391	646 869	1 132	405 793
outubro	413 984	67 651	165 294	646 929	1 133	404 860
novembro	414 230	67 525	165 434	647 189	2 243	403 538
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
janeiro	414 962	67 188	165 355	647 505	1 176	400 756
fevereiro	415 095	66 947	165 213	647 255	1 146	399 744
março	415 095	66 747	165 126	646 968	1 148	398 493
abril	415 264	66 550	165 266	647 080	1 150	396 892
maio	415 728	66 359	164 872	646 959	1 140	395 505
junho	416 271	66 188	164 928	647 387	1 151	394 221
julho	416 361	65 989	164 878	647 228	2 251	392 991
agosto	416 437	65 794	164 898	647 129	1 156	391 692
setembro	416 735	65 620	164 979	647 334	1 155	390 182
outubro	417 089	65 423	165 004	647 516	1 155	389 139
novembro	417 253	65 276	165 203	647 732	2 283	387 605
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
janeiro	418 291	64 924	165 337	648 552	1 239	385 147
fevereiro	418 288	64 701	165 137	648 126	1 208	383 993
março	418 292	64 484	164 977	647 753	1 211	382 686
abril	418 570	64 245	164 884	647 699	1 213	381 388

[Anexo XIX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Pensionistas					Subscritores	
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)	
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas			
2020							
janeiro	0,6	-0,8	1,3	0,7	0,1	-2,8	
fevereiro	0,7	-0,9	1,1	0,6	0,5	-2,9	
março	0,9	-0,8	1,1	0,7	1,1	-2,9	
abril	0,9	-1,1	1,2	0,8	0,5	-3,0	
maio	1,0	-1,4	1,2	0,8	0,7	-3,1	
junho	1,1	-1,6	1,0	0,8	0,6	-3,1	
julho	1,2	-1,8	1,1	0,8	0,5	-3,2	
agosto	1,3	-2,0	1,1	0,9	-0,8	-3,3	
setembro	1,3	-2,3	1,0	0,8	1,0	-3,4	
outubro	1,4	-2,4	0,9	0,8	0,7	-3,4	
novembro	1,1	-2,5	0,8	0,6		-3,3	
dezembro	0,8	-2,7	1,0	0,5	0,9	-3,3	
2021							
janeiro	0,7	-2,7	0,4	0,3	0,9	-3,3	
fevereiro	0,6	-2,8	0,4	0,2	0,3	-3,2	
março	0,4	-3,2	0,2	0,0	0,7	-3,3	
abril	0,3	-3,4	0,2	-0,2	1,1	-3,3	
maio	0,2	-3,3	0,2	-0,2	1,2	-3,3	
junho	0,2	-3,2	-0,2	-0,3	1,1	-3,3	
julho	0,2	-3,2	-0,3	-0,3	1,0	-3,4	
agosto	0,3	-3,0	-0,3	-0,2	1,0	-3,4	
setembro	0,3	-2,9	-0,3	-0,2	0,7	-3,4	
outubro	0,3	-2,8	-0,3	-0,2	1,2	-3,3	
novembro	0,3	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5	
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5	
2022							
janeiro	0,5	-2,8	-0,5	-0,1	1,7	-3,6	
fevereiro	0,6	-2,9	-0,4	0,0	1,6	-3,6	
março	0,8	-2,8	-0,2	0,2	1,7	-3,7	
abril	0,9	-2,6	-0,2	0,3	1,5	-3,8	
maio	1,0	-2,7	-0,4	0,2	0,7	-3,8	
junho	1,0	-2,8	0,0	0,4	1,6	-3,9	
julho	0,9	-3,0	-0,1	0,2	2,0	-3,8	
agosto	0,7	-3,1	-0,3	0,1	1,8	-3,8	
setembro	0,7	-3,2	-0,2	0,1	2,0	-3,8	
outubro	0,8	-3,3	-0,2	0,1	1,9	-3,9	
novembro	0,7	-3,3	-0,1	0,1	1,8	-3,9	
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0	
2023							
janeiro	0,8	-3,4	0,0	0,2	5,3	-3,9	
fevereiro	0,8	-3,4	0,0	0,1	5,4	-3,9	
março	0,8	-3,4	-0,1	0,1	5,5	-4,0	
abril	0,8	-3,5	-0,2	0,1	5,5	-3,9	

[Anexo XIX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Pensionistas de Aposentação/Reforma - Novos e Abatidos											
	Número				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	Despesa com pensões (€)				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidiz	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidiz	Sobrevivência e Outros	Total			
2020												
janeiro	1 301	101	1 606	3 008	1 254	1 406 215,9	120 721,4	1 121 634,9	2 648 572,1	1 181 130,2	1 089,1	698,4
fevereiro	1 156	86	784	2 026	1 433	1 256 302,8	93 955,1	340 075,6	1 690 333,5	1 470 168,6	1 087,2	433,8
março	1 124	296	885	2 305	1 405	1 455 949,8	284 777,4	458 761,1	2 199 488,4	1 464 110,3	1 225,9	518,4
abril	1 369	110	958	2 437	1 330	1 733 658,8	136 607,1	469 100,6	2 339 366,5	1 389 223,4	1 264,5	489,7
maio	1 531	78	981	2 590	1 371	1 984 223,6	92 547,1	505 983,3	2 582 754,0	1 531 210,3	1 290,7	515,8
junho	1 499	89	865	2 453	1 349	1 855 593,8	106 652,8	464 286,7	2 426 433,2	1 540 020,1	1 235,6	536,7
julho	1 452	58	929	2 439	1 105	1 944 599,4	67 974,8	541 800,0	2 554 374,2	1 241 641,9	1 332,8	583,2
agosto	1 470	36	1 000	2 506	1 168	1 875 739,2	36 978,1	554 835,7	2 467 553,0	1 282 507,4	1 270,1	554,8
setembro	1 318	29	773	2 120	1 265	2 047 092,6	39 101,6	431 175,0	2 517 369,2	1 390 071,2	1 548,8	557,8
outubro	1 206	27	773	2 006	1 151	1 774 555,8	41 696,3	424 627,5	2 240 879,5	1 317 894,2	1 473,0	549,3
novembro	1 111	86	871	2 068	1 162	1 770 167,0	101 722,8	447 410,5	2 319 300,3	1 306 216,5	1 563,8	513,7
dezembro	1 057	106	889	2 052	1 288	1 823 991,9	121 644,8	467 474,4	2 413 111,1	1 486 433,2	1 672,9	525,8
2021												
janeiro	1 024	87	678	1 789	1 319	1 639 432,0	104 309,7	372 691,3	2 116 432,9	1 451 929,7	1 569,5	549,7
fevereiro	883	101	836	1 820	1 678	1 306 138,6	100 339,6	458 772,7	1 865 250,9	1 928 449,7	1 429,3	548,8
março	1 036	222	1 078	2 336	2 405	1 613 764,2	133 205,3	613 383,1	2 360 352,5	2 673 440,6	1 388,7	569,0
abril	1 283	72	1 236	2 591	1 968	1 804 177,7	70 996,1	710 753,4	2 585 927,1	2 223 482,4	1 383,9	575,0
maio	1 308	110	1 023	2 441	1 258	1 815 930,4	133 305,4	555 171,4	2 504 407,2	1 405 971,9	1 374,6	542,7
junho	1 295	111	934	2 340	1 117	1 705 979,8	133 788,3	509 751,2	2 349 519,3	1 237 118,1	1 308,5	545,8
julho	1 548	107	769	2 424	1 105	2 041 996,1	127 232,4	390 379,2	2 559 607,7	1 305 963,0	1 310,7	507,6
agosto	1 486	126	863	2 475	1 058	1 897 364,2	142 210,3	468 601,0	2 508 175,5	1 161 705,0	1 265,2	543,0
setembro	1 195	88	728	2 011	1 125	1 784 873,2	94 208,5	389 174,6	2 268 256,2	1 343 124,7	1 464,6	534,6
outubro	1 266	100	617	1 983	1 209	1 666 727,7	122 592,6	317 207,0	2 106 527,2	1 330 476,0	1 309,9	514,1
novembro	1 183	103	799	2 085	1 166	1 598 623,6	130 135,9	460 655,4	2 189 414,8	1 319 273,4	1 344,3	576,5
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
2022												
janeiro	1 437	96	623	2 156	1 325	2 005 121,4	106 031,6	320 876,6	2 432 029,6	1 521 835,0	1 377,1	515,1
fevereiro	1 337	52	696	2 085	1 497	1 901 082,1	66 170,7	405 249,6	2 372 502,4	1 719 682,3	1 416,3	582,3
março	1 127	81	752	1 960	1 408	1 752 452,3	92 017,8	360 523,1	2 204 993,2	1 619 825,1	1 526,9	479,4
abril	1 334	67	932	2 333	1 429	1 988 858,0	70 480,0	490 821,1	2 550 159,1	1 619 993,1	1 469,9	526,6
maio	1 554	77	810	2 441	1 358	2 514 972,6	86 613,5	459 321,8	3 060 907,8	1 554 368,1	1 595,1	567,1
junho	1 596	97	836	2 529	1 321	2 633 457,1	108 886,8	454 842,3	3 197 186,2	1 532 259,2	1 619,8	544,1
julho	1 070	80	690	1 840	1 259	1 703 883,1	93 666,5	373 400,7	2 170 950,4	1 450 557,6	1 563,1	541,2
agosto	1 166	80	775	2 021	1 365	1 887 668,7	86 358,3	456 072,9	2 430 099,9	1 584 615,0	1 584,3	588,5
setembro	1 334	88	840	2 262	1 298	2 203 343,8	112 426,0	424 194,7	2 739 964,5	1 478 157,5	1 628,5	505,0
outubro	1 353	72	782	2 207	1 268	2 191 545,1	91 807,3	384 863,0	2 668 215,4	1 459 873,4	1 602,4	492,2
novembro	1 108	71	870	2 049	1 162	1 714 741,7	78 488,3	510 019,0	2 303 248,9	1 361 787,9	1 521,0	586,2
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
2023												
janeiro	1 520	78	678	2 276	1 321	2 472 525,5	97 044,6	393 612,4	2 963 182,5	1 506 454,3	1 608,0	580,5
fevereiro	1 206	104	705	2 015	1 536	1 906 860,2	103 164,8	427 076,9	2 437 101,8	1 845 943,5	1 534,4	605,8
março	1 209	75	740	2 024	1 497	1 983 700,3	93 256,5	429 283,5	2 506 240,4	1 836 686,3	1 617,6	580,1
abril	1 484	69	789	2 342	1 514	2 522 824,2	85 254,4	461 383,0	3 069 461,5	1 762 245,6	1 679,4	584,8

[Anexo XIX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)						VHA Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Novos			Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma			
		Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total				
2020													
janeiro	63	-42	111	73	23,2	29,1	-29,8	183,7	59,9	9,4	-15,8	34,3	
fevereiro	70	-48	-13	16	15,7	54,8	-48,4	-32,1	13,1	5,1	-7,3	-22,2	
março	118	16	-2	37	-7,2	103,2	3,3	-7,2	47,9	-9,3	-4,7	-4,9	
abril	29	-65	31	15	8,0	33,0	-61,4	14,5	13,2	4,8	5,2	-12,4	
maio	36	-68	11	15	26,4	28,3	-62,7	11,4	14,8	-14,7	-1,3	0,2	
junho	59	-66	-12	12	7,5	63,2	-66,2	-7,2	24,3	8,2	2,4	5,4	
julho	43	-65	24	27	20,1	44,0	-64,5	30,8	30,6	28,5	1,7	5,2	
agosto	51	-77	17	26	10,1	78,1	-77,1	32,6	51,1	13,5	18,2	13,1	
setembro	29	-85	-16	0	32,2	73,4	-81,6	7,8	40,4	28,0	34,1	28,5	
outubro	45	-69	5	21	1,9	89,3	-56,6	29,8	64,7	3,5	30,7	23,4	
novembro	-46	-51	-16	-37	10,5	17,0	-47,6	-7,3	5,9	10,7	104,6	10,1	
dezembro	-49	-36	38	-29	17,6	3,4	-24,4	53,1	8,2	19,8	93,7	10,7	
2021													
janeiro	-21	-14	-58	-41	5,2	16,6	-13,6	-66,8	-20,1	22,9	44,1	-21,3	
fevereiro	-24	17	7	-10	17,1	4,0	6,8	34,9	10,3	31,2	31,5	26,5	
março	-8	-25	22	1	71,2	10,8	-53,2	33,7	7,3	82,6	13,3	9,8	
abril	-6	-35	29	6	48,0	4,1	-48,0	51,5	10,5	60,1	9,4	17,4	
maio	-15	41	4	-6	-8,2	-8,5	44,0	9,7	-3,0	-8,2	6,5	5,2	
junho	-14	25	8	-5	-17,2	-8,1	25,4	9,8	-3,2	-19,7	5,9	1,7	
julho	7	84	-17	-1	5,0	87,2	-27,9	0,2	5,2	-1,7	-13,0		
agosto	1	250	-14	-1	-9,4	1,2	284,6	-15,5	1,6	-9,4	-0,4	-2,1	
setembro	-9	203	-6	-5	-11,1	-12,8	140,9	-9,7	-9,9	-3,4	-5,4	-4,2	
outubro	5	270	-20	-1	5,0	-6,1	194,0	-25,3	-6,0	1,0	-11,1	-6,4	
novembro	6	20	-8	1	0,3	-9,7	27,9	3,0	-5,6	1,0	-14,0	12,2	
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8	
2022													
janeiro	40	10	-8	21	0,5	22,3	1,7	-13,9	14,9	4,8	-12,3	-6,3	
fevereiro	51	-49	-17	15	-10,8	45,5	-34,1	-11,7	27,2	-10,8	-0,9	6,1	
março	9	-64	-30	-16	-41,5	8,6	-30,9	-41,2	-6,6	-39,4	10,0	-15,7	
abril	4	-7	-25	-10	-27,4	10,2	-0,7	-30,9	-1,4	-27,1	6,2	-8,4	
maio	19	-30	-21	8	7,9	38,5	-35,0	-17,3	22,2	10,6	16,0	4,5	
junho	23	-13	-10	8	18,3	54,4	-18,6	-10,8	36,1	23,9	23,8	-0,3	
julho	-31	-25	-10	-24	13,9	-16,6	-26,4	-4,3	-15,2	11,1	19,3	6,6	
agosto	-22	-37	-10	-18	29,0	-0,5	-39,3	-2,7	-3,1	36,4	25,2	8,4	
setembro	12	15	12	12	15,4	23,4	19,3	9,0	20,8	10,1	11,2	-5,5	
outubro	7	-28	27	11	4,9	31,5	-25,1	21,3	26,7	9,7	22,3	-4,3	
novembro	-6	-31	9	-2	-0,3	7,3	-39,7	10,7	5,2	3,2	13,1	1,7	
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8	
2023													
janeiro	6	-19	9	6	-0,3	23,3	-8,5	22,7	21,8	-1,0	16,8	12,7	
fevereiro	-10	100	1	-3	2,6	0,3	55,9	5,4	2,7	7,3	8,3	4,0	
março	7	-7	-2	3	6,3	13,2	1,3	19,1	13,7	13,4	5,9	21,0	
abril	11	3	-15	0	5,9	26,8	21,0	-6,0	20,4	8,8	14,3	11,1	

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões», a partir do mês de outubro de 2017, decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I. P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova Sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Anexo XX. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	2022					2023			
	fev	mar	abr	Ano até à data	Acumulado	fev	mar	abr	Acumulado
Receita corrente	49,1	52,2	52,4	224,0	1 511,0	55,5	128,8	39,2	356,0
Impostos diretos	-3,2	-0,2	0,0	-1,9	503,9		12,8	0,0	12,9
Impostos indiretos	51,6	51,8	48,7	219,8	362,2	54,8	51,1	38,6	221,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE									
Transferências correntes									
Administrações Públicas									
Outras									
Outras receitas correntes	0,7	0,6	3,8	6,1	644,9	0,7	64,8	0,6	121,7
Receita de capital		30,0		30,0	30,0		3 020,4		3 020,4
Venda de bens de investimento		30,0		30,0	30,0		2,1		2,1
Transferências de capital							3 018,3		3 018,3
Administrações Públicas									
Outras							3 018,3		3 018,3
Outras receitas de capital									
Receita efetiva	49,1	82,2	52,4	254,0	1 541,0	55,5	3 149,2	39,2	3 376,4
Despesa corrente	6,1	2,0	2,0	30,3	1 111,6	4,2			20,5
Despesas com o pessoal									
Aquisição de bens e serviços	42,8	34,6	21,6	136,7	368,7				
Juros e outros encargos									
Transferências correntes	6,1	2,0	2,0	12,0	1 093,3	4,2			20,5
Administrações Públicas	2,0	2,0	2,0	7,8	1 081,1				16,4
Outras	4,2			4,2	12,2	4,2			4,2
Subsídios									
Outras despesas correntes	-42,8	-34,6	-21,6	-118,4	-350,4				
Despesa de capital	13,9	17,0	15,4	61,7	250,7	17,2	18,8	1,6	53,3
Investimento		3,1	1,6	6,2	71,4	1,6	3,1	1,6	6,2
Transferências de capital	13,9	13,9	13,9	55,5	179,3	15,7	15,7		47,1
Administrações Públicas	13,9	13,9	13,9	55,5	49,3	15,7	15,7		47,1
Outras					130,1				
Outras despesas de capital									
Despesa efetiva	20,0	18,9	17,4	92,0	1 362,3	21,4	18,8	1,6	73,8
Impacto no Saldo global	29,1	63,2	35,0	162,0	178,7	34,1	3 130,4	37,7	3 302,6
<i>Por memória:</i>									
Saldo corrente	43,0	50,2	50,5	193,7	399,5	51,4	128,8	39,2	335,5
Saldo de capital	-13,9	13,0	-15,4	-31,7	-220,7	-17,2	3 001,6	-1,6	2 967,1
Saldo primário	29,1	63,2	35,0	162,0	178,7	34,1	3 130,4	37,7	3 302,6
Despesa primária	20,0	18,9	17,4	92,0	1 362,3	21,4	18,8	1,6	73,8

[Anexo XX. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social										
		2022				2023				
		fev	mar	abr	Ano até à data	Acumulado	fev	mar	abr	Acumulado
Subtotal da Administração Central		29,1	63,2	35,0	162,0	178,7	34,1	3 130,4	37,7	3 302,6
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita				0,0	394,0				0,0
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita	-3,2	-0,2	0,0	-1,9	109,9		12,8	0,0	12,9
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos'	Receita	34,9	37,9	23,0	138,6	138,6	37,3	37,3	12,9	138,6
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita	0,2	-0,2	3,8	8,2	17,9	0,3	0,9	3,0	8,9
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita	0,1	0,1	5,3	9,5	18,6	0,4		4,8	9,7
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Rádio e Televisão Portuguesa, SGPS - Impostos indiretos	Receita	16,3	13,9	16,6	63,4	187,1	16,8	12,9	17,9	64,1
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Rádio e Televisão Portuguesa, SGPS - Taxas	Receita	0,7	0,6	0,7	2,8	8,0	0,7	0,5	0,6	2,6
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita				0,0	18,2				0,0
Dividendos do Banco de Portugal	Receita				0,0	311,2				0,0
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita				0,0	298,8				0,0
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita				0,3	0,3		54,6		109,5
Princípio da onerosidade (receita registada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), relativa a rendas de anos anteriores)	Receita			3,0	3,0	8,5		9,7		9,7
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita		30,0		30,0	30,0		2,1		2,1
Transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA	Receita				0,0	0,0		3 018,3		3 018,3
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa				0,0	1 024,8				0,0
Pagamento à parceria público-privada do Hospital de Loures, efetuado em janeiro de 2022, decorrente de decisão arbitral de tribunal.	Despesa				18,3	18,3				0,0
Transferências correntes – excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - art. 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.	Despesa	2,0	2,0	2,0	7,8	56,4				16,4
Transferência para a Grécia, através do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), dos montantes equivalentes aos rendimentos obtidos no Programa para os Mercados de Valores Mobiliários (SMP) / Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos (ANFA).	Despesa	4,2			4,2	12,2	4,2			4,2
Alteração da contabilização da despesa suportada pelos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário no âmbito dos encargos de funcionamento de "Outras despesas correntes" para "Aquisição de bens e serviços".	Despesa	-42,8	-34,6	-21,6	-118,4	-350,4				0,0
Alteração da contabilização da despesa suportada pelos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário no âmbito dos encargos de funcionamento de "Outras despesas correntes" para "Aquisição de bens e serviços".	Despesa	42,8	34,6	21,6	118,4	350,4				0,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E. – pagamento final respeitante à aquisição de material circulante.	Despesa				0,0	52,8				0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL.	Despesa		3,1	1,6	6,2	18,6	1,6	3,1	1,6	6,2
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - art. 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.	Despesa	13,9	13,9	13,9	55,5	49,3	15,7	15,7		47,1
Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa				0,0	130,1				0,0

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXI. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	BANIF, S.A.	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	FUNDO REVITA	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E.P.E	HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS - PORTO, E.P.E	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMPETÊNCIAS FERROVIÁRIO
Receita corrente		0,0		107,8	9,6	2,2
Receita fiscal						
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE						
Transferências correntes		0,0		0,0		0,1
<i>das quais: Administração Central</i>				0,0		
Outras receitas correntes		0,0		107,8	9,6	2,1
<i>das quais: Administração Central</i>						
<i>das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde</i>				105,8	8,9	
Receita de capital				0,4	0,4	
Venda de bens de investimento						
Transferências de capital				0,4	0,4	
<i>das quais: Administração Central</i>				0,2	0,3	
Outras receitas de capital						
Receita efetiva		0,0		108,2	10,0	2,2
Despesa corrente	0,1	0,0	0,0	101,2	9,4	1,2
Despesas com o pessoal	0,0			44,2	3,6	0,1
Aquisição de bens e serviços	0,1	0,0	0,0	56,9	5,7	0,0
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde</i>				1,2	0,0	
Juros e outros encargos				0,0	0,0	0,1
<i>das quais: Administração Central</i>						
Transferências correntes		0,0				1,0
<i>das quais: Administração Central</i>						
Subsídios						
<i>dos quais: Administração Central</i>						
Outras despesas correntes		0,0		0,1	0,0	
Despesa de capital				7,0	0,6	
Investimento				7,0	0,6	
Transferências de capital						
<i>das quais: Administração Central</i>						
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	0,1	0,0	0,0	108,2	10,0	1,2
Saldo global	-0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,9
Periodos com ausência de reporte	abril	abril	abril; março; fevereiro; janeiro	abril; março; fevereiro	abril; março; fevereiro	abril; março; fevereiro; janeiro

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2023

Período: março (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2023			
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)		
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serv Gerais da Administração Pública - Administração geral	9,3	0,6		
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	1,4	1,2		
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,6			
		P001 - Órgãos de Soberania	11,3	1,8		
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,2	12,4		
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,2	1,2		
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,0	0,0		
		027 - Segurança e ação social - Ação social	3,6	3,6		
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	0,9	0,9		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,6	1,6		
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	3,3	0,5		
		PCM	22,9	20,3		
MCT	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	0,4		
		028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	3,0	2,8		
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,7	0,7		
		033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,2	0,2		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,3	0,3		
			MCT	4,5	4,3	
		P002 - Governação	27,4	24,7		
MNE	P003 - Representação Externa	002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	10,0	10,1		
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,0	0,0		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,7	0,7		
		P003 - Representação Externa	10,8	10,8		
MDN	P004 - Defesa	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0		
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	2,6	2,8		
		006 - Defesa Nacional - Investigação	0,1	0,1		
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	50,5	45,9		
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,3	0,3		
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	12,1	0,1		
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,1		
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0		
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,2		
		027 - Segurança e ação social - Ação social	1,7	0,1		
		049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	17,3	10,3		
			P004 - Defesa	84,9	60,2	
		MAI	P005 - Segurança Interna	009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	13,3	10,3
				011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	38,5	38,5
014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	2,4			0,7		
017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	1,1			1,1		
018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,4			0,4		
027 - Segurança e ação social - Ação social	2,4			2,4		
083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0			0,0		
087 - Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação	6,7					
089 - Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Veículos	0,7					
092 - Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Equipamento de Apoio Atividade Operacional	0,2					
093 - Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Equipamento para funções Especializadas	0,6					
	P005 - Segurança Interna	66,6	54,0			
MJ	P006 - Justiça	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,3	0,3		
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	49,2	49,3		
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	3,4	3,4		
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	12,7	12,9		
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	12,0	1,2		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,3	1,3		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,4	0,4		
	P006 - Justiça	79,4	68,8			
MF	P007 - Finanças	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	43,7	43,4		
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,0		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	29,1	29,6		
			P007 - Finanças	72,9	73,0	
		P008 - Gestão da Dívida Pública	0,1	0,1		
MEM	P009 - Economia e Mar	040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	0,7	0,7		
		061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	0,0		
		062 - Comércio e turismo - Turismo	4,2	3,6		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	3,8	4,3		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	17,4	17,4		
		086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	15,0	8,0		

[Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2023 > continuação]

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2023	
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
		P009 - Economia e Mar	41,0	34,0
MC	P010 - Cultura	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,5	0,5
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	36,7	36,7
		P010 - Cultura	37,2	37,2
		P010 - Cultura, excluindo RTP	37,2	37,2
MCTES	P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,5	0,5
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,1	0,1
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,4	0,4
		016 - Educação - Investigação	0,1	0,1
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1
		P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1,1	1,1
		Instituições de Ensino Superior		
MEd	P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,2	1,2
		015 - Educação - Administração e regulamentação	11,3	11,4
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	20,4	20,4
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1
		P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	32,9	33,0
		Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário		
MTSSS	P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,1	0,1
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,7	0,6
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,8	0,8
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	11,0	11,0
		027 - Segurança e acção social - Acção social	15,3	15,3
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	65,9	43,5
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,2	0,2
		083 - Segurança e Acção Social - Integração da pessoa com deficiência	0,4	0,4
		P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	94,3	71,8
MS	P014 - Saúde	020 - Saúde - Administração e regulamentação	3,0	2,6
		P014 - Saúde	3,0	2,6
		Serviço Nacional de Saúde		
MAAC	P015 - Ambiente e Acção Climática	031 - Habitação e serv. Colectivos - Ordenamento do território	0,6	0,6
		033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	15,9	15,9
		046 - Indústria e energia - administração e regulamentação	3,5	3,6
		047 - Indústria e energia - Investigação	3,7	3,7
		051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	14,6	14,6
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	33,6	33,6
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	12,9	12,9
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,6	2,6
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	1,4	1,4
		085 - Florestas	3,2	3,3
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	4,8	5,3
		P015 - Ambiente e Acção Climática	96,6	97,4
MI	P016 - Infraestruturas e Habitação	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,9	0,9
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,1	0,1
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	16,8	16,8
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	18,2	7,9
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	163,7	121,0
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	1,9	1,9
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	10,2	
		MI	211,7	148,5
MH	P016 - Infraestruturas e Habitação	030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	13,8	14,1
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,2	1,2
		MH	15,0	15,3
MAA	P017 - Agricultura e Alimentação	P016 - Infraestruturas e Habitação	226,7	163,8
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,1	0,1
		040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	6,0	6,0
		041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	0,0	0,0
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	26,5	26,5
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,5	0,5
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,7	0,7
		P017 - Agricultura e Alimentação	33,7	33,7
TOTAL Cativos			919,9	768,2

[Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2023 > continuação]

Reserva

Período: março (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,8	4,9
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	9,0	9,0
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	1,2	1,2
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,2	8,2
MDN	P004 - Defesa	Reserva Orçamental	15,6	13,9
MAI	P005 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	49,1	49,1
MJ	P006 - Justiça	Reserva Orçamental	22,0	19,6
MF	P007 - Finanças	Reserva Orçamental	36,7	31,1
MEM	P009 - Economia e Mar	Reserva Orçamental	32,6	32,6
MC	P010 - Cultura	Reserva Orçamental	7,6	7,6
MCTES	P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Reserva Orçamental	11,4	9,9
MEd	P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	Reserva Orçamental	2,1	2,1
MTSSS	P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	3,6	3,6
MS	P014 - Saúde	Reserva Orçamental	1,6	1,6
MAAC	P015 - Ambiente e Ação Climática	Reserva Orçamental	29,7	29,7
MI	P016 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	71,7	71,7
MH	P016 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	1,4	1,4
MAA	P017 - Agricultura e Alimentação	Reserva Orçamental	12,8	11,5
TOTAL			322,2	308,8
TOTAL Cativos + Reserva 2023			1 242,1	1 076,9

Notas:

Cativos Iniciais: cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado.

Não são publicados cativos de 2022, uma vez que a Lei do Orçamento do Estado para 2022 definitiva (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho) foi publicada a 27 de junho de 2022. Refere-se ainda que o valor de cativos iniciais decorrente da Lei do Orçamento do Estado para 2022 ascende a 1016,6 milhões de euros.

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXIII. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2022	2023	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	1 471,2	1 932,6	461,4	31,4	2,1
002 - Governação	285,1	299,6	14,4	5,1	0,1
003 - Representação Externa	101,7	113,2	11,5	11,3	0,1
004 - Defesa	476,7	479,1	2,3	0,5	0,0
005 - Segurança Interna	599,8	647,3	47,5	7,9	0,2
006 - Justiça	414,0	424,2	10,3	2,5	0,0
007 - Finanças	1 399,2	1 250,8	-148,4	-10,6	-0,7
008 - Gestão da Dívida Pública	2 742,4	2 495,2	-247,2	-9,0	-1,1
009 - Economia e Mar	146,9	247,0	100,1	68,2	0,4
010 - Cultura	134,9	149,1	14,2	10,5	0,1
011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	770,7	835,7	65,0	8,4	0,3
012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	2 027,2	1 825,0	-202,2	-10,0	-0,9
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	6 608,5	6 772,6	164,1	2,5	0,7
014 - Saúde	3 718,0	3 949,0	231,1	6,2	1,0
015 - Ambiente e Ação Climática	301,7	300,9	-0,8	-0,3	0,0
016 - Infraestruturas e Habitação	988,9	1 016,2	27,2	2,8	0,1
017 - Agricultura e Alimentação	198,4	288,3	89,9	45,3	0,4
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	22 385,5	23 025,9	640,4	2,9	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	149,6	125,2	-24,4	-16,3	
Diferenças de consolidação (3)	31,8	91,3	59,5		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	22 267,7	22 992,0	664,8	3,3	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2023

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas — Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho de Prevenção da Corrupção
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho Superior de Magistratura
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas — Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas — Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas — Sede

PO02 — Governação

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
 Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
 Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
 Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
 Autoridade Antidopagem de Portugal
 Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública — CRESAP
 Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
 Direção-Geral da Autarquias Locais
 Direção-Geral do Território
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 Fundação do Desporto
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Fundo de Apoio Municipal
 Fundo para a Inovação Social
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Instituto Nacional de Administração, I.P.
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
 Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
 Serviços Sociais da Administração Pública
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa — Ministério dos Negócios Estrangeiros
 AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
 Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
 Direção de Política de Defesa Nacional
 Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
 Estado-Maior General das Forças Armadas
 Exército
 EXTRA — Explosivos da Trafaria, S.A.
 Força Aérea
 Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa

IDD — Portugal Defence, S.A.
 Inspeção-Geral da Defesa Nacional
 Instituto de Ação Social das Forças Armadas
 Instituto da Defesa Nacional
 Instituto Hidrográfico
 Laboratório Nacional do Medicamento
 Marinha
 Polícia Judiciária Militar
 Secretaria-Geral do Ministério da Defesa

PO05 — Segurança Interna

Ação Governativa — Ministério da Administração Interna
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
 Cofre de Previdência da PSP
 Escola Nacional de Bombeiros
 Guarda Nacional Republicana
 Inspeção-Geral da Administração Interna
 Polícia de Segurança Pública
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
 Serviços Sociais da GNR
 Serviços Sociais da PSP
 SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO06 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
 Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo de Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo — Norte
 Tribunal Central Administrativo — Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

PO07 — Finanças

Ação Governativa — Ministério das Finanças
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira

BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção-Geral do Tesouro e Finanças
 Direção-Geral do Orçamento
 ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Oitante, S.A.
 Parparticipadas, SGPS, S.A.
 Parpública — Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR — Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Sistema de Indemnização aos Investidores
 Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
 Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
 Wil — Projetos Turísticos, S.A.

PO08 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO09 — Economia e Mar

Ação Governativa — Ministério da Economia e do Mar
 Agência Nacional de Inovação, S.A.
 Autoridade da Concorrência, I.P.
 Direção-Geral de Política do Mar
 ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.
 Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
 Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
 Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação
 Fundo Azul
 Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA
 Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
 Fundo de Capital e Quase Capital
 Fundo de Capitalização e Resiliência
 Fundo de Coinvestimento 200M
 Fundo de Contragarantia Mútuo
 Fundo de Dívidas e Garantias
 Fundo de Fundos para a Internacionalização

Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
 Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
 Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
 Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
 Fundo Revive Natureza
 Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos — Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar
 IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
 Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
 Instituto Português da Qualidade, I.P.
 Instituto Português de Acreditação I.P.
 Região de Turismo do Algarve
 Turismo Centro de Portugal
 Turismo do Alentejo, E.R.T.
 Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.

PO10 — Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.
 Cõa Parque- — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Cõa
 Direção Regional de Cultura do Alentejo
 Direção Regional de Cultura do Algarve
 Direção Regional de Cultura do Centro
 Direção Regional de Cultura do Norte
 Direção-Geral do Património Cultural
 Fundação Centro Cultural de Belém
 Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
 Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
 Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)
 Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPACE
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP — Associação das Universidades Portuguesas
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 CINTAL — Centro de Investigação Tecnológica do Algarve
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
 Escola Superior de Enfermagem do Porto
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso

Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 I3S — Instituto de Investigação e Inovação em saúde da universidade do Porto
 IMAR — Instituto do Mar
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
 Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública
 SAS — Instituto Politécnico da Guarda
 SAS — Instituto Politécnico de Beja
 SAS — Instituto Politécnico de Bragança
 SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS — Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS — Instituto Politécnico de Leiria
 SAS — Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS — Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS — Instituto Politécnico de Santarém
 SAS — Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS — Instituto Politécnico de Tomar
 SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS — Instituto Politécnico de Viseu
 SAS — Instituto Politécnico do Porto
 SAS — Universidade Beira Interior
 SAS — Universidade da Madeira
 SAS — Universidade de Coimbra
 SAS — Universidade de Évora
 SAS — Universidade de Lisboa (UL)
 SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS — Universidade do Algarve
 SAS — Universidade do Minho
 SAS — Universidade dos Açores
 UL — Faculdade de Arquitetura
 UL — Faculdade de Belas-Artes
 UL — Faculdade de Ciências
 UL — Faculdade de Direito
 UL — Faculdade de Farmácia
 UL — Faculdade de Letras

UL — Faculdade de Medicina
 UL — Faculdade de Medicina Dentária
 UL — Faculdade de Medicina Veterinária
 UL — Faculdade de Motricidade Humana
 UL — Faculdade de Psicologia
 UL — Instituto de Ciências Sociais
 UL — Instituto de Educação
 UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL — Instituto Superior de Agronomia
 UL — Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL — Instituto Superior Técnico
 UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro — Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa (UL) — Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve
 Universidade do Minho — Fundação Pública
 Universidade do Porto — Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública

PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar

Ação Governativa — Ministério da Educação
 Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
 Conselho Nacional de Educação
 Direção-Geral da Administração Escolar
 Direção-Geral da Educação
 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência
 Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP
 Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti
 Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa
 Escola Portuguesa de Moçambique
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
 Parque Escolar — E.P.E.
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Autoridade para as Condições do Trabalho

Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Clínica Oriental de Chelas
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
 Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO14 — Saúde

Ação Governativa — Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.
 Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E
 Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E
 Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E.P.E
 Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E
 Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E
 Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E
 Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E
 Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E
 Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E
 Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E
 Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E
 Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E
 Centro Hospitalar e Universitário do Algarve, E.P.E
 Centro Hospitalar Póvoa do Varzim — Vila do Conde, E.P.E
 Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
 Centro Hospitalar Tondela- Viseu, E.P.E
 Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E
 Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E
 Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E
 Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E
 Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E
 Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E
 Centro Médico de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde
 EAS — Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 Fundo para a Investigação em Saúde
 Hospital Arcebispo João do Crisóstomo — Cantanhede
 Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E
 Hospital de Braga, EPE
 Hospital de Loures, E.P.E
 Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.
 Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E
 Hospital Distrital de Santarém, E.P.E
 Hospital do Espírito Santo, de Évora, E.P.E
 Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar
 Hospital Garcia da Orta, E.P.E. — Almada
 Hospital Magalhães Lemos — Porto, E.P.E
 Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E
 Hospital Santa Maria Maior — Barcelos, E.P.E
 INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto

Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E
 Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
 SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E
 Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E

PO15 — Ambiente e Ação Climática

Ação Governativa — Ministério do Ambiente e da Ação Climática
 Agência para a Energia
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Fundo Ambiental
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Marina do Parque das Nações — Sociedade Concessionária da Marina Parque das Nações, S.A.
 Metro do Porto Consultoria — Consultoria em Transportes Urbanos e Participações, Unipessoal, Lda.
 Metro do Porto, S.A.
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
 Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Polis Litoral Ria Formosa, S.A. a)
 Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática
 Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.
 Transtejo — Transportes Tejo, S.A.
 TREM — Aluguer de Material Circulante, ACE
 TREM II — Aluguer de Material Circulante, ACE
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

PO16 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
 Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
 Autoridade Nacional da Aviação Civil
 Autoridade Nacional das Comunicações
 Comissão Nacional de Congressos da Estrada
 CP — Comboios de Portugal, E.P.E.
 Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
 Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado **b)**
 Fundo para o Serviço Público de Transportes
 Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
 IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. **b)**
 Infraestruturas de Portugal, S.A.
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes
 Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção **b)**
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil
 Metro — Mondego, S.A.

PO17 — Agricultura e Alimentação

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Alimentação

Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020
 Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
 Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
 Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
 EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
 Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente
 Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente **c)**
 Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
 Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
 Gabinete de Planeamento e Políticas
 Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
 Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
 Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
 Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Nota:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado para 2023.

Alterações:

a) Polis Litoral Ria Formosa, S.A. — Entidade extinta

b) Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. e o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado — Transitaram do ex Ministério Infraestruturas e Habitação para o novo Ministério da Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 7/2023 de 27 de janeiro (procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.os 65/2022, de 28 de setembro, e 86/2022, de 23 de dezembro, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional).

c) Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente — Criada pela RCM 15/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período de tempo mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: *Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local

— A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos

principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: *Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º

8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da DGO relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob

a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) (SFA) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) (SFA) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão

associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades receptoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMT	Imposto municipal incidente sobre as transmissões onerosas de bens imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
AP	Administrações Públicas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AR	Administração Regional	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISV	Imposto sobre Veículos
BCP	Banco Comercial Português	IT	Imposto sobre o Tabaco
BES	Banco Espírito Santo	IUC	Imposto Único de Circulação
BPI	Banco Português do Investimento	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
BT	Bilhetes do Tesouro	LPM	Lei de Programação Militar
CE	Comissão Europeia	OE	Orçamento do Estado
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	pp	Ponto percentual
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CN	Contabilidade Nacional	PIB	Produto Interno Bruto
CP	Contabilidade Pública	PPP	Parceria Público Privada
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	RAA	Região Autónoma dos Açores
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAM	Região Autónoma da Madeira
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
DUC	Documento Único de Cobrança	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EM	Estados-Membros	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPE	Entidade Pública Empresarial	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EPR	Entidades Públicas Reclássificadas	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ESI	Espírito Santo Internacional	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC — AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º
1149-004 Lisboa

<https://www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental>